



000001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.531, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora ***Roselia Kriger Becker Pagani*** para exercer a função de ***PREGOEIRA*** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Art. 2º Nomear ***Valdeci Alves dos Santos, Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen,*** para exercer a função de ***Apoio à Licitação*** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2020, ficando nessa data revogada a Portaria nº **7.280, DE 07/12/2018.**

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro de 2018.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: _____
Data: _____
Folha: _____ Página: _____



Município de Capanema - PR

000002

PORTARIA Nº 7.654, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

Altera composição da equipe de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.


O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designa a servidora pública **Andrea Marize Weschenfelder Paeze** para desempenhar a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema na contratação de bens e serviços na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, em substituição ao integrante **Valdeci Alves dos Santos**, nomeada pela Portaria nº 7.531/2019.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de junho de 2020.


Américo Bellé
Prefeito Municipal



000003

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 18 de agosto de 2020

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS RICOS EM PROTEÍNAS PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIÊNCIAS EM ATENDIMENTO NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS ATRAVÉS DO RECURSO FEDERAL DE AÇÕES DO COVID NOS SUAS PARA ALIMENTOS PORTARIA 369 CONTA N 31605-9..

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 45.852,00(Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais).

Respeitosamente,


Andrea Marize Weschenfelder Paeze
Responsável pela Secretaria Municipal
da Família e Desenvolvimento Social



000094

Município de Capanema - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social

2. OBJETO:

2.1. AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS RICOS EM PROTEÍNAS PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIÊNCIAS EM ATENDIMENTO NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS ATRAVÉS DO RECURSO FEDERAL DE AÇÕES DO COVID NOS SUAS PARA ALIMENTOS PORTARIA 369 CONTA N 31605-9.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Andrea Marize Weschenfelder Paeze

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. Os desdobramentos sociais impostos pela Covid-19 aumentaram significativamente as demandas por serviços socioassistenciais, principalmente pelo público que apresenta maior risco de contaminação, como idosos, pessoas com deficiência e pessoas em situação de rua, assim como pelos que estão impedidos de exercer suas funções como trabalhador, vivenciando uma situação de vulnerabilidade econômica diante do isolamento social. Nesse sentido, a Portaria 369/2020 vem incidir no repasse de recursos financeiros emergencialmente para o desenvolvimento de ações de enfrentamento da Covid-19. São recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social (Suas), no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em razão da situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin), em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, Covid-19. O recurso é oriundo da Medida Provisória 953/2020, que abriu crédito extraordinário para atender a essas ações, tendo como finalidade aumentar a capacidade de resposta do Suas no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social. Em relação às normas que a Portaria 369/2020 considera está a Portaria 2.601/18, que estabeleceu o uso dos recursos do Suas, tanto para custeio quanto para aquisição de bens duráveis, respeitando a lógica dos blocos de financiamento instituídos pela Portaria 113/2015.

4.2. A destinação destes Itens prioritariamente ricos em proteína são para pessoas idosas e com deficiências no Serviço de Acolhimento Institucional e em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias. Valor de referência de repasse é de R\$115 mensal por pessoa – os valores repassados são referentes a seis meses do valor de referência para cada pessoa atendida.

4.3. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

4. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	58777	BISTECA DE PORCO, SEM GORDURA, RESFRIADA EM TEMPERATURA DE 0 A 07°, DEVIDAMENTE EMBALADA, EM EMBALAGEM INTEGRAL E LIMPA. ETIQUETADAS COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	360,00	KG	12,00	4.320,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000005

Município de Capanema - PR

2	58769	CARNE BOVINA MOÍDA, MAGRA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, RESFRIADA, LIMPA, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR CARACTERÍSTICO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 2KG POR EMBALAGEM. DEVERÁ SER TRANSPORTADA EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE	360,00	KG	18,90	6.804,00
3	58770	CARNE BOVINA TIPO PATINHO, SEM NERVOS, GORDURA OU SIMILARES, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS SABOR. ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIA AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICA, QUÍMICA E ORGANOLÉPTICO) CONTER NO MÁXIMO 5% DE GORDURA E SEBO .ISENTA DE CARTILAGENS , COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA RESISTENTE, COM PESO DE 01 KG EM CADA , HERMETICAMENTE SELADOS E À VÁCUO CONTENDO EM SEU ROTULO: ESPÉCIE DO PRODUTO ,DATA DA EMBALAGEM, VALIDADE E PESO, SEM TEMPERO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMATIZAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) CONSTANDO, OBRIGATORIAMENTE, REGISTRO NO SIF OU IMA. DEVERÁ SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES DE ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. ENTREGA PARCELADA DE ACORDO	360,00	KG	24,90	8.964,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000006

Município de Capanema - PR

		COM O CRONOGRAMA. ACIMA DE 15 KM, DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADO				
4	58771	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA RESFRIADA LIMPA NÃO AMOLECIDA NEM PEGASOJA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR CARACTERISTICOS EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO NAO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, NÃO PODERA APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA DO PRODUTO	360,00	KG	7,00	2.520,00
5	58776	FRANGO - TIPO: FILÉ PEITO, CARNE DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM OSSOS, EMBALADAS À VÁCUO, CONGELADAS Á 12 GRAUS CÉLSIUS (-), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ACOMODADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ALTERADAS. DEVERÁ APRESENTAR AS SEGUINTEIS CARACTERÍSTICAS: COR: AMARELO-ROSADO; PELE LISA, MACIA E CLARA; CHEIRO: SUAVE E EM ESTADO DE CONGELAMENTO	360,00	KG	11,00	3.960,00
6	58775	IOGURTE NATURAL. EMBALAGEM PLÁSTICA, TIPO GARRAFA, CONTENDO 900ML, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS	360,00	UN	6,00	2.160,00



000007

Município de Capanema - PR

		REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (ATÉ 10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ESTUFADAS OU ALTERADAS				
7	58772	LEITE INTEGRAL UHT EM EMBALAGEM LONGA VIDA DE 1 LITRO (TETRA PAK OU SACHÊ) CAIXA COM 12	100,00	CX	42,00	4.200,00
8	58773	OVOS VERMELHOS, FRESCOS, GRANDES, ÍNTEGROS, SEM MANCHAS, SUJIDADES E RACHADURAS, COR, ODOR OU SABOR NORMAIS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 12 UNIDADES	360,00	DZ	6,00	2.160,00
9	58774	QUEIJO MUSSARELA FATIADO.	360,00	KG	29,90	10.764,00

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

- 6.1. A empresa vencedora deverá entregar os itens em até **05 (cinco) dias úteis** após a solicitação formal.
- 6.2. A CONTRATADA deverá entregar os itens com suas próprias ferramentas, com seus próprios veículos e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários.
- 6.3. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal do Contrato, o qual verificará os itens entregues e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando o bem recebido, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou o bem na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 6.4. Juntamente com a entrega dos bens, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 6.5. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade dos bens entregues com as especificações do Termo de referência e da solicitação mencionado no item 6.1, para fins de recebimento definitivo.
- 6.6. Uma via da solicitação mencionada no item 6.1. deverá ser carimbada e assinada pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos itens, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.
- 6.7. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo os itens, por meio de servidores públicos efetivos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação dos bens e constatar e relacionar a quantidade e qualidade do itens a que vier ser recusada.
- 6.8. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos itens



000008

Município de Capanema - PR

entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

- 6.9. No caso de itens rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Termo de Referência e solicitação**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.
- 6.10. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos itens e veículo fornecidos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**
- 6.11. **Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.**
- 6.12. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).
- 6.13. A notificação a que se refere o item 6.09 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 6.14. **A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.**

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 7.1. A Contrato de Contrato terá validade de 12 (doze) meses.

8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATO DE CONTRATO

8.1. O Contrato de Contrato será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Edineia Ines Schutz.

9. DA ENTREGA DOS ITENS

9.1. Os itens deverão ser entregues junto a Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, Av. Brasil, 39, Centro, Capanema PR, Cep 85760-000.

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1. Havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida do edital constante do Edital.

Capanema, 18 de agosto de 2020


Andrea Matz Westfienfelder Paeze
**Responsável pela Secretaria Municipal da
Família e Desenvolvimento Social**

ORÇAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS RICOS EM PROTEÍNAS PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIÊNCIAS EM ATENDIMENTO NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS ATRAVÉS DO RECURSO FEDERAL DE AÇÕES DO COVID NOS SUAS PARA ALIMENTOS PORTARIA 369 CONTA N 31605-9.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: DOZE MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS	TOTAL
1	58769 - CARNE BOVINA MOÍDA, MAGRA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, RESFRIADA, LIMPA, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODOR CARACTERÍSTICO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 2KG POR EMBALAGEM. DEVERÁ SER TRANSPORTADA EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE	kg	360	18,90	6.804,00
2	58770 - CARNE BOVINA TIPO PATINHO, SEM NERVOS, GORDURA OU SIMILARES, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS SABOR. ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIA AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICA, QUÍMICA E ORGANOLÉPTICO) CONTER NO MÁXIMO 5% DE GORDURA E SEBO. ISENTA DE CARTILAGENS, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA RESISTENTE, COM PESO DE 01 KG EM CADA, HERMETICAMENTE SELADOS E À VÁCUO CONTENDO EM SEU ROTULO: ESPÉCIE DO PRODUTO, DATA DA EMBALAGEM, VALIDADE E PESO, SEM TEMPERO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMATIZAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) CONSTANDO, OBRIGATORIAMENTE, REGISTRO NO SIF OU IMA. DEVERÁ SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES DE ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. ENTREGA PARCELADA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA. ACIMA DE 15 KM, DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADO	kg	360	24,90	8.964,00
3	58771 - CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECORA RESFRIADA LIMPA NÃO AMOLECIDA NEM PEGASOJA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR CARACTERÍSTICO EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, NÃO PODERÁ APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA DO PRODUTO	kg	360	7,00	2.520,00
4	58772 - LEITE INTEGRAL UHT EM EMBALAGEM LONGA VIDA DE 1 LITRO (TETRA PAK OU SACHÊ) CAIXA COM 12	cx	100	42,00	4.200,00

5.	58773 - OVOS VERMELHOS, FRESCOS, GRANDES, ÍNTEGROS, SEM MANCHAS, SUJIDADES E RACHADURAS, COR, ODOUR OU SABOR NORMAIS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 12 UNIDADES	dz	360	6,00	2.160,00
6.	58774 - QUEIJO MUSSARELA FATIADO.	kg	360	29,90	10.764,00
7.	58775 - IOGURTE NATURAL. EMBALAGEM PLÁSTICA, TIPO GARRAFA, CONTENDO 900ML, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (ATÉ 10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ESTUFADAS OU ALTERADAS	UN	360	6,00	2.160,00
8.	58776 - FRANGO - TIPO: FILÉ PEITO, CARNE DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM OSSOS, EMBALADAS À VÁCUO, CONGELADAS À 12 GRAUS CÉLSIUS (-), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ACOMODADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ALTERADAS. DEVERÁ APRESENTAR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COR: AMARELO-ROSADO; PELE LISA, MACIA E CLARA; CHEIRO: SUA VE E EM ESTADO DE CONGELAMENTO	KG	360	11,00	3.960,00
9.	58777 - BISTECA DE PORCO, SEM GORDURA, RESFRIADA EM TEMPERATURA DE 0 A 07º, DEVIDAMENTE EMBALADA, EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E LIMPA. ETIQUETADAS COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	KG	360	12,00	4.320,00
					45.852,00

CIENTE
17/08/2020
[Assinatura]

000011
000017

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Com. de Gen. Alim Kraemer Ltda

CNPJ: 05.472.967/0001-29 E-MAIL: _____

ENDEREÇO: Av. Rio Grande do Sul, 3.507

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: São José Operário

TELEFONE: 3552.1743 CONTATO: _____

CIDADE: Capitânia UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS RICOS EM PROTEÍNAS PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIÊNCIAS EM ATENDIMENTO NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS ATRAVÉS DO RECURSO FEDERAL DE AÇÕES DO COVID NOS SUAS PARA ALIMENTOS PORTARIA 369 CONTA N 31605-9.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
CARNE BOVINA MOÍDA, MAGRA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, RESFRIADA, LIMPA, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR CARACTERÍSTICO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 2KG POR EMBALAGEM. DEVERÁ SER TRANSPORTADA EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE	KG	360	18,90	6.804,00
CARNE BOVINA TIPO PATINHO, SEM NERVOS, GORDURA OU SIMILARES, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS SABOR. ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIA AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICA, QUÍMICA E ORGANOLÉPTICO) CONTER NO MÁXIMO 5% DE GORDURA E SEBO .ISENTA DE CARTILAGENS , COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO; ACONDICIONADO EM	KG	360	24,90	8.964,00

000012

000018

EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA RESISTENTE, COM PESO DE 01 KG EM CADA , HERMETICAMENTE SELADOS E À VÁCUO CONTENDO EM SEU ROTULO: ESPÉCIE DO PRODUTO ,DATA DA EMBALAGEM, VALIDADE E PESO, SEM TEMPERO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMATIZAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) CONSTANDO, OBRIGATORIAMENTE, REGISTRO NO SIF OU IMA. DEVERÁ SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES DE ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. ENTREGA PARCELADA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA. ACIMA DE 15 KM, DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADO				
CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA RESFRIADA LIMPA NÃO AMOLECIDA NEM PEGASOJA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR CARACTERISTICOS EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO NAO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, NÃO PODERA APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA DO PRODUTO	KG	360	7,95	2.862,00
LEITE INTEGRAL UHT EM EMBALAGEM LONGA VIDA DE 1 LITRO (TETRA PAK OU SACHÊ) CAIXA COM 12	CX	100	48,00	4.800,00
OVOS VERMELHOS, FRESCOS, GRANDES, ÍNTEGROS, SEM MANCHAS, SUJIDADES E RACHADURAS, COR, ODOR OU SABOR NORMAIS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 12 UNIDADES	DZ	360	7,50	2.700,00
QUEIJO MUSSARELA FATIADO.	KG	360	38,00	13.680,00
IOGURTE NATURAL. EMBALAGEM PLÁSTICA, TIPO GARRAFA, CONTENDO 500ML, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (ATÉ 10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ESTUFADAS OU ALTERADAS	LTS	360	7,80	2.808,00
FRANGO – TIPO: FILÉ PEITO, CARNE DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM OSSOS, EMBALADAS À VÁCUO, CONGELADAS Á 12 GRAUS CÉLSIUS (-), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E	KG	360	13,90	5.004,00

000013

000019

ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ACOMODADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ALTERADAS. DEVERÁ APRESENTAR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COR: AMARELO-ROSADO; PELE LISA, MACIA E CLARA; CHEIRO: SUAVE E EM ESTADO DE CONGELAMENTO				
BISTECA DE PORCO, SEM GORDURA, RESFRIADA EM TEMPERATURA DE 0 A 07º, DEVIDAMENTE EMBALADA, EM EMBALAGEM INTEGRA E LIMPA. ETIQUETADAS COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KG	360	15,90	5.724,00
TOTAL				53.346,00

DATA 02/06/2020

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Wilson Kleon
 Com. de Gêneros Alimentícios KRAEMER Ltda.

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Claudina Comeron EPP
 CNPJ: 1728109100345 E-MAIL: claudinacomeronme@gmail.com
 ENDEREÇO: Rua Belem, 2574
 COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: Centro
 TELEFONE: 999742031 CONTATO: Veroni
 CIDADE: Recife UF: PE

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS RICOS EM PROTEÍNAS PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIÊNCIAS EM ATENDIMENTO NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS ATRAVÉS DO RECURSO FEDERAL DE AÇÕES DO COVID NOS SUAS PARA ALIMENTOS PORTARIA 369 CONTA N 31605-9.


MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
CARNE BOVINA MOÍDA, MAGRA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, RESFRIADA, LIMPA, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR CARACTERÍSTICO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 2KG POR EMBALAGEM. DEVERÁ SER TRANSPORTADA EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE	KG	360	27,90	
CARNE BOVINA TIPO PATINHO, SEM NERVOS, GORDURA OU SIMILARES, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS SABOR. ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIA AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICA, QUÍMICA E ORGANOLÉPTICO) CONTER NO MÁXIMO 5% DE GORDURA E SEBO .ISENTA DE CARTILAGENS , COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO; ACONDICIONADO EM	KG	360	27,90	

EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA RESISTENTE, COM PESO DE 01 KG EM CADA , HERMETICAMENTE SELADOS E À VÁCUO CONTENDO EM SEU ROTULO: ESPÉCIE DO PRODUTO ,DATA DA EMBALAGEM, VALIDADE E PESO, SEM TEMPERO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMATIZAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) CONSTANDO, OBRIGATORIAMENTE, REGISTRO NO SIF OU IMA. DEVERÁ SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES DE ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. ENTREGA PARCELADA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA. ACIMA DE 15 KM, DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADO				
CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA RESFRIADA LIMPA NÃO AMOLECIDA NEM PEGASOJA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR CARACTERISTICOS EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO NAO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, NÃO PODERA APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA DO PRODUTO	KG	360	7,99	
LEITE INTEGRAL UHT EM EMBALAGEM LONGA VIDA DE 1 LITRO (TETRA PAK OU SACHÊ) CAIXA COM 12	CX	100	3,50	
OVOS VERMELHOS, FRESCOS, GRANDES, ÍNTEGROS, SEM MANCHAS, SUJIDADES E RACHADURAS, COR, ODOR OU SABOR NORMAIS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 12 UNIDADES	DZ	360	7,50	
QUEIJO MUSSARELA FATIADO.	KG	360	29,90	
IOGURTE NATURAL. EMBALAGEM PLÁSTICA, TIPO GARRAFA, CONTENDO 500ML, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (ATÉ 10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ESTUFADAS OU ALTERADAS	LTS	360	7,50	
FRANGO – TIPO: FILÉ PEITO, CARNE DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM OSSOS, EMBALADAS À VÁCUO, CONGELADAS Á 12 GRAUS CÉLSIUS (-), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E	KG	360	16,90	

ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ACOMODADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ALTERADAS. DEVERÁ APRESENTAR AS SEGUINTEs CARACTERÍSTICAS: COR: AMARELO-ROSADO; PELE LISA, MACIA E CLARA; CHEIRO: SUAVE E EM ESTADO DE CONGELAMENTO				
BISTECA DE PORCO, SEM GORDURA, RESFRIADA EM TEMPERATURA DE 0 A 07º, DEVIDAMENTE EMBALADA, EM EMBALAGEM INTEGRAL E LIMPA. ETIQUETADAS COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KG	360	83,50	
TOTAL				

DATA 10/06/202

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Viviani

17.281.091/0003-45

CLAUDINA COMIRAN EPP

Rua Belém, 2574
Centro
85770-000 Realeza - PR

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: claudina comiran <claudinacomiranme@gmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 12 de junho de 2020 08:51
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: orçamento de óleo
Anexos: capanema orçamento 10-06.pdf

segue orçamentos

att

Viviani

Em ter., 9 de jun. de 2020 às 15:03, <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

Solicito orçamento de óleo de soja conforme descrição em anexo.

Necessito que me devolva carimbado e assinado o mais breve possível.

JEANDRA

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



000018

000024

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: SCHENCKEL & SCHENCKEL Ltda
 CNPJ: 786934210001-32 E-MAIL: SchudelSuper@Hotmail.com
 ENDEREÇO: rua Alexsandro
 COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: St. Cruz
 TELEFONE: 3 552 1750 CONTATO: camiano
 CIDADE: Copacabana UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS RICOS EM PROTEÍNAS PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIÊNCIAS EM ATENDIMENTO NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS ATRAVÉS DO RECURSO FEDERAL DE AÇÕES DO COVID NOS SUAS PARA ALIMENTOS PORTARIA 369 CONTA N 31605-9.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
CARNE BOVINA MOÍDA, MAGRA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, RESFRIADA, LIMPA, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR CARACTERÍSTICO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 2KG POR EMBALAGEM. DEVERÁ SER TRANSPORTADA EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE	KG	360	19,00	6.840,00
CARNE BOVINA TIPO PATINHO, SEM NERVOS, GORDURA OU SIMILARES, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS SABOR. ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIA AO CONSUMO E	KG	360	26,00	9.360,00

000019

000025

QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICA, QUÍMICA E ORGANOLÉPTICO) CONTER NO MÁXIMO 5% DE GORDURA E SEBO .ISENTA DE CARTILAGENS , COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA RESISTENTE, COM PESO DE 01 KG EM CADA , HERMETICAMENTE SELADOS E À VÁCUO CONTENDO EM SEU ROTULO: ESPÉCIE DO PRODUTO ,DATA DA EMBALAGEM, VALIDADE E PESO, SEM TEMPERO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMATIZAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) CONSTANDO, OBRIGATORIAMENTE, REGISTRO NO SIF OU IMA. DEVERÁ SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES DE ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. ENTREGA PARCELADA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA. ACIMA DE 15 KM, DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADO				
CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA RESFRIADA LIMPA NÃO AMOLECIDA NEM PEGASOJA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR CARACTERISTICOS EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, NÃO PODERA APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA DO PRODUTO	KG	360	7,00	2500,00
LEITE INTEGRAL UHT EM EMBALAGEM LONGA VIDA DE 1 LITRO (TETRA PAK OU SACHÊ) CAIXA COM 12	CX	100	46,90 46,90	4690,00
OVOS VERMELHOS, FRESCOS, GRANDES, ÍNTEGROS, SEM MANCHAS, SUJIDADES E RACHADURAS, COR, ODOR OU SABOR NORMAIS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 12 UNIDADES	DZ	360	6,00	
QUEIJO MUSSARELA FATIADO.	KG	360	30,00	10800,00
IOGURTE NATURAL. EMBALAGEM PLÁSTICA, TIPO GARRAFA, CONTENDO 500ML, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (ATÉ	LTS	360	6,00	2160,00

NOVO
EDITADO
500ml.

000020

000026

10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ESTUFADAS OU ALTERADAS				
FRANGO – TIPO: FILÉ PEITO, CARNE DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM OSSOS, EMBALADAS À VÁCUO, CONGELADAS À 12 GRAUS CÉLSIUS (-), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ACOMODADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ALTERADAS. DEVERÁ APRESENTAR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COR: AMARELO-ROSADO; PELE LISA, MACIA E CLARA; CHEIRO: SUAVE E EM ESTADO DE CONGELAMENTO	KG	360	11,00	3960,00
BISTECA DE PORCO, SEM GORDURA, RESFRIADA EM TEMPERATURA DE 0 A 07º, DEVIDAMENTE EMBALADA, EM EMBALAGEM INTEGRAL E LIMPA. ETIQUETADAS COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KG	360	12,00	4320,00
TOTAL				44650,00

DATA 02/07/2020

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Schenckel & Schenckel Ltda.
CNPJ 78.693.421/0001-32



000021

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 18 de agosto de 2020

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do desse processo cujo objeto é AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS RICOS EM PROTEÍNAS PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIÊNCIAS EM ATENDIMENTO NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS ATRAVÉS DO RECURSO FEDERAL DE AÇÕES DO COVID NOS SUAS PARA ALIMENTOS PORTARIA 369 CONTA N 31605-9., deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,



Américo Bellé
Prefeito Municipal



000022

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 18 de agosto de 2020

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Departamento de Contabilidade
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 18/08/2020, objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS RICOS EM PROTEÍNAS PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIÊNCIAS EM ATENDIMENTO NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS ATRAVÉS DO RECURSO FEDERAL DE AÇÕES DO COVID NOS SUAS PARA ALIMENTOS PORTARIA 369 CONTA N 31605-9., informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	3582	11.002.08.122.0801.2431	10221	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,

Cleomar Waller
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.963.959-53



000023

Município de Capanema - PR

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 68/2020

LOCAL: Prefeitura do Município de Capanema - Paraná

www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.972.760/0001-60, através da Secretaria Municipal da Família e do Desenvolvimento Social, sediado à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080 – Centro – Capanema Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal Da Família e do Desenvolvimento Social, objetivando a **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS RICOS EM PROTEÍNAS PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIÊNCIAS EM ATENDIMENTO NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS ATRAVÉS DO RECURSO FEDERAL DE ACÕES DO COVID NOS SUAS PARA ALIMENTOS PORTARIA 369 CONTA N 31605-9..**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia 03/09/2020 as 8h30m

UASG: 987487 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2020, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeira, deste Município, Roselia Kriger Becker Pagani, designada pela **Portaria n.º 7.531 de 09 de dezembro de 2019**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR, Edição 397 de 10/12/2019 (<https://www.capanema.pr.gov.br/attachments/article/8376/0397..pdf>).

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.comprasgovernamentais.gov.br**.

1.2. A abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO** ocorrerá **03/09/2020**, no site **www.comprasgovernamentais.gov.br**, nos termos das condições descritas neste Edital.

1.3. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO** (Decreto n.º 5.450/05, art. 24, § 5º).

2 DO OBJETO



Município de Capanema - PR

2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** a AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS RICOS EM PROTEÍNAS PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIÊNCIAS EM ATENDIMENTO NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS ATRAVÉS DO RECURSO FEDERAL DE AÇÕES DO COVID NOS SUAS PARA ALIMENTOS PORTARIA 369 CONTA N 31605-9.

2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.capanema.pr.gov.br.

2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.

2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 35521321.

As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social pelos telefones 46) 35522126 ou 35523542 com a Sra. Jucieli, ou pelo e-mail acaosocial@capanema.pr.gov.br

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

3.2 Será utilizado o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.

4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Setor de Protocolo, Centro, Capanema, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@capanema.pr.gov.br

4.1.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

4.1.3 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

4.2.1. Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br



-000025

Município de Capanema - PR

4.2.2.O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.3.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.3.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 5.1. A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 5.1.1. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- 5.1.2. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 5.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- 5.2. Será vedada a participação de empresas:
- proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
 - que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.
- 5.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;
- 5.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
- 5.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.3.4. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 5.3.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

6 DO CREDENCIAMENTO

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

000026



Município de Capanema - PR

6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 11 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 11 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 No dia **03/09/2020**, as 8h30m do horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.



000027

Município de Capanema - PR

8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.

8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

8.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.15 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

8.16 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



Município de Capanema - PR

8.18 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.19 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.20 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.21 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.21.1 no país;

8.21.2 por empresas brasileiras;

8.21.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.22 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.24 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.25 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.26 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para construção neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2020.

9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha



0000029

Município de Capanema - PR

estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em Contrato.

9.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta

9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF.

b) **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União** (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.5. Para a **habilitação** dos licitantes detentores da melhor oferta, será exigida a documentação **relativa**:

a) **à habilitação jurídica.**



Município de Capanema - PR

- b) à qualificação econômico-financeira**
- c) à regularidade fiscal e trabalhista**

10.6. Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item, para que este anexe em ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO ex: zip e pdf) no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, a pregoeira fará uso de a ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.

10.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação

10.8. O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min**, contados da convocação.

10.9. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: **roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. A pregoeira não se responsabilizará por emails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Capanema-PR quanto do emissor.

a) A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.

a.1) Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

b) É facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

c) Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

10.10. Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.

10.11. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

a) O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **substituirá apenas** os documentos indicados nos subitens **13.7.1 – Habilitação Jurídica, 13.7.2 - Qualificação econômico-financeira e 13.7.3 - Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

b) Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

c) Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

10.12. Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:



000031

Município de Capanema - PR

a) A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.12.1.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

e. No caso de cooperativa:

e.1) A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

e.2) O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e.3) O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

e.4) Os editais de convocação das três últimas ~~assembleias~~ gerais extraordinárias;

e.5) A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g. Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem;

10.12.1.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias; **no caso da empresa apresentar com data superior a 60 (sessenta) dias o O(a) Pregoeiro(a) poderá consultar o site:**

000032



Município de Capanema - PR

http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp
para averiguar se houve alterações. (se não houver alterações a empresa não será desclassificada);

b) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

c.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br www.pgfn.fazenda.gov.br.

d) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

10.12.1.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

10.12.1.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

10.13. Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÃO UNIFICADA:**

10.13.1. Declaração Unificada conforme modelo. **(ANEXO III)**

10.13.2. Para efeitos da **Lei Complementar nº 123/2006**, as licitantes deverão apresentar, a fim de **COMPROVAR O ENQUADRAMENTO:**

10.13.2.1. A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV).**

10.13.2.2. Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (NOVENTA) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

10.13.3. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

10.13.4. No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Contrato e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



000033

Município de Capanema - PR

10.13.5. O não atendimento das exigências constantes do item 13 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

10.13.6. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.13.7. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.13.8. Contratado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, no prazo máximo de **03 (três) horas**, contados a partir da convocação pela Pregoeira.

11.1.1. A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.

11.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.3. A proposta deverá conter:

11.3.1. proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;

11.3.2. preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.3.3. indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

11.3.4. prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

11.3.5. indicação/especificação do produto e marca;

11.3.6. declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.

11.3.7. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até três casas decimais (0,000).

11.3.8. A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.

11.3.9. A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

11.3.10. A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

000034



Município de Capanema - PR

11.4. A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

12. DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

12.1. A documentação solicitada no item 11, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser anexadas junto com a proposta de preços inicial, no site do compras governamentais.

12.1. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

12.2. Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13. DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

13.1. Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:

13.1.1. estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

13.1.2. ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

13.1.3. ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;

13.1.4. ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;

13.1.5. ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”;

13.1.6. não possuir registro impeditivo da empresa no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;

13.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

13.3. Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14. DOS RECURSOS

14.1. **Declarado o vencedor**, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

14.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.



000035

Município de Capanema - PR

14.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

14.5. O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo

14.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:

14.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

14.6.2. motivadamente, reconsiderar a decisão;

14.6.3. manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

14.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

14.9. **Não havendo recurso**, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 125/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

16.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.



000036

Município de Capanema - PR

16.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

16.2.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

17.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

17.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. Não haverá reajuste de preço.

18.2. Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 45.852,00 (Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais).**

18.3. Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que tratado o presente edital, são recursos Taxas - Prestação de Serviços. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	3582	11.002.08.122.0801.2431	10221	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

19. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

19.1. As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consistirão em assinar o **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo V** deste Edital.

19.2. O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratada a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

19.3. A via do instrumento destinada ao Contratada, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

19.4. Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.



000007
0000

Município de Capanema - PR

19.5. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

20. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

20.1. A empresa vencedora deverá entregar os produtos em até **05 (cinco) dias úteis** após a solicitação formal.

20.2. A CONTRATADA deverá entregar os itens com suas próprias ferramentas, com seus próprios veículos e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários.

20.3. **Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal do Contrato, o qual verificará os itens entregues e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando o bem recebido, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou o bem na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.**

20.4. **Juntamente com a entrega dos bens, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.**

20.5. **Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade dos bens entregues com as especificações do Termo de referência e da solicitação mencionado no item 20.1., para fins de recebimento definitivo.**

20.6. **Uma via da solicitação mencionada no item 20.1. deverá ser carimbada e assinada pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos itens, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.**

20.7. **A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo os itens, por meio de servidores públicos efetivos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação dos bens e constatar e relacionar a quantidade e qualidade do itens a que vier ser recusada.**

20.8. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos itens entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

20.9. No caso de itens rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Termo de Referência e solicitação**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

20.10. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos itens e veículo fornecidos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

20.11. **Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.**



000038

Município de Capanema - PR

20.12. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

20.13. A notificação a que se refere o item 20.13 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

20.14. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

21. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

a) Apresentar documentação falsa;

b) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

c) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

d) Comportar-se de modo inidôneo;

e) Cometer fraude fiscal;

f) Fizer declaração falsa;

g) Ensejar o retardamento da execução do certame.

21.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

21.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

21.3.1. Advertência por escrito;

21.3.2. Multas:

a) Multa de **0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da Contrato de contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva Contrato, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) Multa de **0,2 % sobre o valor total da Contrato de contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da Contrato de contrato não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) Multa de **5 % sobre o valor total da Contrato de contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) Multa de **20,0 % sobre o valor total d Contrato de contrato, quando configurada a inexecução total da Contrato.**

21.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

22.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre



009039

Município de Capanema - PR

que o contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

21.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

21.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

21.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

21.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

21.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data assinatura do Contrato do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

21.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

22.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Capanema o direito de ~~revogar~~ a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

22.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento ~~somente~~ resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

22.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

22.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

22.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

22.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

22.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Capanema.



Município de Capanema - PR

23. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

23.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato de Contrato.

23.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.

23.3.O material entregue deverá possuir, no mínimo, 2 (dois) anos de garantia/validade contados da Contrato da entrega do produto. O produto entregue deverá possuir, no mínimo, 75% de sua validade contados da Contrato de fabricação. (Recomendado pelas normas de orientações básicas de compra do Ministério da Saúde).

23.4. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

23.5. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.3. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema através do endereço eletrônico <https://www.capanema.pr.gov.br/doi>, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.capanema.pr.gov.br/.

24.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Capanema não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.6. Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

24.7. Das sessões públicas serão lavradas Contratos circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.

24.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.

24.9. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

24.10. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

24.11. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.

24.12. Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.



0000A

Município de Capanema - PR

24.13. Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.

24.14. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

24.15. Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

24.16. O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

24.17. O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.

24.18. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.19. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

24.20. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Capanema.


24.21. Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela pregoeira.

24.22. As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

24.23. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração unificada
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO V	Modelo de Minuta do Contrato

Capanema, 15 de agosto de 2020.


.....
AMÉRICO BELLE
PREFEITO MUNICIPAL



000042

Município de Capanema - PR

ANEXO - II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 68/2020, conforme abaixo discriminado:

ITE	QT	UNID.	MARCA	MATERIAL/SERVIÇO
1..	XX	Unidade	XX	...

Informar marca;

Informar Valor Unitário;

Informar especificação dos produtos;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

..... de 2020.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

000043



Município de Capanema - PR

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2020

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contrContrator com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contrContratorá empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contrContratoção, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº 68/2020** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contrato de Contrato/Contrato.

..... de 2020.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



000044

Município de Capanema - PR

ANEXO - IV

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP (papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

..... de 2020.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



Município de Capanema - PR

ANEXO VI MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **XXXXXX, CNPJ XXXXX, RUAXXXXXXXXXXX - CEP: XXXXXXXX- BAIRRO: XXXXX, Município XXXXXXXXXXXXXXXX**, nesse ato representada pelo Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF Nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, RG Nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico Nº 68/2020**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS RICOS EM PROTEÍNAS PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIÊNCIAS EM ATENDIMENTO NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS ATRAVÉS DO RECURSO FEDERAL DE AÇÕES DO COVID NOS SUAS PARA ALIMENTOS PORTARIA 369 CONTA N 31605-9.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1. A empresa vencedora deverá entregar os itens em até **05 (cinco) dias úteis** após a solicitação formal

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS

3.1. O objeto deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
TOTAL						

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.2. O fornecedor obriga-se a:

4.2.1. Efetuar a entrega dos itens e do veículo em perfeitas condições, acompanhados da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;



000046

Município de Capanema - PR

4.2.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

4.2.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.2.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta de contrato;

4.2.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato (quando for o caso).

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.2. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.2.1. Receber provisoriamente os itens, disponibilizando local, data e horário;

5.2.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;

5.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.2. O valor do contrato é de **R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx)**

6.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6.3. Os preços são fixos e irrevogáveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.2. O prazo de vigência do contrato será de 12 (**doze**) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de xx/xx/2020 e encerramento em xx/xx/2020.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos itens entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do objeto emitido pela Contratante.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos objetos, nos termos da cláusula nona deste instrumento contratual.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **Fundo Municipal de Assistência Social de Capanema PR, CNPJ 18.202.488/0001-03, Endereço: Avenida Brasil, nº 39, Centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85760 000**

000047



Município de Capanema - PR

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times$$

VP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6}{100)}{5} = 36$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. A empresa vencedora deverá entregar os itens em até **30 (trinta) dias** após a solicitação formal.

9.2. A CONTRATADA deverá entregar os itens com suas próprias ferramentas, com seus próprios veículos e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários.

9.3. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal do Contrato, o qual verificará os itens entregues e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando o bem recebido, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou o bem na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

9.4. Juntamente com a entrega dos bens, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

9.5. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a liquidação



000048

Município de Capanema - PR

da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade dos bens entregues com as especificações do Termo de referência e da solicitação mencionado no item 9.1, para fins de recebimento definitivo.

9.6. Uma via da solicitação mencionada no item 9.1. deverá ser carimbada e assinada pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos itens, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.

9.7. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo os itens, por meio de servidores públicos efetivos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação dos bens e constatar e relacionar a quantidade e qualidade do itens a que vier ser recusada.

9.8. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos itens entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

9.9. No caso de itens rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Termo de Referência e solicitação**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

9.10. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos itens e veículo fornecidos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

9.11. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

9.12. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

9.13. A notificação a que se refere o item 9.09 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

9.14. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	3582	11.002.08.122.0801.2431	10221	3.3.90.32.00.00	Do Exercício



Município de Capanema - PR

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo Sr. **Edineia Inez Schutz**, funcionária da Secretaria Municipal da Família e Meio Ambiente, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de itens inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;



000050

Município de Capanema - PR

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

13.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a.1. **a Multa de 1% por dia de falta ou recusa na entrega do objeto, calculada sobre o valor total do item vencido pela licitante, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total do item, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

a.2. **Multa de 5% sobre o valor do item no caso de inexecução parcial do contrato;**

a.3. **Multa de 0,2% até 2% sobre o valor total do item, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato ou do edital, aplicada em dobro na reincidência;**

a.4. **Multa de 15% sobre o valor total do contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

a.5. **Multa de 20% sobre o valor total do contrato, quando configurada a sua inexecução total.**

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

III- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

13.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

13.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

13.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

13.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



Município de Capanema - PR

13.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

13.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta clausula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na clausula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

15.3. Considerando os propósitos das clausulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documento, contas e registro relacionadas a licitação e execução do



000052

Município de Capanema - PR

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos itens, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado entrega dos itens;
- e) A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

16.1.1. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

16.1.2. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

16.1.3. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

- a) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- b) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- d) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- e) A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- f) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- g) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- h) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos itens, nos prazos contratuais;
- i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

16.2- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.3. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

000053



Município de Capanema - PR

16.5. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

k) Devolução da garantia;

l) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

16.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DA PUBLICAÇÃO

18.1A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Capanema-PR, xx/68/2020

AMÉRICO BELLÉ

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante Legal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO N° 300/2020

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Eletrônico n° 68/2020.

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pelas portarias n.ºs. 7.531/2019 e 7.654/2020, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão eletrônico, tipo menor preço, por item, para formação de registro de preços, visando a aquisição de alimentos ricos em proteínas para pessoas idosas e com deficiência em atendimento no serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias, através de recurso federal de ações do COVID nos SUAS para alimentos Portaria 369, Conta n.º 31605-9, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria n.º 7.531/2019 e 7.654/2020 – fls. 01/02;
- II) Solicitação da contratação – fl. 03;
- III) Termo de Referência – fls. 04/08;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 09/20;
- V) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 21;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 22;
- VII) Minuta do edital – fls. 23/41; e,
- VIII) Anexos 02 a 04 – fls. 42/44; Anexo 05 (minuta da contratual) – fls. 45/53. É o Relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Eletrônico

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...)”.

(Acórdão nº 313/2004 – Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão nº 2.471/2008 – Plenário)



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bens comuns.

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

2.3. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente**



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 23 e 24, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 23 do Edital de Licitação, realize o requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.

Ainda nesta toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

2.4. Da Ata de Registro de Preços e do Contrato:

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.5. Da minuta do edital



000059

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 19 de agosto de 2020.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



000060

Município de Capanema - PR

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 19 de agosto de 2020

Assunto: Pregão Eletrônico nº 68/2020

DE: Prefeito Municipal
PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS RICOS EM PROTEÍNAS PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIÊNCIAS EM ATENDIMENTO NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS ATRAVÉS DO RECURSO FEDERAL DE AÇÕES DO COVID NOS SUAS PARA ALIMENTOS PORTARIA 369 CONTA N 31605-9., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela **Portaria nº 7.531 de 09 de dezembro de 2019.**

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2020

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº68/2020. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS RICOS EM PROTEÍNAS PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIÊNCIAS EM ATENDIMENTO NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS ATRAVÉS DO RECURSO FEDERAL DE AÇÕES DO COVID NOS SUAS PARA ALIMENTOS PORTARIA 369 CONTA N 31605-9.. R\$ 45.852,00 Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 03/09/2020. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> , demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 19/08/2020

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

00061

000002

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO
Pedido de Cotação

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

19/08/2020 14:25:21



Este Aviso de Licitação será Divulgado no ComprasNet (www.comprasnet.gov.br) na data de 20/08/2020.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 96120 - ESTADO DO PARANA UASG Responsável: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Modalidade de Licitação: Pregão Nº da Licitação: 00068/2020 Forma de Realização: Eletrônico Característica: Tradicional Modo de Disputa: Aberto

Nº do Processo: 68 Tipo de Licitação: Menor Preço

Quantidade de Itens

Equalização de ICMS: Internacional Quantidade de Itens: 9

Objeto

Aquisição de alimentos Ricos em Proteínas para Pessoas Idosas e com Deficiências em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e Suas Famílias através do Recurso Federal de Ações do COVID nos SUAS para alimentos PORTARIA 369 CONTA N 31605-9

Data da Divulgação

20/08/2020

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 20/08/2020 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 03/09/2020 às 08:30

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

001:063

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 398/2020

Pregão Nº 056/2020

Data da Assinatura: 19/08/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIOS X DIGITAL PARA USO DO SETOR DE RADIOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 631/2020, APSUS- FUNDO A FUNDO ESTADUAL..

Valor total: R\$228.800,00 (Duzentos e Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2020

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº68/2020. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS RICOS EM PROTEÍNAS PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIÊNCIAS EM ATENDIMENTO NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS ATRAVÉS DO RECURSO FEDERAL DE AÇÕES DO COVID NOS SUAS PARA ALIMENTOS PORTARIA 369 CONTA N 31605-9. R\$ 45.852,00 (Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 03/09/2020. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 19/08/2020

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

Termo Aditivo ao Contrato nº 99/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa AVILA E FERNANDES LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa AVILA E FERNANDES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R PARANÁ, 744 - CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 18.423.606/0001-03, neste ato por seu representante legal, VARLEY JOSE FERNANDES, CPF:009.555.099-20 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo Dispensa de Licitação nº 8/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 09/03/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Processo Dispensa de Licitação nº 8/2020, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE COMPONENTES PARA MANUTENÇÃO DOS PURIFICADORES DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

PR., em atendimento a solicitação da empresa fica alterada a Razão Social de ABNER SAMUEL AVILA FERNANDES para AVILA E FERNANDES LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 19 de agosto de 2020

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

VARLEY JOSE FERNANDES
Representante Legal
AVILA E FERNANDES LTDA
Contratada

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA DO DIA 18/08/2020, EDIÇÃO 533, FOLHAS 04 E 05.

ONDE LIA-SE:

3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 164/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO DO PARANA CODAPAR

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO DO PARANA CODAPAR, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV SILVA JARDIM, 303 - CEP: 80230000 - BAIRRO: REBOUÇAS, inscrita no CNPJ sob o nº 76.494.459/0001-50, neste ato por seu representante legal, DEBORA GRIMM, CPF:525.499.689-72 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo Dispensa nº 9/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 15/08/2016, objeto do Edital de licitação, Modalidade Processo Dispensa nº 9/2016, entre as partes acima identificadas, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE SALA COMERCIAL PARA USO DO SINDICATO RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 297/2020, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 164/2016 para mais 12(Doze) meses a partir da data de término do contrato, fica também aditivado seu valor em R\$ 7.735,56 (Sete mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 12 de agosto de 2020

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

DEBORA GRIMM
Representante Legal
CIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO DO PARANA CODAPAR
Contratada

LEIA-SE:

3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 164/2016, que entre si celebram de


TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)


Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município	CAPANEMA		
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA		
Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM			
Ano*	2020		
Modalidade*	Pregão ▼		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	68		
<input type="checkbox"/> Recursos provenientes de organismos Internacionais/multilaterais de crédito			
A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>			
Número edital/processo*	68		
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS RICOS EM PROTEÍNAS PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIÊNCIAS EM ATENDIMENTO NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS ATRAVÉS DO RECURSO FEDERAL DE AÇÕES DO COVID NOS SUAS PARA ALIMENTOS PORTARIA 369 CONTA N 31605-9..		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼		
Dotação Orçamentária*	1100208122080124313582339032		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	45.852,00		
Data de Lançamento do Edital	20/08/2020		
Data da Abertura das Propostas	03/09/2020		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim ▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim ▼	Percentual de participação:	25,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não ▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim ▼		

Confirmar

CPF: 63225824968 (Logout)


 Ministério da Economia
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.088.051/0001-00

Razão Social: **BUGRE COMERCIAL**

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Data de Vencimento do Cadastro: 11/02/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**

Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**

Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 07/12/2020

FGTS Validade: 13/09/2020

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 06/02/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 08/04/2020 (*)

Receita Municipal Validade: 12/04/2020 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 30/04/2020 (*)

CORDEIRO LICITAÇÕES LTDA

CNPJ: 37.196.858/0001-83- LE.: 90848507-61

Email: licitacoes@cordeiro.com.br - Fone: 46 99974-2031

Rua Cipreste, 378 - Sala 01 - B. Doze de Outubro - Santa Izabel do Oeste - 85 650-000

ANEXO - II**PROPOSTA COMERCIAL**

A empresa CORDEIRO LICITAÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Cipreste, 378 - B. Doze de Outubro no município de Santa Izabel do Oeste, inscrita no CNPJ sob nº 37.196.858/0001-83, neste ato representada por Lindones Chaves Cordeiro, proprietário, RG 12.318.215-4, CPF 086.738.269-42, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão eletrônico nº 68/2020, conforme abaixo discriminado:

Especificação	und	Quant	Marca	Valor unit	Valor total
OVOS VERMELHOS, FRESCOS, GRANDES, ÍNTEGROS, SEM MANCHAS, SUJIDADES E RACHADURAS, COR, ODOUR OU SABOR NORMAIS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA, COM 12 UNIDADES	Dz	360	União	5,98	2.152,80

A preponente cumpre todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Validade desta proposta é de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Santa Izabel do Oeste, 03 de setembro de 2020



CORDEIRO LICITAÇÕES LTDA

LINDONES CHAVES CORDEIRO

ADMINISTRADOR

RG: 12.318.215-4 - CPF: 086.738.269-42

ANEXO - II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)
(papel timbrado da licitante)

A empresa BUGRE COMERCIAL EIRELI, estabelecida na (RUA MARECHAL FLORIANO N° 1130 BAIRRO: ESTRELA CIDADE: SÃO MIGUEL DO OESTE SC CEP: 89900-000) IMAIL COMPRASBUGRE@GMAIL.COM FONE 49 3622 1248, inscrita no CNPJ sob nº 35.088.051/0001-00, neste ato representada por IVONI PAULINA BOFF, cargo: ADMINSTRADORA RG1416040, CPF477.163.209-04, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 68/2020, conforme abaixo discriminado:

7	58772	LEITE INTEGRAL UHT EM EMBALAGEM LONGA VIDA DE 1 LITRO (TETRA PAK OU SACHÊ) CAIXA COM 12	100,00	CX	42,00	4.200,00	TERRA VIVA
---	-------	---	--------	----	-------	----------	------------

8	58774	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	360,00	KG	29,90	10.764,00	TERRA VIVA
---	-------	--------------------------	--------	----	-------	-----------	------------

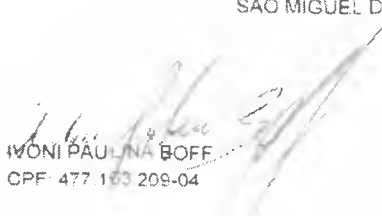
TOTAL: R\$ 14.964,00

Informar que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

SÃO MIGUEL DO OESTE SC 03 DE SETEMBRO de 2020.


IVONI PAULINA BOFF
CPF: 477.163.209-04

35.088.051/0001-00

BUGRE COMERCIAL EIRELI

Rua Marechal Floriano, 1130
B. Estrela - CEP: 89900-000

SÃO MIGUEL DO OESTE SC



ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA BUGRE COMERCIAL EIRELI

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição

IVONI PAULINA BOFF, brasileira, solteira, BRASILEIRA, nascida em 25-01-1955, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 477.163.209-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1416040, criação expedidor SESPDC/IGPI - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA LINHA CANELA GAUCHA, SN, INTERIOR, SÃO MIGUEL DO OESTE, SC, CEP 89900000, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial BUGRE COMERCIAL EIRELI.

Cláusula Segunda: A empresa tem sede RUA MARECHAL FLORIANO, 1130, ESTRELA, SÃO MIGUEL DO OESTE, SC, CEP 89.900-000

Cláusula Terceira: A empresa não poderá abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Quarta: A empresa tem por objeto(s): COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE TROFÉUS E MEDALHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.

Cláusula Quinta: A empresa iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: A empresa tem capital de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular, de responsabilidade do titular.

Cláusula Sétima: A administração da empresa é feita ISOLADAMENTE, IVONI PAULINA BOFF, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
BUGRE COMERCIAL EIRELI**

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de Dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: Fazendo o inventário o titular a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não havendo sucessores ou não existindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial de empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Primeira: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

Cláusula Décima Segunda: O titular declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei complementar nº 125 de 14.12.2006.

SMOESTE

IVONI PAULINA BOFF
CPF: 477.163.209-04

81900001290907

22 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Cadastro e Registro em Comércio

Rodovia Brusque, 1120 - Brusque - SC - CEP: 89101-000

Telefone: (51) 3292-8000 Fax: (51) 3292-8100

Site: www.jcsc.com.br

Inscrição Estadual: 14410000000000000000000000000000

CPF: 477.006.11641

Assinatura eletrônica em documentos autenticados

Barcelos - Secretário-Geral

04/10/2019

000070



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



195501047

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	BUGRE COMERCIAL EIRELI
PROTOCOLO	195501047 - 04/10/2019
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

SECTORA

NIRE 4270001 (04)
CNPJ 15.088.093/0001-00
ELEGIC 110.0000100
SITUAÇÃO: Regular (04)

EVENTOS

DESCRIT. ATRAM. NOME DO EMPRESARIO

ASSINATURAS - QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

195501047 - 04/10/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certificaco Registraco de Negocos

Aquisico: 2018/00047 (Protocolo) 195501047 - 04/10/2019 - 04/10/2019

Nome da Empresa: BUGRE COMERCIAL EIRELI

Este documento pode ser consultado em: www.jucesc.sc.gov.br

Telefone: (051) 344-0000

Endereo: Rua Antnio de Almeida, 100 - Centro - Florianpolis - SC - CEP: 01301-900

00071

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Comarca de São Miguel do Oeste - SC
EMMA MARQUARDT MAFINSKI



Colônia

Rua Antártica 31, 1020-285 Fone: (49) 3672-1101

LIVRO Nº 131-P Folhas nº 235 - Protocolo: 27807 - em data de: 09/03/2020

PROCURAÇÃO que faz: **BUGRE COMERCIAL EIRELI** à **MOISES LUIZ BOFF**, como segue:

SAIBAM os que este Público Instrumento de Procuração bastante virem, que aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte do ano de dois mil e dezessete (12/03/2020), nesta Cidade e Comarca de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, perante mim Andréia Mafinski, Tabeliã Substituta, compareceu como outorgante: **BUGRE COMERCIAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 35.088.051/0001-00, com sede na Rua Marechal Floriano, 1130, Bairro Estrela na Cidade de São Miguel do Oeste, SC, registrada na Junta Comercial deste Estado de Santa Catarina, sob o NIRE 42 6 0061164-1, em 04/10/2019, conforme certidão simplificada expedida pela Junta Comercial deste Estado em 02/01/2020, neste ato representada por sua proprietária: **IVONI PAULINA BOFF**, casada, casada em 20/02/2007, de 1955, filha de Avelino de Cesaro e Luciana Frizzo de Cesaro, empresário, portadora de Cedula de Identidade RG nº 1.416.040-SESP/SC, expedida em 28/05/2011, e inscrita no CPF/MF sob nº 477.163.209-04, residente e domiciliada na Linha Canela Gaucha no Município de São Miguel do Oeste, SC; reconhecida como a própria conforme documentos apresentados, cujas cópias xerográficas foram arquivadas nestas Notas, em meio físico, no arquivo próprio, do que dou fé. E por ela me foi dito que nomeia e constitui como seu bastante procurador: **MOISES LUIZ BOFF, brasileiro**, solteiro, maior, nascido em 28 de novembro de 1975, filho de Ivo Boff e Ivoni Paulina Boff, conforme Certidão de Nascimento sob nº 10829011551975100012027001340699 do RCPN de São Miguel do Oeste-SC, de 16/06/2014, com selo nº DMX77425-FBKB, Comerciante, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 02846419091-Detran-SC e inscrito no CPF/MF sob nº 017.039.059-46, residente e domiciliado na Rua Marcellio Dias, 500, centro na Cidade de São Miguel do Oeste, SC; A quem confere poderes para o fim especial de representá-la perante qualquer agência bancária ou cooperativa de crédito, para abrir e operar qualquer conta de titularidade da outorgante, podendo para tanto, assinar todos os documentos necessários, inclusive termo de responsabilidade para retirada de cartão magnético e respectivo número de senha; atualizar cadastros; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; fazer cadastramento biométrico; fazer depósitos e saques; solicitar saldos, extratos de contas, emitir, assinar e endossar cheques; efetuar saques em conta corrente e de poupança; efetuar acordos, pagamentos por meio eletrônico, resgates/aplicações financeiras, saques, transferências por meio eletrônico, transferências-pagamentos por qualquer meio, reaver cheques devolvidos; sustar ou cancelar, endossar, pagar e ou cancelar cheques; receber, passar recibos e dar quitação; requisitar cartão eletrônico e talonários de cheques; concede ainda poderes para representar a empresa outorgante, junto as Prefeituras Municipais e Órgãos Públicos, em todas as fases de Editais e Processos Licitatórios, podendo para tanto participar das fases de abertura dos envelopes, verificar e rubricar documentos de habilitação e propostas; efetuar impugnações, solicitar esclarecimentos, assinar atas, listas de presença, e desistência de recursos, enfim praticar todos os demais atos relacionados aos editais aqui concedido, podendo substabelecer, tudo de como foi dito do que dou fé, lavrei neste instrumento, que foi lido e conhecido, e lido e conhecido, foi aceito, outorgado e assinado por mim Andréia Mafinski, Tabeliã Substituta, o digitei, conferi,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Comarca de São Miguel do Oeste - SC
EMMA MARQUARDT MAFINSKI
Tabeliã Substituta
Rua Antártica 31, 1020-285 Fone: (49) 3672-1101
Cód. Autenticação: 11425130320035290463-1; Data: 13/03/2020 08:36:43
Selo Digital de Publicação Tipo Normal C-AJ98508-F53V
Valor Total do Ato R\$ 4,56
Certifica em dados do ato em: https://brs.td1digital.judcom.br

00072

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1ª TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Comarca de São Miguel do Oeste - SC
EMMA MARCO ARDT MAFFINSKI



Rua Argentina, Bairro: 793, Santa Catarina, CEP: 89102-140

LIVRO Nº: 131-P Folha nº: 236 Protocolo: 27807 - em data de: 09/03/2020

subscrição 2ª - 1ª Classe em 09/03/2020 Valor do documento: R\$ 56,22 + Selo: R\$ 2,01
+ ISSQN: R\$ 2,81 - Total: R\$ 61,04

Em Teste - Da verdade.-

São Miguel do Oeste, SC, 09 de Março de 2020

IVONI PAULLINA BOFF

ANDRÉIA MAFFINSKI
Tabeliã Substituta



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
FUA58925-48T4
Confira os dados de ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

SECRETARIA DE JUSTIÇA E ATRIBUIÇÕES
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
COMARCA DE SÃO MIGUEL DO OESTE - SC

Autenticação Digital

em 09/03/2020 às 08:36:43, P. P. nº. 1303/2020, Valor do documento: R\$ 56,22 + Selo: R\$ 2,01 + ISSQN: R\$ 2,81 - Total: R\$ 61,04

Cód. Autenticação: 114291303200835290463-2; Data: 1303/2020 08:36:43

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A3689831-EU0W.
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tjpb.jus.br>

0100174



ICP
Brasil



000075



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.089.091/0001-00		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/10/2019
NOME EMPRESARIAL BUGRE COMERCIAL EIRELI				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.65-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.69-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresari				
LOGRADOURO R MARECHAL FLORIANO	NÚMERO 1130	COMPLEMENTO *****		
CEP 89.900-000	BARRIO/DISTRITO ESTRELA	MUNICÍPIO SAO MIGUEL DO OESTE	UF SC	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (49) 3622-1248		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863 de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/08/2020** às **08:02:32** (data e hora de Brasília)

Página: 1/1

CONSULTAR QSA # VOLTAR # IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

000076

[Passo a passo para o CNPJ](#) [consultas CNPJ](#) Estatísticas [Marcos](#) [Serviços CNPJ](#)
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

000077

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte.

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS	
CNPJ/CPF 35.088.051/0001-00	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
INSCRIÇÃO ESTADUAL 260.264.270	BUGRE COMERCIAL EIRELI
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DA EMPRESA) *****	
CODIGO E DESCRIÇÃO (NOME EMPRESARIAL) 4789005 - Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários	
CODIGO E DESCRIÇÃO (NOME EMPRESARIAL) 4711302 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios supermercados 4755502 - Comércio varejista de artigos de armarinho 4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos 4649499 - Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e domestico não especificados anteriormente	
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR NOTAS FISCAIS EM DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/11/2019 *****	
CODIGO E DESCRIÇÃO (NOME EMPRESARIAL) 2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EMPRESÁRIA)	
LOGRADOURO RUA MARECHAL FLORIANO	1130
CEP 89900-000	ESTRELA SÂO MIGUEL DO OESTE SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 01/11/2019	

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375 de 26/08/2003.
Emitido em 07/08/2020 08:12:13 (data e hora de Brasília)



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BUGRE COMERCIAL EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0061164-1	CNPJ 38 388 051/0001-13	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/10/2019	Data de Início de Atividade 04/10/2019
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MARECHAL FLORIANO 130 ESTRELA SÃO MIGUEL DO OESTE SC 89.900-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEM-QUEVEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPLÉNDIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BRINCADELOS E MEDALHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TENSILAS DOMÉSTICAS			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)			
Titular Nome/CPF IVONI PAULINA BOFF 477 163 209-04	Administrador SIM	Início do Mandato 04/10/2019	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato			
Nome/CPF IVONI PAULINA BOFF 477 163 209-04			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 04/10/2019 Atos: ATO CONSTITUTIVO Eventos: ATO CONSTITUTIVO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX

Fl. Conferi e assino

BLASCO BORGES BARCELLOS

Presidente - Junta Comercial do Estado de Santa Catarina



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 27/07/2020
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648/0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São Miguel do Oeste

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 0244187

FOLHA: 1/1

A vista dos registros civis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Miguel do Oeste, com distribuição anterior a data de 30/07/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de

BUGRE COMERCIAL EIRELI ME, portador do CNPJ: 35.088.051/0001-00. *****

OBSERVAÇÕES

- a) para a emissão desta certidão foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) a certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais 128 Recuperação Extrajudicial e 2072 Concórdia e Recuperação Extrajudicial;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema e-proc, disponível através do endereço <https://certeproctg.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.
Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Miguel do Oeste, sexta-feira, 31 de julho de 2020.

PEDIDO Nº: 0244187



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 466458

Acerca dos procedimentos realizados no sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina, verificou-se que a empresa denominada "BUGRE COMERCIAL", requerente NADA CONSTA em nenhuma situação.

NOME: BUGRE COMERCIAL FIRELIME

Nº. 0000179-2019-00001177
CNPJ: 08.826.238/0001-05

OBSERVAÇÕES

Tribuna Superior em validade. Toda informação deve ser atualizada a partir da data da emissão.
O Cadastro registra os dados cadastrais constantes no CNPJ 08.826.238/0001-05, mas a inclusão das classes extrajudiciais (LRE) não possui a mesma abrangência, pois a inclusão de informações Extrajudiciais é feita em momento diferente.
Atenção: esta certidão não substitui a consulta direta ao sistema eproc, pois há informações de interesse que não são atualizadas.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://csaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

000081

BRASIL	Acesso à informação	Participe	Serviços	Legislação	Canais
BRASIL	Acesso à informação	Participe	Serviços	Legislação	Canais



Receita Federal



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DIVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **BUGRE COMERCIAL EIRELI**
 CNPJ: 35.088.051/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 2/10/2014.
 Emitida às 13:35:17 do dia 15/06/2020 <hora e data de Brasília>
 Válida até 12/12/2020.
 Código de controle da certidão **3273.80DF.AAFB.544B**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **BUGRE COMERCIAL EIRELI**
CNPJ/CPF: **35.088.051/0001-00**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	200140091378225
Data de emissão	31/07/2020 06:53:53
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 154, modificação pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11):	29/09/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

BUGRE COMERCIAL EIRELI CNPJ: 35.088.051/0001-00

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 60408 - BUGRE COMERCIAL EIRELI
Endereço: Rua MARECHAL FLORIANO, 1130 - Bairro ESTRELA - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89.900-000

Econômico: 15869 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Endereço: Rua MARECHAL FLORIANO, 1130 - Bairro ESTRELA - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89.900-000

Código de Controle

DDA0R5L9YEFR0941

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

São Miguel do Oeste (SC), 06 de Agosto de 2020

**CAIXA****Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 35.088.051.7001-00
Razão Social:BUGRE COMERCIAL EIRELI
Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO 1130 ESTRELA SAO MIGUEL DO OESTE /
SC / 89900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

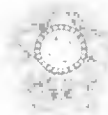
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/08/2020 a 13/09/2020

Certificação Número: 2020081510280711888852

Informação obtida em 15/08/2020 10:28:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa
www.caixa.gov.br

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: **BUGRE COMERCIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**

CNPJ: **35.088.051/0001-00**

Certidão nº: **1302/11412528**

Expedição: **18/10/2011 às 11:41:11**

Validade: **11/12/2011 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição**

Certifica-se que **BUGRE COMERCIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.088.051/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet: <http://www1.tst.jus.br>

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos e a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de títulos firmados perante o Ministério Público do Trabalho em processos de execução coletiva.



MUNICÍPIO DE CURITIBA

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº

ANO

PARA

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

INSCRIÇÃO DE IPTU

BUSCA IMPLANTADA

DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DO ESTABELECIMENTO

ENDEREÇO - AVENIDA, RUA, ALameda, Travessa, Praça

Nº

CID

MUNICÍPIO

BAIRRO

MUNICÍPIO

FONE

PROPRIETÁRIO

TIPO DE ESTABELECIMENTO

PRAZO VALIDADE

DE ALÉM DE DATA

10/10/2020

CONCEDIDO POR

AUTORIDADE DE SAÚDE

Sergio Klein

Rafael Perot

DATA

MANTER EM LOCAL VISIVEL AO PUBLIC

CURITIBA - AVENIDA BASTOS - 11030-000
 SECRETARIA DE SAÚDE
Autenticação Digital
 O presente documento foi gerado automaticamente pelo sistema de gestão de informações em saúde (SIG) do Município de Curitiba, sob o controle de acesso e segurança de dados do Município de Curitiba.
 Cod Autenticação: 114252810191511520187-1; Data: 29/10/2019 15:15:46
 Selo Digital: https://www.curitiba.pr.gov.br/portal/pt-br/secretaria-de-saude/114252810191511520187-1
 Selo Digital: https://www.curitiba.pr.gov.br/portal/pt-br/secretaria-de-saude/114252810191511520187-1

000087

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa - 145 Bairro dos Estados 58030-00 João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-5404 Fax: (83) 3244-5464
Url: www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc

DECLARA para os devidos fins de direito que o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência foi autenticado de acordo com as Legislações e Normas vigentes²

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132 de 16 de novembro de 2001 a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital ABC12345-X1X2) e dessa forma cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba endereço <https://corregedona.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BUGRE COMERCIAL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BUGRE COMERCIAL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/05/2020 14:06:53 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BUGRE COMERCIAL EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site www.azevedobastos.net.br e informe o Código de Consulta desta Declaração

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site

¹Código de Autenticação Digital: 1425291019151171218711

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94 e Lei Federal nº 10.406/2002 Medida Provisória nº 2200/2001 Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008 Lei Estadual nº 10.132/2011 e Provimento CGJ N.º 003/2014

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

{00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6b033d9d91c3b2284de4aee41e45562006c09cea9f9c28fc0e5d583504db919082b943c9ec49bf382c7529} b292376d1ab651cae8df57ba4f067380ea9ea6ae73

1003088



ICP
Brasil



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2020

Concedido a

BUGRE COMERCIAL EIRELI CNPJ: 35.088.051/0001-00

Para estabelecer na

Rua MARECHAL FLORIANO, 1130 - Bairro ESTRELA - Distrito SÃO MIGUEL DO OESTE - CEP: 89.900-000

Nome fantasia

Não informado

Atividade principal

Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Atividades Secundárias

Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
Comércio varejista de artigos de armarinho
Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
Comércio varejista de artigos de papelaria
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
Comércio varejista de artigos esportivos

Horário de funcionamento

Econômico

15869

Data da última

03/11/2019

Código de controle

01213JRYPMSR8960

Obs:

Fixar em local visível no estabelecimento

Fundamentação legal

Conforme Lei Complementar N° 33/2013

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado

São Miguel do Oeste (SC), 25 de Maio de 2020

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: BUGRE COMERCIAL EIRELI

estabelecida em São Miguel do Oeste, SC, inscrita no CNPJ nº 08.887.871/0001-00, com seu representante legal: **IVONI PAULINA BOFF** brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliado na Rua LINHA CYNIA GAUCHA S/N, INTERIOR, em São Miguel do Oeste, SC, portador da carteira de Identidade nº 44.660.09, CPF nº 47.770.094.

OUTORGADO MOISES LUIZ BOFF

brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em São Miguel do Oeste, SC, portador da carteira de Identidade nº 44.660.09, CPF nº 47.770.094.

PODERES: 1

representar, administrar, contratar, assumir obrigações, firmar contratos, emitir notas fiscais, receber valores, assinar documentos, praticar todos os atos necessários ao exercício das funções de representante legal da Bugre Comercial Eireli.

1.1 em nome de o Outorgante formular verbalmente (uma) ou (várias) etapas de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas em o (a) etapa (s) de lance (s), negociar a redução de preço, o sistema de licitação de acordo com o procedimento administrativo ao final da sessão, e lances de proposta de preço, e demais atos necessários ao curso da administração pública, em nome do PREGOEIRO, e demais atos necessários ao andamento da licitação.

IVONI PAULINA BOFF
IVONI PAULINA BOFF
CPF: 47.770.094

35.088.051/0001-00
BUGRE COMERCIAL EIRELI
Marechal Floriano, 1130
CEP: 89900-000
SAO MIGUEL DO OESTE - SC

Autenticação Digital
SARILE JOZEVEDIC BARTI...
Cod. Autenticação: 114252111191443090394-6; Data: 21/11/2019 14:40:50
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Cópia os dados do ato em: https://sefodigital.fpb.jus.br

De acordo com os artigos 1º, 8º e 7º do Art. 32º da Lei Federal 8.245/1994 e Art. 8º do Art. 17º da Lei Estadual 8.721/2008 assinados a presença digitalizada, reprodução fiel.

Cód. Autenticação: 11425211191443090394-7; Data: 21/11/2019 14:45:09

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal O: A0157993-X811; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

11425211191443090394-7

21/11/2019 14:45:09

11425211191443090394-7

11425211191443090394-7

21/11/2019 14:45:09

11425211191443090394-7

21/11/2019 14:45:09

000092

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Escalalcant, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BUGRE COMERCIAL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BUGRE COMERCIAL EIRELI a responsabilidade única e exclusiva pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/05/2020 14:05:26 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BUGRE COMERCIAL EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.

Para informações mais detalhadas deste processo, consulte o endereço eletrônico do Cartório, conforme o Código de Consulta desta Autenticação.

A Consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

1º Código de Autenticação Digital: 114252111191443090394-1 114252111191443090394-7

2º Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94; Lei Federal nº 10.406/2002; Medida Provisória nº 2200/2001; Lei Federal nº 13.105/2015; Lei Estadual nº 8.721/2008; Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 993/2014.

O referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fesbc05b6b033e9d91e3b2264de4aee41e4556204795e2bcc7040d148f12b2123afd8b49a3758451a74b97c9856dd9c2b5a3132b651cae8df57ba4f067380ea9ea6ae73

016093



ICP
Brasil



Autenticação Digital
 de acordo com a Resolução nº 27, art. 1º, § 1º, A) e B) do Lei Federal 8.931/1994 e Art. 6º, Inc. XII
 da Lei Estadual nº 209, ambas de 1994, e a Resolução nº 100, de 2010, do Conselho
 Superior do Poder Judiciário do Rio Grande do Sul.
Cod. Autenticação: 114252001200833040275-1; Data: 20/01/2020 08:33:59
 Sem Digital de Fiscalização Tipo Normal C; A.Q79558-LHEE
 Valor Total do Ato: R\$ 4,50
 Confira os dados do ato em: <https://eslodigital.tjpb.jus.br>

010095

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel. (83) 3244-5404 / Fax. (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

Eu, **Cartório Azevedo de Miranda**, inscrita no **Registro** do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e fornecer cópias da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc.

DECLARO para os devidos fins que o(s) documento(s) em anexo, identificado(s) individualmente em cada Código de Autenticação Digital, possui a referida sequência de autenticação, de acordo com as Legislações e Normas vigentes?

DECLARO ainda que, para garantir maior segurança jurídica de todos os atos oriundos da **atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba**, foi instituído pela Lei nº 10.322 de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um **Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial** em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://www.tribunalpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BUGRE COMERCIAL EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BUGRE COMERCIAL EIRELI** a responsabilidade única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/05/2020 14:06:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BUGRE COMERCIAL EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site www.tribunalpb.jus.br/selo-digital/ e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A Consulta desta Declaração estará disponível em:

Código de Autenticação Digital: **2006030401**

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 14.176 de 2014, Lei Federal nº 13.432 de 2017, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 8.822/2009, Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 125.

sendo verdadeira, do(s):

CHAVE DIGITAL

0000010134fd94f05732a90fe3c70111779dy103e22640c4aee41e4555200460fd9e362c08d8a02b0d07b0bbbe22a218d8af24a307d51b8f3
0000010134fd94f05732a90fe3c70111779dy103e22640c4aee41e4555200460fd9e362c08d8a02b0d07b0bbbe22a218d8af24a307d51b8f3

000096



ICP
Brasil

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado da licitante)

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2020

Pelo presente instrumento, a empresa BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº35.088.051/0001-00, com sede na RUA MARECHAL FLORIANO Nº1130 BAIRRO: ESTRELA CIDADE: SÃO MIGUEL DO OESTE SC CEP: 89900-000 FONE: (493622 1248) IMAIL:comprasbugre@gmail.com, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei nº 854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregamos menores na condição de aprendiz a partir de 14 anos, devera informar tal situação no mesmo instrumento.

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contrContrator com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) IVONI PAULINA BOFF, Portador(a) do RG sob nº 141 6040 e CPF nº 477.163.209-04, cuja função/cargo É administradora (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contrContratorará empregados com incompatibilidade com as autoridades constituintes e integrantes de órgãos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 012 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contrContratoção, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço.

E-mail: comprasbugre@gmail.com

Telefone: (49)3622 1248

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a) MOISES LUIZ BOFF, portador(a) do CPF/MF sob nº 017.039.059-46, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico nº **Nº 68/2020** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contrato de Contrato/Contrato.

SÃO MIGUEL DO OESTE SC 24 DE AGOSTO de 2020

IVONI PAULINA BOFF - CPF nº 477.163.209-04

35.088.051/0001-00

BUGRE COMERCIAL EIRELI

Rua Brigat de Souza, 1091 - Centro - 85760-000

Fone: (49)3552 1248 - CAPANEMA - Rua Marechal Floriano, 1130

PR

Estrela - CEP: 89900-000

SÃO MIGUEL DO OESTE - SC

Assinatura do Responsável pela Empresa
Nome Legível Cargo/Carimbo do CNPJ
ANEXO - IV

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 35.088.051/0001-00, com sede na RUA MARECHAL FLORIANO N°1130 BAIRRO: ESTRELA CIDADE: SÃO MIGUEL DO OESTE SC CEP: 89900-000 FONE: (49)3622-1248 IMAIL:comprasbugre@gmail.com, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

SÃO MIGUEL DO OESTE SC 24 DE AGOSTO 2020

Paulina Hoff
IVONI PAULINA HOFF
CPF: 477.163.209-04

35.088.051/0001-00

BUGRE COMERCIAL EIRELI

Rua Marechal Floriano, 1130
B. Estrela - CEP: 89900-000

SÃO MIGUEL DO OESTE - SC

empresa **BUGRE COMERCIAL EIRELI** CNPJ N **35.088.051/0001-00** sediada na Rua R **MARECHAL FLORIANO N 1130**, bairro, ESTRELA, Município SÃO MIGUEL DO OESTE CEP 89900,000

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 68/2020

DECLARAÇÃO GLOBAL

A **BUGRE COMERCIAL EIRELI** CNPJ N **35.088.051/0001-00** sediada na Rua **MARECHAL FLORIANO N 1130**, bairro, ESTRELA, Município SÃO MIGUEL DO OESTE, CEP 89900,000, a participar **PREFGAO ELETRONICO Nº 68/2020**, promovido pela Município de **CAPANEMA PR**, por meio de seu representante, Sr (a): **IVONI PAULINA BOFF** infra assinado, portadora da carteira de identidade CPF N°477.163.209-04 RG N° 1416040, **DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Pregão.**

- a) **DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS:** Declara, sob as penas da Lei, que **inexiste** de qualquer fato impeditivo a nossa participação neste município, que não fomos declarados inidôneos e não estamos impedidos de contratar com o Poder Público, nem suspensos de contratar com a administração, nos comprometemos a comunicar ocorrência de fatos supervenientes. E ainda garantimos que a empresa não possui em seu quadro de funcionários, servidores públicos Municipais, Estaduais ou Federais.
- b) **DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR FUNCIONARIO PUBLICO:** Declaramos, também que não possuímos em nosso quadro de funcionário, servidores publicos, exercendo funções de gerencia, administração ou tomada de decisão, Nacional, Estadual e Municipal, com a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como que atende a todas as exigências de habilitação constantes no edital do referido certame e que aceita as condições do presente edital, sem restrições de qualquer natureza, e que se vencedora fornecerá o objeto desta licitação pelo preço proposto.
- c) **DECLARAÇÃO DO MINISTERIO DO TRABALHO:** Declaramos, que não nos encontramos em situação irregular perante o Ministério do Trabalho.
- d) **DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE:** Declara que não se encontra inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- e) **DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL:** Declaramos que os documentos foram colocados a disposição e tomou conhecimento de todas as

empresa **BUGRE COMERCIAL EIRELI** CNPJ N **35.088.051/0001-00** sediada na Rua R **MARECHAL FLORIANO N 1130**, bairro, ESTRELA, Município SÃO MIGUEL DO OESTE, CEP 89900,000 | FONE 49 36221248
COMPRASBUGRE@GMAIL.COM

empresa **BUGRE COMERCIAL EIRELI** CNPJ N **35.088.051/0001-00** sediada na Rua R **MARECHAL FLORIANO N 1130** , bairro: ESTRELA , Municipio **SÃO MIGUEL DO OESTE** , CEP 89900.000

obrigações do objeto da licitação, dando concordância todas as condições deste pregão, sem restrições de qualquer natureza e que, vencedor desta licitação, executara o objeto pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório.

- f) **DECLARAÇÃO DE MENOR:** Declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega Menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
- g) **DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** Declara que a mesma não possuem Registro ou Inscrição de nenhum profissional competente que regulamente as suas atividades.
- h) **DECLARAÇÃO DE CUSTOS INCLUSOS:** Declara, sob as penas da Lei, de que o valor proposto compreende todas as despesas concernentes desta contratação.
- i) **DECLARAÇÃO QUE OS OBJETOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL:** Declara, expressamente, sob as penalidades cabíveis, que GARANTE a entrega dos produtos, sendo que os mesmos atendem as especificações descritas no edital, nos termos de legislação vigente e do presente Edital.
- j) CAPANEMA PR 24 DE AGOSTO DE 2020.

35.088.051/0001-00

IVONI PAULINA BOFF, CPF: N° 477.163.209-04 RG N° 1416040
(Proprietaria)

BUGRE COMERCIAL EIRELI
Rua Marechal Floriano, 1130
B. Estrela - CEP: 89900-000
SÃO MIGUEL DO OESTE - SC

- k)
- l) **TERMO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL:** Assinar, Receber ordens de fornecimento emitidas pelo município acima citado, acompanhar a entrega dos produtos solicitados, assinar todas e qualquer documentos relacionados a este Certame, receber reclamações de produtos danificados ou vencidos e responder por todos os atos do Pregão acima citado.

empresa **BUGRE COMERCIAL EIRELI** CNPJ N **35.088.051/0001-00** sediada na Rua R **MARECHAL FLORIANO N 1130** , bairro: ESTRELA , Municipio **SÃO MIGUEL DO OESTE** CEP 89900.000 FONE 49 36221248
COMPRASBUGRE@GMAIL.COM

empresa **BUGRE COMERCIAL EIRELI** CNPJ N **35.088.051/0001-00** sediada na Rua **R MARECHAL FLORIANO N 1130** , bairro, ESTRELA , Município SÃO MIGUEL DO OESTE , CEP 89900,000

101

m) **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE:** Declaramos, inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados. Comprometemos a manter durante a execução do contrato, todas as obrigações assumidas no presente edital. Comprometemos a repassar eventuais reduções de preços decorrentes a variação de produtos cotados. Temos conhecimento e submetemos ao disposto da Lei n. 8.078 Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexo do Pregão acima citado.

n) **DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO:** Declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa a **BUGRE COMERCIAL EIRELI** CNPJ N **35.088.051/0001-00** não há parentes, até o segundo grau. A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação.

o) **DECLARAÇÃO DE M E :** Declaramos, que a **BUGRE COMERCIAL EIRELI** CNPJ N **35.088.051/0001-00** sediada na Rua **MARECHAL FLORIANO N 1130** bairro, ESTRELA , Município SÃO MIGUEL DO OESTE CEP, 89900,000 ,, por meio de seu representante legal, ser **MICROEMPRESA EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer.

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO: Declaramos por este instrumento, a empresa a **BUGRE COMERCIAL EIRELI** CNPJ N **35.088.051/0001-00**, nomeia e constitui o Sr. o senhor que foi credenciado para este Pregão Presencial, par ser seu responsável para acompanhar a execução da ata ao Pregão acima citado, bem como todos os atos necessários ao cumprimento da obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos do presente Pregão.

p) **DECLARAÇÃO DE GARANTIA:** Declara, formalmente, sob as penas cabíveis que GARANTE a entrega dos produtos da qual foi vencedora, nos termos da legislação vigente e do presente edital.

empresa **BUGRE COMERCIAL EIRELI** CNPJ N **35.088.051/0001-00** sediada na Rua **R MARECHAL FLORIANO N 1130** , bairro, ESTRELA , Município SÃO MIGUEL DO OESTE , CEP 89900,000 FONE 49 36221248
COMPRASBUGRE@GMAIL.COM

empresa **BUGRE COMERCIAL EIRELI** CNPJ N **35.088.051/0001-00** sediada na Rua R **MARECHAL FLORIANO** N 1130 , bairro, ESTRELA , Município SÃO MIGUEL DO OESTE , CEP 89900,000

- q) **DECLARAÇÃO DE ENTREGA NO PRAZO PREVISTO:** Declara, sobre a s penas do Código Penal, que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do objeto licitado, realizaremos a entrega no prazo previsto. Por expressão da verdade, firmamos o presente.
- r) **DECLARAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA:** Declara, que a mesma goza de boa situação financeira, dispondo dos indicesde liquidez geral ILG,de solvência geral – ISG e liquides corrente – ILC.
- s) **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA:** intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PREGÃO ELETRONICO não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato de por qualquer meio ou pessoa, que não tentou, por qualquer meio ou pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação, que o conteúdo da proposta apresentado a participar do Certame, antes da adjudicação do objeto da referida da licitação, que o conteúdo da proposta, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com qualquer integrante da Prefeitura Licitante, antes da abertura oficial das propostas, que plenamente ciente do teor e da expressão desta declaração e que deteg: plenos poderes e informações para firma-la,
- t) **DECLARAÇÃO DA SAÚDE:** Declaramos, para os devidos fins que essa empresa cumpre com as normas referentes à saúde e a segurança no trabalho de nossos empregados, a teor do que estabelece a Lei Estadual 10.732/98.

u) CAPANEMA PR 24 DE AGOSTO DE 2020.

35.088.051/0001-00

BUGRE COMERCIAL EIRELI

Rua Marechal Floriano, 1130 - Estrela - CEP: 89900-000

IVONI PAULINA BOFF CPF N° 477.163.209-04 - RUA N° 1130 - SÃO MIGUEL DO OESTE - SC (Proprietaria)

v) **TERMO DE RENUNCIA:** A proponente abaixo assinada, participante da licitação declara, na forma e sob as penas

empresa **BUGRE COMERCIAL EIRELI** CNPJ N **35.088.051/0001-00** sediada na Rua R **MARECHAL FLORIANO** N 1130 , bairro, ESTRELA , Município SÃO MIGUEL DO OESTE , CEP 89900,000 FONE 49 36221248 COMPRASBUGRE@GMAIL.COM

empresa **BUGRE COMERCIAL FIRELI** CNPJ N **35.088.051/0001-00** sediada na Rua **R MARECHAL FLORIANO N 1130**, bairro, ESTRELA, Município SÃO MIGUEL DO OESTE, CEP 89900.000

impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando a abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

w) **DECLARA SOB AS PENELIDADES, CABIVEIS QUE GARANTE : A** entrega do objeto licitado da qual foi vencedora, nos termos da legislação vigente e do presente Edital.

x) **DECLARA QUE ASSUME O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA** : Que assume o prazo de validade da proposta, conforme consta o Edital

y) **DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO E ENTREGA DE FORNECIMENTO:** Declara a entrega em tempo hábil de produtos e garantia de boa qualidade dos produtos.

z) **DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE ENTIDADE PROFISSIONAL:** Atesta a não existência de entidade profissional que regule as suas atividades.

aa) **ACEITAÇÃO DE TODAS AS NORMAS DO EDITAL** : DECLARA, sob as penas da lei, que aceita integralmente todas as normas do Edital, nada tendo a reclamar administrativa ou judicialmente. E por ser esta a mais pura expressão da verdade firmo o presente

Aa) **DECLARAÇÃO DE DADOS BANCARIOS:** Declaramos as demais informações: Dados bancários: AG-0599-1. Conta corrente nº C/C: 55397-2

empresa **BUGRE COMERCIAL FIRELI** CNPJ N **35.088.051/0001-00** sediada na Rua **R MARECHAL FLORIANO N 1130**, bairro, ESTRELA, Município SÃO MIGUEL DO OESTE, CEP 89900.000 FONE 49 36221248
COMPRASBUGRE@GMAIL.COM

empresa **BUGRE COMERCIAL EIRELI** CNPJ N **35.088.051/0001-00** sediada na Rua **MARECHAL FLORIANO** N 1130 , bairro, ESTRELA , Município SÃO MIGUEL DO OESTE , CEP 89900.000 , no Banco do Brasil, na cidade de SÃO MIGUEL DO OESTE **BUGRE COMERCIAL EIRELI**

Ab) **DECLARAÇÃO PARA FUTURAS CORRESPONDENCIAS** .
Endereço para Correspondências escritas ou eletrônicas: DOM PEDRO II , 450, CENTRO - SÃO MIGUEL DO OESTE , CEP: 89.900,000 Fone (49)36221248 e e-mail: COMPRAS@AEMOESTE.COM.BR

Ac) **DECLARAÇÃO DE ASSINATURA DE CONTRATO** :
da
BUGRE COMERCIAL EIRELI CNPJ N 35.088.051/0001-00
MOISES LUIZ
BOFF

Ad) **DECLARA** : Que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Comissão desta Licitação, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção do Município acima.

VALIDADE DE 60 DIAS

Prazo de vigência é de **12 (doze) meses**

a) CAPANEMA PR 24 DE AGOSTO DE 2020

IVONI PAULINA BOFF CPF N° 477.163.209-04 RG N° 1416040
(Proprietaria)

35.088.051/0001-00

BUGRE COMERCIAL EIRELI

Rua Marechal Floriano, 1130
B. Estrela - CEP: 89900-000
SÃO MIGUEL DO OESTE SC

empresa **BUGRE COMERCIAL EIRELI** CNPJ N **35.088.051/0001-00** sediada na Rua **MARECHAL FLORIANO** N 1130 , bairro, ESTRELA , Município SÃO MIGUEL DO OESTE , CEP 89900,000 FONE 49 36221248 **COMPRASBUGRE@GMAIL.COM**



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 85.472.967/0001-29
Razão Social: **COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA**
Nome Fantasia: **MERCADO CIBRAZEM**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **05/08/2021**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/02/2021
FGTS	Validade:	21/09/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	28/02/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/12/2020
Receita Municipal	Validade:	05/10/2020

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/12/2020
-----------	------------

COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA

Av. Rio Grande do Sul, nº. 3507, Bairro: São José Operário, Capanema-PR

CNPJ: 85.472.967/0001-29

E-mail: cibrazem@brturbo.com.br Tel.: (46)3552-1743

000106

ANEXO - II

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA, estabelecida na Avenida Rio Grande do Sul, nº 3507, Bairro São José Operário, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob nº 85.472.967/0001-29, neste ato representada por NELSON JUNIOR KRAEMER, sócio Administrador, RG 5.923.327-0, CPF 971.410.629-04, Avenida Rio Grande do Sul, nº 3473, Bairro São José Operário, Capanema/PR, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 68/2020, conforme abaixo discriminado:

Item	Marca	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço Total
1	FRIGORIFICO BOLSON	BISTECA DE PORCO, SEM GORDURA, RESFRIADA EM TEMPERATURA DE 0 A 07º, DEVIDAMENTE EMBALADA, EM EMBALAGEM INTEGRA E LIMPA. ETIQUETADAS COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	360,00	KG	11,997	4.319,00

Informo que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmado com a vencedora do certame.

Informo que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Capanema/PR, 03 de Setembro de 2020.

NELSON JUNIOR
KRAEMER:97141062904

Assinado de forma digital por
NELSON JUNIOR
KRAEMER:97141062904
Dados: 2020.09.03 09:57:12 -03'00'

NELSON JUNIOR KRAEMER

Sócio Administrador

85.472.967/0001-29

Comércio de Gêneros Alimentícios
Kraemer Ltda. - EPP

Av. Rio Grande do Sul, 3507
Bairro São José Operário

85760-000 - Capanema - PR

COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA

Av. Rio Grande do Sul, nº. 3507, Bairro: São José Operário, Capanema-PR

CNPJ: 85.472.967/0001-29

E-mail: cibrazem@brturbo.com.br Tel.: (46)3552-1743

00107

ANEXO - II**PROPOSTA COMERCIAL**

A empresa COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA, estabelecida na Avenida Rio Grande do Sul, nº 3507, Bairro São José Operário, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob nº 85.472.967/0001-29, neste ato representada por NELSON JUNIOR KRAEMER, sócio Administrador, RG 5.923.327-0, CPF 971.410.629-04, Avenida Rio Grande do Sul, nº 3473, Bairro São José Operário, Capanema/PR, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 68/2020, conforme abaixo discriminado:

Item	Marca	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço Total
2	FRIGORIFICO BANTLE	CARNE BOVINA MOÍDA, MAGRA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, RESFRIADA, LIMPA, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR CARACTERÍSTICO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 2KG POR EMBALAGEM. DEVERÁ SER TRANSPORTADA EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS	360,00	KG	16,388	5.900,00

85.472.967/0001-29

Comércio de Gêneros Alimentícios
Kraemer Ltda. - EPPAv. Rio Grande do Sul, 3507
Bairro São José Operário
85760-000 - Capanema - PRNELSON JUNIOR
KRAEMER:9714106290Assinado de forma digital por
NELSON JUNIOR
KRAEMER:97141062904
Dados: 2020.09.03 09:57:44 -03'00'

COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA

Av. Rio Grande do Sul, nº. 3507, Bairro: São José Operário, Capanema-PR

CNPJ: 85.472.967/0001-29

E-mail: cibrazem@brturbo.com.br Tel.: (46)3552-1743

		TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE				
--	--	---	--	--	--	--

Informo que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmado com a vencedora do certame.

Informo que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Capnema/PR, 03 de Setembro de 2020.

NELSON JUNIOR Assinado de forma digital
por NELSON JUNIOR
KRAEMER:97141 KRAEMER:97141062904
062904 Dados: 2020.09.03
09:58:11 -03'00'

NELSON JUNIOR KRAEMER

Sócio Administrador

85.472.967/0001-29

Comércio de Gêneros Alimentícios
Kraemer Ltda. - EPP

Av. Rio Grande do Sul, 3507
Bairro São José Operário

85760-000 - Capanema - PR

COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA

Av. Rio Grande do Sul, nº. 3507, Bairro: São José Operário, Capanema-PR

CNPJ: 85.472.967/0001-29

E-mail: cibrazem@brturbo.com.br Tel.: (46)3552-1743

ANEXO - II**PROPOSTA COMERCIAL**

A empresa COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA, estabelecida na Avenida Rio Grande do Sul, nº 3507, Bairro São José Operário, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob nº 85.472.967/0001-29, neste ato representada por NELSON JUNIOR KRAEMER, sócio Administrador, RG 5.923.327-0, CPF 971.410.629-04, Avenida Rio Grande do Sul, nº 3473, Bairro São José Operário, Capanema/PR, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 68/2020, conforme abaixo discriminado:

Item	Marca	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço Total
3	FRIGORIFICO BANTLE	CARNE BOVINA TIPO PATINHO, SEM NERVOS, GORDURA OU SIMILARES, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS SABOR. ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIA AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICA, QUÍMICA E ORGANOLÉPTICO) CONTER NO MÁXIMO 5% DE GORDURA E SEBO. ISENTA DE CARTILAGENS, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA RESISTENTE, COM PESO DE 01 KG EM CADA, HERMETICAMENTE SELADOS E À VÁCUO CONTENDO EM SEU ROTULO: ESPÉCIE DO PRODUTO, DATA DA EMBALAGEM, VALIDADE	360,00	KG	21,888	7.880,00

85.472.967/0001-29

Comércio de Gêneros Alimentícios
Kraemer Ltda. - EPPAv. Rio Grande do Sul, 3507
Bairro São José Operário
85760-000 - Capanema - PR

COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA

Av. Rio Grande do Sul, nº. 3507, Bairro: São José Operário, Capanema-PR

CNPJ: 85.472.967/0001-29

E-mail: cibrazem@brturbo.com.br Tel.: (46)3552-1743

		<p>E PESO, SEM TEMPERO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMATIZAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) CONSTANDO, OBRIGATORIAMENTE, REGISTRO NO SIF OU IMA. DEVERÁ SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES DE ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. ENTREGA PARCELADA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA. ACIMA DE 15 KM, DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADO.</p>			
--	--	---	--	--	--

Informo que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmado com a vencedora do certame.

Informo que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Capanema/PR, 03 de Setembro de 2020.

NELSON JUNIOR Assinado de forma digital
por NELSON JUNIOR
KRAEMER:97141 KRAEMER:97141062904
062904 Dados: 2020.09.03 09:59:00
-03'00'

NELSON JUNIOR KRAEMER

Sócio Administrador

85.472.967/0001-29

Comércio de Gêneros Alimentícios
Kraemer Ltda. - EPP

Av. Rio Grande do Sul, 3507
Bairro São José Operário
85760-000 - Capanema - PR

COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA

Av. Rio Grande do Sul, nº. 3507, Bairro: São José Operário, Capanema-PR

CNPJ: 85.472.967/0001-29

E-mail: cibrazem@brturbo.com.br Tel.: (46)3552-1743

000111

ANEXO - II**PROPOSTA COMERCIAL**

A empresa COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA, estabelecida na Avenida Rio Grande do Sul, nº 3507, Bairro São José Operário, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob nº 85.472.967/0001-29, neste ato representada por NELSON JUNIOR KRAEMER, sócio Administrador, RG 5.923.327-0, CPF 971.410.629-04, Avenida Rio Grande do Sul, nº 3473, Bairro São José Operário, Capanema/PR, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 68/2020, conforme abaixo discriminado:

Item	Marca	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço Total
4	LAR	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA RESFRIADA LIMPA NÃO AMOLECIDA NEM PEGASOJA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR CARACTERISTICOS EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO NAO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, NÃO PODERA APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA DO PRODUTO	360,00	KG	6,388	2.300,00

85.472.967/0001-29
Comércio de Gêneros Alimentícios
Kraemer Ltda. - EPP
Av. Rio Grande do Sul, 3507
Bairro São José Operário
85760-000 - Capanema - PR

Informo que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmado com a vencedora do certame.

NELSON JUNIOR
KRAEMER:97141
062904

Assinado de forma digital por
NELSON JUNIOR
KRAEMER:97141062904
Dados: 2020.09.03 09:59:32
0300

COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA

Av. Rio Grande do Sul, nº. 3507, Bairro: São José Operário, Capanema-PR

CNPJ: 85.472.967/0001-29

E-mail: cibrazem@brturbo.com.br Tel.: (46)3552-1743

Informo que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Capanema/PR, 03 de Setembro de 2020.

NELSON JUNIOR Assinado de forma digital por
NELSON JUNIOR
KRAEMER:971410 KRAEMER:97141062904
62904 Dados: 2020.09.03 09:59:47
-03'00'

85.472.967/0001-29

NELSON JUNIOR KRAEMER

Comércio de Gêneros Alimentícios
Kraemer Ltda. - EPP

Sócio Administrador

Av. Rio Grande do Sul, 3507
Bairro São José Operário
85760-000 - Capanema - PR

COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA

Av. Rio Grande do Sul, nº. 3507, Bairro: São José Operário, Capanema-PR

CNPJ: 85.472.967/0001-29

E-mail: cibrazem@brturbo.com.br Tel.: (46)3552-1743

ANEXO - II**PROPOSTA COMERCIAL**

A empresa COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA, estabelecida na Avenida Rio Grande do Sul, nº 3507, Bairro São José Operário, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob nº 85.472.967/0001-29, neste ato representada por NELSON JUNIOR KRAEMER, sócio Administrador, RG 5.923.327-0, CPF 971.410.629-04, Avenida Rio Grande do Sul, nº 3473, Bairro São José Operário, Capanema/PR, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 68/2020, conforme abaixo discriminado:

Item	Marca	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço Total
5	LAR	FRANGO – TIPO: FILÉ PEITO, CARNE DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM OSSOS, EMBALADAS À VÁCUO, CONGELADAS Á 12 GRAUS CÉLSIUS (-), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ACOMODADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADO	360,00	KG	9,055	3.260,00

85.472.967/0001-29

Comércio de Gêneros Alimentícios
Kraemer Ltda. - EPP

Av. Rio Grande do Sul, 3507
Bairro São José Operário
85760-000 - Capanema - PR

NELSON JUNIOR
KRAEMER:9714106
2904

Assinado de forma digital por
NELSON JUNIOR
KRAEMER:97141062904
Dados: 2020.09.03 10:00:25
-03'00'

COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA

Av. Rio Grande do Sul, nº. 3507, Bairro: São José Operário, Capanema-PR

CNPJ: 85.472.967/0001-29

E-mail: cibrazem@brturbo.com.br Tel.: (46)3552-1743

EM	CARROS	FECHADOS				
REFRIGERADOS,		EM				
EMBALAGENS		E				
TEMPERATURAS	CORRETAS	E				
ADEQUADAS,	RESPEITANDO	A				
CARACTERÍSTICAS		DO				
PRODUTO. DE MODO	QUE AS					
EMBALAGENS	NÃO	SE				
APRESENTEM	ALTERADAS.					
DEVERÁ	APRESENTAR	AS				
SEGUINTE	CARACTERÍSTICAS:					
COR: AMARELOSADO;	PELE					
LISA, MACIA	E CLARA;	CHEIRO:				
SUAVE	E EM	ESTADO				
DE	CONGELAMENTO					

Informo que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmado com a vencedora do certame.

Informo que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Capnema/PR, 03 de Setembro de 2020.

NELSON JUNIOR
KRAEMER:971410629
04

Assinado de forma digital por
NELSON JUNIOR
KRAEMER:97141062904
Dados: 2020.09.03 10:00:41 -03'00'

NELSON JUNIOR KRAEMER

Sócio Administrador

85.472.967/0001-29

Comércio de Gêneros Alimentícios
Kraemer Ltda. - EPP

Av. Rio Grande do Sul, 3507
Bairro São José Operário

85760-000 - Capanema - PR

COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA

Av. Rio Grande do Sul, nº. 3507, Bairro: São José Operário, Capanema-PR

CNPJ: 85.472.967/0001-29

E-mail: cibrazem@brturbo.com.br Tel.: (46)3552-1743

ANEXO - II**PROPOSTA COMERCIAL**

A empresa COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA, estabelecida na Avenida Rio Grande do Sul, nº 3507, Bairro São José Operário, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob nº 85.472.967/0001-29, neste ato representada por NELSON JUNIOR KRAEMER, sócio Administrador, RG 5.923.327-0, CPF 971.410.629-04, Avenida Rio Grande do Sul, nº 3473, Bairro São José Operário, Capanema/PR, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 68/2020, conforme abaixo discriminado:

Item	Marca	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço Total
6	FRIMESA	IOGURTE NATURAL. EMBALAGEM PLÁSTICA, TIPO GARRAFA, CONTENDO 900ML, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (ATÉ 10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ESTUFADAS OU ALTERADAS	360,00	UN	5,997	2.159,00

85.472.967/0001-29

Comércio de Gêneros Alimentícios
Kraemer Ltda. - EPPAv. Rio Grande do Sul, 3507
Bairro São José Operário
85760-000 - Capanema - PR

COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA

Av. Rio Grande do Sul, nº. 3507, Bairro: São José Operário, Capanema-PR

CNPJ: 85.472.967/0001-29

E-mail: cibrazem@brturbo.com.br Tel.: (46)3552-1743

Informo que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmado com a vencedora do certame.

Informo que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Capanema/PR, 03 de Setembro de 2020.

NELSON JUNIOR
KRAEMER:97141
062904

Assinado de forma digital por
NELSON JUNIOR
KRAEMER:97141062904
Dados: 2020.09.03 10:01:24
-03'00'

NELSON JUNIOR KRAEMER

Sócio Administrador

85.472.967/0001-29

Comércio de Gêneros Alimentícios
Kraemer Ltda. - EPP

Av. Rio Grande do Sul, 3507

Bairro São José Operário

85760-000 - Capanema - PR

COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA - EPP
 CNPJ: 85.472.967/0001-29
 OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

NELSON JUNIOR KRAEMER, brasileiro, solteiro, nascido em 21/04/1975 comerciante portador do CPF 971.410.629-04 e Cédula de Identidade RG 5.923.327-0, emitida em 28/12/1989 pelo SSP/PR, natural de Capitão Leônidas Marques-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Av Rio Grande do Sul, 1473, Bairro São José Operário CEP 85760-000;
 JOSIANE TEREZINHA KRAEMER, brasileira, divorciada por separação consensual comerciante, portadora do CPF 038.440.989-09 e Cédula de Identidade RG 6.385.138-8 emitida em 26/12/1991 pelo SSP/PR, nascida em 04/03/1977, natural de Capitão Leônidas Marques-PR, residente e domiciliada nesta cidade de Capanema-PR, Rua Caramurus, 200 Bairro São José Operário, CEP 85760-000, únicos sócios da empresa COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA – EPP, com sede na cidade de Capanema-PR, à Av. Rio Grande do Sul, 1523, Bairro São José Operário, CEP 85.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41202779410 por despacho em sessão de 06/08/1992 e última alteração arquivada sob nº 20121224341 por despacho em sessão de 13/03/2012 inscrita no CNPJ sob nº 85.472.967/0001-29 resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social e suas alterações no seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da sociedade para Av Rio Grande do Sul 3507, Bairro São José Operário, Capanema/PR, CEP 85760-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o ramo de atividades da sociedade para CNAEs:

4711-3/02 Comércio varejista de produtos alimentícios– supermercados

4721-1/02 Padaria e confeitaria com predominância de revenda

4722-9/01 Comércio varejista de carnes - açougues

4724-5/00 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção

4763-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4763-6/03 Comércio varejista de bicicletas

4789-0/02 Comércio varejista de plantas e flores naturais

4789-0/99 Comércio varejista de cartão telefônico

5611-2/01 Restaurantes e similares

5611-2/03 Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

4311-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno.

4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios

6619-3/02 Correspondentes de instituições financeiras

8130-3/00 Atividades paisagísticas

8299-7/99 Outras atividades de serviços como recebimentos de contas de luz, água e boletos.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado o estado civil do sócio Nelson Junior Kraemer para casado pelo regime de separação total de bens.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2017 11:24 SOB Nº 20176361774.
 PROTOCOLO: 176361774 DE 25/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703953696. NIRE: 41202779410.

COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 10/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA - EPP
CNPJ: 85.472.967/0001-29
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterado o endereço do sócio Nelson Junior Kraemer para Av Rio Grande do Sul 3473, Bairro São José Operário, Capanema/PR, CEP 85760-000.

CLÁUSULA QUINTA: Fica alterado o endereço da sócia Josiane Terezinha Kraemer para Rua Leopoldo Schmidt 168, Bairro São José Operário, Capanema/PR, CEP 85760-000.

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), passa para R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) divididos em 800.000 (oitocentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) será subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país pelos sócios na proporção de sua participação.

PARÁGRAFO UNICO: Em virtude das modificações a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital Social é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) divididos em 800.000 (oitocentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
NELSON JUNIOR KRAEMER	50	400.000	400.000,00
JOSIANE TEREZINHA KRAEMER	50	400.000	400.000,00
TOTAL	100	800.000	800.000,00

CLAUSULA SETIMA: Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato social e alterações que não colidir com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que passam a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA – EPP
CNPJ/MF 85.472.967/0001-29
NIRE 41202779410

NELSON JUNIOR KRAEMER, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens nascido em 21/04/1975, comerciante, portador do CPF 971.410.629-04 e Cédula de Identidade RG 5.923.327-0, emitida em 28/12/1989 pelo SSP/PR, natural de Capitão Leônidas Marques-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Av Rio Grande do Sul, 3473, Bairro São José Operário, CEP 85760-000;

JOSIANE TEREZINHA KRAEMER, brasileira, divorciada por separação consensual comerciante, portadora do CPF 038.440.989-09 e Cédula de Identidade RG 6.385.138-8, emitida em 26/12/1991 pelo SSP/PR, nascida em 04/03/1977, natural de Capitão Leônidas Marques-PR, residente e domiciliada nesta cidade de Capanema-PR, Rua Leopoldo Schmidt 168, Bairro São José Operário, CEP 85760-000; únicos sócios da Empresa **COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA – EPP**, com sede na cidade de Capanema-PR, Av. Rio Grande do Sul, nº 3507, Bairro São José Operário

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2017 11:24 SOB Nº 20176361774.
 PROTOCOLO: 176361774 DE 25/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703953696. NIRE: 41202779410.
 COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 10/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA - EPP
CNPJ: 85.472.967/0001-29
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

CEP 85.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41202779410 por despacho em sessão de 06/08/1992, e ultima alteração arquivada sob o nº 20121224341 por despacho em sessão em 13/03/2012 e inscrita no CNPJ sob o nº 85.472.967/0001-29 resolvem, assim consolidar o contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A denominação da sociedade é **COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA – EPP.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede à Avenida Rio Grande do Sul, nº 3507 Bairro São José Operário, CEP 85.760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O ramo de atividades da sociedade é CNAEs: 4711-3/02 Comércio varejista de produtos alimentícios– supermercados; 4721-1/02 Padaria e confeitaria com predominância de revenda; 4722-9/01 Comércio varejista de carnes – açougues; 4724-5/00 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção; 4763-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 4763-6/03 Comércio varejista de bicicletas; 4789-0/02 Comércio varejista de plantas e flores naturais; 4789-0/99 Comércio varejista de cartão telefônico 5611-2/01 Restaurantes e similares; 5611-2/03 Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; 4311-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios 66193/02 Correspondentes de instituições financeiras; 8130-3/00 Atividades paisagísticas 8299-7/99 Outras atividades de serviços como recebimentos de contas de luz, água e boletos.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social integralizado em moeda corrente do país neste ato de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), dividido em 800.000 (oitocentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios.

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
NELSON JUNIOR KRAEMER	50	400.000	400.000,00
JOSIANE TEREZINHA KRAEMER	50	400.000	400.000,00
T O T A L	100	800.000	800.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 20 de Agosto de 1992, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas á terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **NELSON JUNIOR KRAEMER** e a sócia **JOSIANE TEREZINHA KRAEMER**, com os poderes e atribuições de Administradores, autorizados ao uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2017 11:24 SOB Nº 20176361774-
 PROTOCOLO: 176361774 DE 25/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703953696. NIRE: 41202779410.

COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 10/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA - EPP
CNPJ: 85.472.967/0001-29
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

CLAÚSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAÚSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores (es) quando for o caso.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA: Declaram que a presente empresa se enquadra nos termos da Lei Complementar 123 de 14/12/2006.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Capanema-PR, 12 de Setembro de 2017.

Ted. Nomes
Capanema - PR


Nelson Junior Kraemer
Sócio - Administrador

Ted. Nomes
Capanema - PR

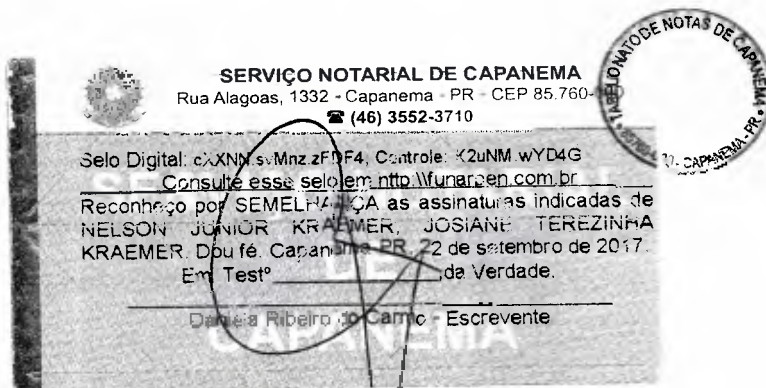

Josiane Tereziinha Kraemer
Sócia - Administradora



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2017 11:24 SOB N° 20176361774.
PROTOCOLO: 176361774 DE 25/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703953696. NIRE: 41202779410.

COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2017 11:24 SOB N° 20176361774.
 PROTOCOLO: 176361774 DE 25/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703953696. NIRE: 41202779410.
 COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 10/10/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA

Av. Rio Grande do Sul, nº. 3507, Bairro: São José Operário, Capanema-PR

CNPJ: 85.472.967/0001-29

E-mail: cibrazem@brturbo.com.br Tel.: (46)3552-1743

ANEXO - III**DECLARAÇÃO UNIFICADA****À pregoeira e equipe de apoio**

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2020

Pelo presente instrumento, a empresa COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA, CNPJ nº 85.472.967/0001-29, com sede na Av. Rio Grande do Sul, nº3507, São José Operário, Capanema/PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou Contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr. NELSON JUNIOR KRAEMER, Portador(a) do RG sob nº 5.923.327-0 e CPF nº 971.410.629-04, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do Contrato.
- 4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não Contrato empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

NELSON JUNIOR Assinado de forma digital
por NELSON JUNIOR
KRAEMER:97141062904
062904 Dados: 2020.09.01
15:34:52 -03'00'

85.472.967/0001-29

Comércio de Gêneros Alimentícios
Kraemer Ltda. - EPPAv. Rio Grande do Sul, 3507
Bairro São José Operário

85760-000 - Capanema - PR

COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA

Av. Rio Grande do Sul, nº. 3507, Bairro: São José Operário, Capanema-PR

CNPJ: 85.472.967/0001-29

E-mail: cibrazem@brturbo.com.br Tel.: (46)3552-1743

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual Contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: cibrazem@brturbo.com.br

Telefone: (46)3552-1743

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor NELSON JUNIOR KRAEMER, portador do CPF/MF sob n.º. 971.410.629-04, para ser o responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° 68/2020 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contrato de Contrato/Contrato.

Capanema/PR, 26 de Agosto de 2020.

NELSON JUNIOR

Assinado de forma digital por

KRAEMER:97141062

NELSON JUNIOR

KRAEMER:97141062904

904

Dados: 2020.09.01 15:35:11 -03'00'

NELSON JUNIOR KRAEMER

Sócio Administrador

85.472.967/0001-29

Comércio de Gêneros Alimentícios
Kraemer Ltda. - EPPAv. Rio Grande do Sul, 3507
Bairro São José Operário

85760-000 - Capanema - PR

COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA

Av. Rio Grande do Sul, nº. 3507, Bairro: São José Operário, Capanema-PR

CNPJ: 85.472.967/0001-29

E-mail: cibrazem@brturbo.com.br Tel.: (46)3552-1743

ANEXO – IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA, CNPJ nº 85.472.967/0001-29, com sede na AV. RIO GRANDE DO SUL, Nº3507, SÃO JOSÉ OPERÁRIO, CAPANEMA/PR, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Capanema/PR, 26 de Agosto de 2020.

NELSON JUNIOR Assinado de forma digital
por NELSON JUNIOR
KRAEMER:97141 KRAEMER:97141062904
062904 Dados: 2020.09.01 15:35:29
-03'00'

NELSON JUNIOR KRAEMER

Sócio Administrador

85.472.967/0001-29

Comércio de Gêneros Alimentícios
Kraemer Ltda. - EPPAv. Rio Grande do Sul, 3507
Bairro São José Operário
85760-000 - Capanema - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.472.967/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/08/1992
NOME EMPRESARIAL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADO CIBRAZEM	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 3507	COMPLEMENTO *****
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	MUNICÍPIO CAPANEMA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO CIBRAZEM@BRTURBO.COM.BR	
TELEFONE (46) 3552-1743		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/08/2020** às **14:29:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **Fácil**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - EPP				Protocolo: PRC2003343270	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresaria Limitada					
NIRE (Sede) 41202779410	CNPJ 85.472.967/0001-29	Data de Ato Constitutivo 06/08/1992	Início de Atividade 20/08/1992		
Endereço Completo Avenida RIO GRANDE DO SUL, Nº 3507, SAO JOSE OPERARIO - Capanema/PR - CEP 85760-000					
Objeto Social 4711-3/02 Comércio varejista de produtos alimentícios- supermercados 4721-1/02 Padaria e confeitaria com predominância de revenda 4722-9/01 Comércio varejista de carnes - açougues 4724-5/00 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção 4763-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763-6/03 Comércio varejista de bicicletas 4789-0/02 Comércio varejista de plantas e flores naturais 4789-0/99 Comércio varejista de cartão telefônico 5611-2/01 Restaurantes e similares 5611-2/03 Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares. 4311-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno. 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas. 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios 6619-3/02 Correspondentes de instituições financeiras 8130-3/00 Atividades paisagísticas 8299-7/99 Outras atividades de serviços como recebimentos de contas de luz, água e boletos.					
Capital Social R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome JOSIANE TEREZINHA KRAEMER	CPF/CNPJ 038.440.989-09	Participação no capital R\$ 400.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome NELSON JUNIOR KRAEMER	CPF/CNPJ 971.410.629-04	Participação no capital R\$ 400.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome JOSIANE TEREZINHA KRAEMER	CPF 038.440.989-09	Término do mandato			
Nome NELSON JUNIOR KRAEMER	CPF 971.410.629-04	Término do mandato			
Último Arquivamento		Número		Situação	
Data 10/10/2017	Número 20176361774	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/08/2020, às 16:01:07 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **NDAUM3E7**.



PRC2003343270

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

000127

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADO
VITOR HUGO PAGNO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:


COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - ME

CNPJ 85.472.967/0001-29, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 26 de Agosto de 2020, 12:03:51

VITOR HUGO PAGNO

 **PODER JUDICIÁRIO**
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-87
Dirce Stevens Faccio - Titular



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.196.858/0001-83
Razão Social: CORDEIRO LICITACOES LTDA
Nome Fantasia: CORDEIRO LICITACOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/05/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Sem Informação
Receita Municipal Sem Informação

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2020

CORDEIRO LICITAÇÕES LTDA

000129

CNPJ: 37.196.858/0001-83- I.E.: 90848507-61

Email: cordeirolicita@gmail.com - Fone 46 99974-2031

Rua Cipreste, 378 – Sala 01 – B. Doze de Outubro - Santa Izabel do Oeste – 85 650-000

ANEXO – II

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa CORDEIRO LICITAÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Cipreste, 378 – B. Doze de Outubro no município de Santa Izabel do Oeste, inscrita no CNPJ sob nº 37 196 858/0001-83, neste ato representada por Lindones Chaves Cordeiro, proprietário, RG 12 318 215-4, CPF 086 738 269-42, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 68/2020, conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	und	Quant	Marca	Valor unit	Valor total
8	OVOS VERMELHOS, FRESCOS, GRANDES, ÍNTEGROS, SEM MANCHAS, SUJIDADES E RACHADURAS, COR, ODOR OU SABOR NORMAIS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 12 UNIDADES	Dz	360	União	5,98	2.152,80

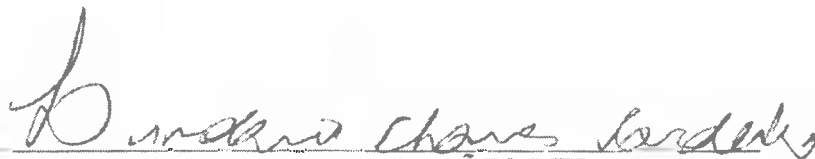
A preponente cumpre todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Validade desta proposta é de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

O prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital.

Os preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Santa Izabel do Oeste, 03 de setembro de 2020



CORDEIRO LICITAÇÕES LTDA

LINDONES CHAVES CORDEIRO

ADMINISTRADOR

RG: 12.318.215-4 - CPF: 086.738.269-42

CORDEIRO LICITAÇÕES LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 37.196.858/0001-83 – NIRE: 41.2.0936420-7

00130

Lindones Chaves Cordeiro, maior, de nacionalidade brasileira, natural de Santa Izabel do Oeste - PR, nascido em 27 de novembro de 1995, montador, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, portador do RG sob N.º: 12.318.215-4, expedido pela SESP-PR em 13/09/2007, e com o CPF sob N.º: 086.738.269-42, residente e domiciliado na Rua Romano Zanchet, N.º: 2785 no centro do Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000, único sócio da Sociedade Empresaria Limitada denominada de **Cordeiro Licitações Ltda**, devidamente inscrita no Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – sob N.º: 37.196.858/0001-83, com sua sede e foro Rua Romano Zanchet, N.º: 2785, no Centro do Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE sob N.º: 41.2.0936420-7 em sessão do dia 21/05/2020, resolve por este instrumento particular, atualizar e consolidar o seu contrato social pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O endereço da Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal que era a: Rua Romano Zanchet, N.º: 2785 no centro do Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000, com a presente alteração passa a ser a: Rua Cipreste, N.º: 378, Sala 01, no bairro Doze de Outubro no Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná e CEP: 85.650-000. (Art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Segunda: O objeto social da Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal que era a: *Todas as Atividades, Não São Realizadas e Não Possuem Estoque no Endereço da Empresa: Serviços de Intermediação em Licitações - (CNAE 7490-1/04); Comercio Atacadista de Mercadorias, Com Predominância de Produtos Alimentícios - (CNAE 4691-5/00); Confecção de Roupas Profissionais, Exceto Sob Medida - (CNAE 1413-4/01); Impressão de Material Para Outros Usos - (CNAE 1813-0/99); Comercio a Varejo de Peças e Acessórios Novos Para Veículos Automotores - (CNAE 4530-7/03); Comercio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras-de-ar - (CNAE 4530-7/05); Comercio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal - (CNAE 4646-0/02); Comercio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar - (CNAE 4649-4/08); Comercio Varejista de Mercadorias, Com Predominância de Produtos Alimentícios - Minimercados, Mercearias e Armazéns - (CNAE 4712-1/00); Padaria e Confeitaria Com Predominância de Revenda - (CNAE 4721-1/02); Comercio Varejista de Laticínios e Frios - (CNAE 4721-1/03); Comercio Varejista de Carnes – Açougues - (CNAE 4722-9/01); Comercio Varejista de Produtos Alimentícios ou Especializados - (CNAE 4729-6/99); Comercio Varejista de Material Elétrico - (CNAE 4742-3/00); Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas - (CNAE 4744-0/01); Comercio Varejista de Materiais Hidráulicos - (CNAE 4744-0/03); Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática - (CNAE 4751-2/01); Comercio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Video - (CNAE 4753-9/00); Comercio Varejista de Moveis - (CNAE 4754-7/01); Comercio Varejista de Artigos de Colchoaria - (CNAE 4754-7/02); Comercio*

LINDONES CHAVES CORDEIRO

CORDEIRO LICITAÇÕES LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 37.196.858/0001-83 – NIRE: 41.2.0936420-7

131

Varejista de Artigos de Iluminação - (CNAE 4754-7/03); Comercio Varejista de Tecidos - (CNAE 4755-5/01); Comercio Varejista de Artigos de Armario - (CNAE 4755-5/02); Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho - (CNAE 4755-5/03); Comercio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas - (CNAE 4759-8/01); Comercio Varejista de Outros Artigos de Uso Pessoal e Domésticos - (CNAE 4759-8/99); Comercio Varejista de Artigos de Papelaria - (CNAE 4761-0/03); Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos - (CNAE 4763-6/01); Comercio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal - (CNAE 4772-5/00); Comercio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios - (CNAE 4781-4/00); Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (Glp) - (CNAE 4784-9/00); Restaurantes e Similares - (CNAE 5611-2/01); Lanchonetes, Casas de Chá, de Sucos e Similares - (CNAE 5611-2/03); com a presente alteração passa a ser de: Minimercado - (CNAE 4712-1/00); Comercio Atacadista de Mercadorias, Com Predominância de Produtos Alimentícios - (CNAE 4691-5/00); Confeção de Roupas Profissionais, Exceto Sob Medida - (CNAE 1413-4/01); Impressão de Material Para Outros Usos - (CNAE 1813-0/99); Comercio a Varejo de Peças e Acessórios Novos Para Veículos Automotores - (CNAE 4530-7/03); Comercio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras-de-ar - (CNAE 4530-7/05); Comercio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal - (CNAE 4646-0/02); Comercio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar - (CNAE 4649-4/08); Padaria e Confeitaria Com Predominância de Revenda - (CNAE 4721-1/02); Comercio Varejista de Laticínios e Frios - (CNAE 4721-1/03); Comercio Varejista de Carnes – Açougues - (CNAE 4722-9/01); Comercio Varejista de Produtos Alimentícios ou Especializados - (CNAE 4729-6/99); Comercio Varejista de Material Elétrico - (CNAE 4742-3/00); Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas - (CNAE 4744-0/01); Comercio Varejista de Materiais Hidráulicos - (CNAE 4744-0/03); Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática - (CNAE 4751-2/01); Comercio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo - (CNAE 4753-9/00); Comercio Varejista de Moveis - (CNAE 4754-7/01); Comercio Varejista de Artigos de Colchoaria - (CNAE 4754-7/02); Comercio Varejista de Artigos de Iluminação - (CNAE 4754-7/03); Comercio Varejista de Tecidos - (CNAE 4755-5/01); Comercio Varejista de Artigos de Armario - (CNAE 4755-5/02); Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho - (CNAE 4755-5/03); Comercio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas - (CNAE 4759-8/01); Comercio Varejista de Outros Artigos de Uso Pessoal e Domésticos - (CNAE 4759-8/99); Comercio Varejista de Artigos de Papelaria - (CNAE 4761-0/03); Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos - (CNAE 4763-6/01); Comercio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal - (CNAE 4772-5/00); Comercio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios - (CNAE 4781-4/00); Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (Glp) - (CNAE 4784-9/00); Restaurantes e Similares - (CNAE 5611-2/01); Lanchonetes, Casas de Chá, de Sucos e Similares - (CNAE 5611-2/03); (atividades sem estoque no local) e Serviços de Promoção no Ponto de Vendas em Empresas e Municípios - (CNAE 7319-0/02);

CORDEIRO LICITAÇÕES LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 37.196.858/0001-83 – NIRE: 41.2.0936420-7

000132

Cláusula Décima Terceira: Da Consolidação do Contrato - A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei N.º: 10.406/2002, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei N.º: 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa ater a seguinte redação:

CORDEIRO LICITAÇÕES LTDA
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 37.196.858/0001-83 – NIRE: 41.2.0936420-7

Lindones Chaves Cordeiro, maior, de nacionalidade brasileira, natural de Santa Izabel do Oeste - PR, nascido em 27 de novembro de 1995, montador, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, portador do RG sob N.º: 12.318.215-4, expedido pela SESP-PR em 13/09/2007, e com o CPF sob N.º: 086.738.269-42, residente e domiciliado na Rua Romano Zanchet, N.º: 2785 no centro do Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000, único sócio da Sociedade Empresaria Limitada denominada de **Cordeiro Licitações Ltda**, devidamente inscrita no Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – sob N.º: 37.196.858/0001-83, com sua sede e foro Rua Cipreste, N.º: 378, Sala 01, no bairro Doze de Outubro no Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná e CEP: 85.650-000, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE sob N.º: 41.2.0936420-7 em sessão do dia 21/05/2020, resolve por este instrumento particular, atualizar e consolidar o seu contrato social pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: A Sociedade Empresaria Limitada gira sob o nome empresarial de **Cordeiro Licitações Ltda**, com sede e foro a Rua Cipreste, N.º: 378, Sala 01, no bairro Doze de Outubro no Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná e CEP: 85.650-000. (Art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Segunda: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Terceira: A Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal iniciou suas atividades em 22 de maio de 2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quarta: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: *Minimercado - (CNAE 4712-1/00); Comercio Atacadista de Mercadorias, Com Predominância de Produtos Alimentícios - (CNAE 4691-5/00); Confecção de Roupas Profissionais, Exceto Sob Medida - (CNAE 1413-4/01); Impressão de Material Para Outros Usos - (CNAE 1813-0/99); Comercio a*

LINDONES CHAVES CORDEIRO

CORDEIRO LICITAÇÕES LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 37.196.858/0001-83 – NIRE: 41.2.0936420-7

00133

Varejo de Peças e Acessórios Novos Para Veículos Automotores - (CNAE 4530-7/03); Comercio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras-de-ar - (CNAE 4530-7/05); Comercio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal - (CNAE 4646-0/02); Comercio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar - (CNAE 4649-4/08); Padaria e Confeitaria Com Predominância de Revenda - (CNAE 4721-1/02); Comercio Varejista de Laticínios e Frios - (CNAE 4721-1/03); Comercio Varejista de Carnes – Açougues - (CNAE 4722-9/01); Comercio Varejista de Produtos Alimentícios ou Especializados - (CNAE 4729-6/99); Comercio Varejista de Material Elétrico - (CNAE 4742-3/00); Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas - (CNAE 4744-0/01); Comercio Varejista de Materiais Hidráulicos - (CNAE 4744-0/03); Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática - (CNAE 4751-2/01); Comercio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo - (CNAE 4753-9/00); Comercio Varejista de Moveis - (CNAE A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: Minimercado - (CNAE 4712-1/00); Comercio Atacadista de Mercadorias, Com Predominância de Produtos Alimentícios - (CNAE 4691-5/00); Confecção de Roupas Profissionais, Exceto Sob Medida - (CNAE 1413-4/01); Impressão de Material Para Outros Usos - (CNAE 1813-0/99); Comercio a Varejo de Peças e Acessórios Novos Para Veículos Automotores - (CNAE 4530-7/03); Comercio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras-de-ar - (CNAE 4530-7/05); Comercio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal - (CNAE 4646-0/02); Comercio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar - (CNAE 4649-4/08); Padaria e Confeitaria Com Predominância de Revenda - (CNAE 4721-1/02); Comercio Varejista de Laticínios e Frios - (CNAE 4721-1/03); Comercio Varejista de Carnes – Açougues - (CNAE 4722-9/01); Comercio Varejista de Produtos Alimentícios ou Especializados - (CNAE 4729-6/99); Comercio Varejista de Material Elétrico - (CNAE 4742-3/00); Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas - (CNAE 4744-0/01); Comercio Varejista de Materiais Hidráulicos - (CNAE 4744-0/03); Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática - (CNAE 4751-2/01); Comercio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo - (CNAE 4753-9/00); Comercio Varejista de Moveis - (CNAE 4754-7/01); Comercio Varejista de Artigos de Colchoaria - (CNAE 4754-7/02); Comercio Varejista de Artigos de Iluminação - (CNAE 4754-7/03); Comercio Varejista de Tecidos - (CNAE 4755-5/01); Comercio Varejista de Artigos de Armario - (CNAE 4755-5/02); Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho - (CNAE 4755-5/03); Comercio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas - (CNAE 4759-8/01); Comercio Varejista de Outros Artigos de Uso Pessoal e Domésticos - (CNAE 4759-8/99); Comercio Varejista de Artigos de Papelaria - (CNAE 4761-0/03); Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos - (CNAE 4763-6/01); Comercio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal - (CNAE 4772-5/00); Comercio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios - (CNAE 4781-4/00); Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (Glp) - (CNAE 4784-9/00); Restaurantes e Similares - (CNAE 5611-2/01); Lanchonetes, Casas de

CORDEIRO LICITAÇÕES LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 37.196.858/0001-83 – NIRE: 41.2.0936420-7

110: 134

Chá, de Sucos e Similares - (CNAE 5611-2/03); (atividades sem estoque no local) e Serviços de Promoção no Ponto de Vendas em Empresas e Municípios - (CNAE 7319-0/02);

4754-7/01); Comercio Varejista de Artigos de Colchoaria - (CNAE 4754-7/02); Comercio Varejista de Artigos de Iluminação - (CNAE 4754-7/03); Comercio Varejista de Tecidos - (CNAE 4755-5/01); Comercio Varejista de Artigos de Armarinho - (CNAE 4755-5/02); Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho - (CNAE 4755-5/03); Comercio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas - (CNAE 4759-8/01); Comercio Varejista de Outros Artigos de Uso Pessoal e Domésticos - (CNAE 4759-8/99); Comercio Varejista de Artigos de Papelaria - (CNAE 4761-0/03); Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos - (CNAE 4763-6/01); Comercio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal - (CNAE 4772-5/00); Comercio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios - (CNAE 4781-4/00); Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (Glp) - (CNAE 4784-9/00); Restaurantes e Similares - (CNAE 5611-2/01); Lanchonetes, Casas de Chá, de Sucos e Similares - (CNAE 5611-2/03); (atividades sem estoque no local) e Serviços de Promoção no Ponto de Vendas em Empresas e Municípios - (CNAE 7319-0/02);

Cláusula Quinta: O capital social é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) divididos em 2.000 (dois mil) quotas de capital de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País e da seguinte forma distribuída entre os sócios: (Art. 980-A, CC/2002)

QUADRO DO CAPITAL SOCIAL			
SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
LINDONES CHAVES CORDEIRO	2.000,00	R\$ 2.000,00	100,00%
TOTAL	2.000	R\$ 2.000,00	100,00%

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, Art.1.057, CC/2002)

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério da sócia alienante. Se todas as sócias manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CORDEIRO LICITAÇÕES LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 37.196.858/0001-83 – NIRE: 41.2.0936420-7

00-135

Cláusula Oitava: A administração da sociedade caberá individualmente ao sócio, Sr. **Lindones Chaves Cordeiro**, já qualificado no preâmbulo, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**. (Art. 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando **isoladamente**, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato Especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para

Cláusula Nona: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula Décima: O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro/prejuízo apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o Art. 1.059 da Lei N.º: 10.406/2002.

CORDEIRO LICITAÇÕES LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 37.196.858/0001-83 – NIRE: 41.2.0936420-7

000136

Cláusula Décima Segunda: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (Art. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078, CC/2002)

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembleia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta: O sócio declara sob as penalidades da lei, que a empresa está enquadrada como **Empresa de Pequeno Porte - EPP**, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar N.º: 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do Art. 3º da Lei Complementar N.º: 123 de 14 de dezembro de 2006.

Cláusula Décima Quinta: Em casos omissos, a sociedade será regida supletivamente pela Lei 6.404 de 1976. (Art. 1053, Par. Único)

Cláusula Décima Sexta: Todas as decisões da empresa serão deliberadas através da alteração contratual. (Art. 1072 CC/2002)

Cláusula Décima Sétima: Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Izabel do Oeste – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de Contrato Social de Sociedade Empresarial Limitada Unipessoal, elaborada em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinados ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todo os seus termos.

Realeza, 19 de junho de 2020.

LINDONES CHAVES CORDEIRO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CORDEIRO LICITAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
08673826942	LINDONES CHAVES CORDEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2020 18:22 SOB N° 20203036263.
PROTOCOLO: 203036263 DE 19/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002639084. NIRE: 41209364207.
CORDEIRO LICITAÇÕES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/06/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

LIVRO DE ABERTURA DIÁRIO E RAZÃO

EMPRESA:

CORDEIRO LICITAÇÕES LTDA

ENDEREÇO:

RUA ROMANO ZANCHET, Nº: 2785 - CENTRO

CEP: 85.770-000

CIDADE

REALEZA

ESTADO:

PARANÁ

CNPJ Nº

37.196.858/0001-83

PORTE

EPP

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº

90848507-64

NIRE:

41.2.0936420-7 21/05/2020

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº

DATA DO PERÍODO

21/05/2020 À 21/05/2020

Nº DO LIVRO

01

ANO:

2020

ATIVIDADES

- 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
(Dispensada *)
- 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida (Dispensada *)
- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *)
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
(Dispensada *)
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *)
- 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda (Dispensada *)
- 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues (Dispensada *)
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *)
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *)
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
(Dispensada *)
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)
- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria (Dispensada *)
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *)

TERMO DE ABERTURA**LIVRO DIÁRIO DE ABERTURA - N.º: 001**

CONTÉM NESTE LIVRO 09 PÁGINAS NUMERADAS DO N.º 01 AO 09, EMITIDAS ATRAVÉS DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS, QUE SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO DA EMPRESA ABAIXO DESCRITA NO PERÍODO DE 21/05/2020 A 21/05/2020

NOME DA EMPRESA: CORDEIRO LICITAÇÕES LTDA.

ATIVIDADE: Todas as Atividades, Não São Realizadas e Não Possuem Estoque no Endereço da Empresa: Serviços de Intermediação em Licitações (CNAE 7490-1/04); Comércio Atacadista de Mercadorias, Com Predominância de Produtos Alimentícios (CNAE 4691-5/00); Confeção de Roupas Profissionais, Exceto Sob Medida - (CNAE 1413-4/01); Impressão de Material Para Outros Usos (CNAE 1813-0/99); Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos Para Veículos Automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal (CNAE 4646-0/02); Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio Varejista de Mercadorias, Com Predominância de Produtos Alimentícios Minimercados, Mercarias e Armazens (CNAE 4712-1/00); Padaria e Confeitaria Com Predominância de Revenda (CNAE 4721-1/02); Comércio Varejista de Laticínios e Frios - (CNAE 4721-1/03); Comércio Varejista de Carnes - Açougues (CNAE 4722-9/01); Comércio Varejista de Produtos Alimentícios ou Especializados - (CNAE 4729-6/99); Comércio Varejista de Material Elétrico (CNAE 4742-3/00); Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas (CNAE 4744-0/01); Comércio Varejista de Materiais Hidráulicos - (CNAE 4744-0/03); Comércio varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática (CNAE 4751-2/01); Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Audio e Vídeo (CNAE 4753-9/00); Comércio Varejista de Moveis (CNAE 4754-7/01); Comércio Varejista de Artigos de Colchoaria - (CNAE 4754-7/02); Comércio Varejista de Artigos de Iluminação (CNAE 4754-7/03); Comércio Varejista de Tecidos - (CNAE 4755-5/01); Comércio Varejista de Artigos de Armarinho (CNAE 4755-5/02); Comércio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho (CNAE 4755-5/03); Comércio varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas (CNAE 4759-8/01); Comércio Varejista de Outros Artigos de Uso Pessoal e Domésticos - (CNAE 4759-8/99); Comércio Varejista de Artigos de Papelaria (CNAE 4761-0/03); Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos (CNAE 4763-6/01); Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal (CNAE 4772-5/00); Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios (CNAE 4781-4/00); Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (Glp) (CNAE 4784-9/00); Restaurantes e Similares (CNAE 5611-2/01); Lanchonetes, Casas de Chá, de Sucos e Similares (CNAE 5611-2/03);

ENDEREÇO: Rua Romano Zanchet, N.º 2785 no centro do Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000

INSCRIÇÃO NO CNPJ: 37.196.858/0001-83

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90848507-64

REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ: 41.2.0936420-7 - Data Registro: 21/05/2020

DATA DO ENCERRAMENTO DO PERÍODO: 21/05/2020

REALEZA - PR, 21 DE MAIO 2020.

Lindones Chaves Cordeiro
LINDONES CHAVES CORDEIRO
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 643.816.929-34

Jorge Miguel Parasiun Junior
JÓRGE MIGUEL PARASIUN JUNIOR
RESPONSÁVEL CONTABIL
CPF: 007.493.369-86

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Termo de Autenticação 20/023220-7

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

FRANCISCO BELTRÃO

22 MAR 2020

RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



000140

DIÁRIO

Data	Código	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
21/05/2020	4	Caixa	Cfme contrato social	2.000,00	
21/05/2020	152	Capital Subsc, Domik, e Resid, no País	Cfme contrato social		2.000,00
			TOTAL DO DIA	2.000,00	2.000,00
			TOTAL DO MÊS	2.000,00	2.000,00

Empresa: CORDEIRO LICITACOES LTDA
 C.N.P.J.: 37.196.858/0001-83
 Período: 21/05/2020 - 21/05/2020

Folha: 1
 de: 1

141

SALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
2	CIRCULANTE	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3	DISPONIBILIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
6	DISPONIVEL	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4	Caixa	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
100	PASSIVO	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
150	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
151	CAPITAL REALIZADO	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
152	Capital Subsc. Domic. e Resid. no País	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00

Lindemir Chaves Cordeiro
 LINDMIR CHAVES CORDEIRO
 GERENTE
 CPF: 086.738.269-12

Jorge Miguel Parasian Junior
 Jorge Miguel Parasian Junior
 Reg. no CRC - PR sob o No. PROS 131203
 CPF: 007.493.169-86

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/05/2020

100142

Receita Líquida	<u>0,00</u>
Lucro Bruto	<u>0,00</u>
Resultado operacional líquido	<u>0,00</u>
Resultado Antes do IR	<u>0,00</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	<u>0,00</u>

Lindonez Chaves Cordeiro
LINDONEZ CHAVES CORDEIRO
GERENTE

Jorge Miguel Parasiun Junior
Jorge Miguel Parasiun Junior
Reg. no CRC - PR sob o No. PR05731203
CPF: 067.493.369-86

Empresa: CORDEIRO LICITAÇÕES LTDA
C.N.P.J.: 37.196.858/0001-83
Balanco encerrado em: 23/05/2020

BALANÇO PATRIMONIAL

143

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	2.000,000
CIRCULANTE	2.000,000
DISPONIBILIDADES	2.000,000
DISPONIVEL	2.000,000
Caixa	2.000,000
PASSIVO	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.000,000
CAPITAL REALIZADO	2.000,000
Capital Subsc. Domic. e Resid. no País	2.000,000

Lindones Chaves Cordeiro
LINDONES CHAVES CORDEIRO
GERENTE
CPF: 086.738.269-42

Jorge Miguel Parassun Junior
Jorge Miguel Parassun Junior
Reg. no CRC - SP nº 05 No. PROS 111, 01
CPF: 007.403.369-05

144

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

REALEZA, 21/05/2020

J.M.PARASIUN & CIA LTDA.
CRC n.º PR05731203
Endereço: Rua ANTONIO CIECHANOWSKI, n.º 3067, CENTRO, CEP n.º 85770-000
REALEZA, PR

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa CORDEIRO LICITACOES LTDA, CNPJ 37.196.858/0001-83, que as informações relativas ao período base 21/05/2020, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2020;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos devam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

Lindones Chaves Cordeiro

LINDONES CHAVES CORDEIRO
GERENTE
CPF: 086.738.269-42

TERMO DE ENCERRAMENTO**LIVRO DIÁRIO DE ABERTURA - N.º: 001**

CONTÉM NESTE LIVRO 09 PAGINAS NUMERADAS DO Nº 01 AO 09, EMITIDAS ATRAVÉS DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS, QUE SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO DA EMPRESA ABAIXO DESCRITA NO PERÍODO DE 21/05/2020 A 21/05/2020.

NOME DA EMPRESA: CORDEIRO LICITAÇÕES LTDA.

ATIVIDADE: Todas as Atividades, Não São Realizadas e Não Possuem Estoque no Endereço da Empresa: Serviços de Intermediação em Licitações - (CNAE 7490-1/04); Comércio Atacadista de Mercadorias, Com Predominância de Produtos Alimentícios - (CNAE 4691-5/00); Confecção de Roupas Profissionais, Exceto Sob Medida - (CNAE 1413-4/01); Impressão de Material Para Outros Usos - (CNAE 1813-0/99); Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos Para Veículos Automotores - (CNAE 4530-7/03); Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras-de-ar - (CNAE 4530-7/05); Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal - (CNAE 4646-0/02); Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar - (CNAE 4649-4/08); Comércio Varejista de Mercadorias, Com Predominância de Produtos Alimentícios - Minimercados, Mercenarias e Armazéns - (CNAE 4712-1/00); Padaria e Confeitaria Com Predominância de Revenda - (CNAE 4721-1/02); Comércio Varejista de Laticínios e Frios - (CNAE 4721-3/03); Comércio Varejista de Carnes - Açougues - (CNAE 4722-9/01); Comércio Varejista de Produtos Alimentícios ou Especializados - (CNAE 4729-6/99); Comércio Varejista de Material Elétrico - (CNAE 4742-3/00); Comércio Varejista de Motores e Ferramentas - (CNAE 4744-0/01); Comércio Varejista de Materiais Hidráulicos - (CNAE 4744-0/03); Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática - (CNAE 4751-2/01); Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Audio e Video - (CNAE 4753-9/00); Comércio Varejista de Móveis - (CNAE 4754-7/01); Comércio Varejista de Artigos de Colchoaria - (CNAE 4754-7/02); Comércio Varejista de Artigos de Iluminação - (CNAE 4754-7/03); Comércio Varejista de Tecidos - (CNAE 4755-5/01); Comércio Varejista de Artigos de Armarinho - (CNAE 4755-5/02); Comércio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho - (CNAE 4755-5/03); Comércio varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas - (CNAE 4759-8/01); Comércio Varejista de Outros Artigos de Uso Pessoal e Domésticos - (CNAE 4759-8/99); Comércio Varejista de Artigos de Papelaria - (CNAE 4761-0/03); Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos - (CNAE 4763-6/01); Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal - (CNAE 4772-5/00); Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios - (CNAE 4781-4/00); Comércio Varejista de Gas Liquefeito de Petróleo (Glp) - (CNAE 4784-9/00); Restaurantes e Similares - (CNAE 5611-2/01); Lanchonetes, Casas de Chá, de Sucos e Similares - (CNAE 5611-2/03);

ENDEREÇO: Rua Romano Zanchet, N.º 2785 no centro do Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.700-000**INSCRIÇÃO NO CNPJ:** 37.196.858/0001-83**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 90848567004**REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ:** 41.2.0936420-7 - Data Registro: 21/05/2020**DATA DO ENCERRAMENTO DO PERÍODO:** 21/05/2020

REALIZA - PR. 21 DE MAIO 2020

Lindones Chaves Cordeiro
LINDONES CHAVES CORDEIRO
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 643.816.929-34

Jorge Miguel Parasiun Junior
JORGE MIGUEL PARASIUN JUNIOR
RESPONSÁVEL CONTÁBIL
CPF: 007.493.369-86

PC/PJ - CBC/SP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
FRANCISCO BELTRÃO

20/295613-0



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 37.196.858/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/05/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CORDEIRO LICITACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CORDEIRO LICITACOES	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida (Dispensada *) 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *) 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (Dispensada *) 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda (Dispensada *) 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues (Dispensada *) 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria (Dispensada *) 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *) 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CIPRESTE	NÚMERO 378	COMPLEMENTO SALA 01
---------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 85.650-000	BAIRRO/DISTRITO DOZE DE OUTUBRO	MUNICÍPIO SANTA IZABEL DO OESTE	UF PR
--------------------------	---	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CORDEIROLICITA@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 9974-2031
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/05/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/07/2020** às **09:34:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.196.858/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL.	DATA DE ABERTURA 21/05/2020
NOME EMPRESARIAL CORDEIRO LICITACOES LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *) 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *) 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Dispensada *) 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 56.11-2-01 - Restaurantes e similares (Dispensada *) 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares (Dispensada *) 73.19-0-02 - Promoção de vendas (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CIPRESTE	NÚMERO 378	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.650-000	BAIRRO/DISTRITO DOZE DE OUTUBRO	MUNICÍPIO SANTA IZABEL DO OESTE
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO CORDEIROLICITA@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 9974-2031
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/05/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/07/2020** às **09:34:12** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
05/08/2020 - 07 33 36

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90848507-61	Inscrição CNPJ	37.196.858/0001-83
Nome Empresarial	Cordeiro Licitacoes Ltda		
Endereço	R Cipreste, 378. SI 01. Doze de Outubro 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - PR		
Telefone	(46)9974-2031		
E-mail	CORDEIROLICITA@GMAIL.COM		
Atividade Econômica Principal	4712-1/00 - Comercio Varejista de Mercadorias em Geral, com Predominancia de Produtos Alimenticios - Minimercados, Mercearias e Armazens		
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	<p>1413-4/01 - Confeccao de Roupas Profissionais, Exceto Sob Medida</p> <p>1813-0/99 - Impressao de Material para Outros Usos</p> <p>4530-7/03 - Comercio a Varejo de Pecas e Acessorios Novos para Veiculos Automotores</p> <p>4530-7/05 - Comercio a Varejo de Pneumaticos e Camaras-De-Ar</p> <p>4646-0/02 - Comercio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal</p> <p>4649-4/08 - Comercio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservacao Domiciliar</p> <p>4691-5/00 - Comercio Atacadista de Mercadorias em Geral, com Predominancia de Produtos Alimenticios</p> <p>4721-1/02 - Padaria e Confeitaria com Predominancia de Revenda</p> <p>4721-1/03 - Comercio Varejista de Laticinios e Frios</p> <p>4722-9/01 - Comercio Varejista de Carnes - Acougues</p> <p>4729-6/99 - Comercio Varejista de Produtos Alimenticios em Geral ou Especializado em Produtos Alimenticios não Especificados Anteriormente</p> <p>4742-3/00 - Comercio Varejista de Material Eletrico</p> <p>4744-0/01 - Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas</p> <p>4744-0/03 - Comercio Varejista de Materiais Hidraulicos</p> <p>4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica</p> <p>4753-9/00 - Comercio Varejista Especializado de Eletrodomesticos e Equipamentos de Audio e Video</p> <p>4754-7/01 - Comercio Varejista de Moveis</p> <p>4754-7/02 - Comercio Varejista de Artigos de Colchoaria</p> <p>4754-7/03 - Comercio Varejista de Artigos de Iluminacao</p> <p>4755-5/01 - Comercio Varejista de Tecidos</p> <p>4755-5/02 - Comercio Varejista de Artigos de Armarinho</p> <p>4755-5/03 - Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho</p> <p>4759-8/01 - Comercio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas</p> <p>4759-8/99 - Comercio Varejista de Outros Artigos de Uso Domestico não Especificados Anteriormente</p> <p>4761-0/03 - Comercio Varejista de Artigos de Papelaria</p>		

4763-6/01 - Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos
4772-5/00 - Comercio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal
4781-4/00 - Comercio Varejista de Artigos do Vestuario e Acessorios
4784-9/00 - Comercio Varejista de Gas Liquefeito de Petroleo (Glp)
5611-2/01 - Restaurantes e Similares
5611-2/03 - Lanchonetes, Casas de Cha, de Sucos e Similares

Características do Estabelecimento

Unidade Produtiva com Atividade no Local

Formas de Atuação

Internet, Televentas

Início das Atividades

05/2020

Código SRP Atual:

1.2520.203 - Desde 06/2020

Situação Cadastral Atual:

Ativo - Desde 05/2020

Regime Pagamento Atual:

2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 06/2020

SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):

Maiores informações clique aqui


 Ministério da Justiça
 Polícia Federal

CPF
 CALESTROFFER E SOUZA FARIAS

Nome: **CHAVES CORDEIRO**
 Nº: **085.738.69-42**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 12.318.215-4



FOLEGAR DIENHO

Lindones C. Cordeiro

ASSINATURA DO TITULAR
 CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **12.318.215-4** DATA DE EXPEDIÇÃO: **13/09/2007**


NOME: **LINDONES CHAVES CORDEIRO**

FILIAÇÃO: ARVORIDES CORDEIRO
 SEBASTIANA CHAVES DE JESUS CORDEIRO

NATURALIDADE: S IZABEL OESTE/PR DATA DE NASCIMENTO: 27/11/1995

DDIC ORIGEM: COMARCA=REALIZA/PR, STA IZAB OESTE
 C.NASC=10638, LIVRO=18A, FOLHA=201V

CURITIBA/PR


 E PROTETIVO PLÁSTICO

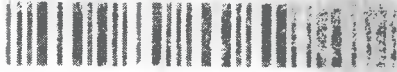
LEI Nº 7.110 DE 2006/03

00150

000151

11.680.297-211

9810700260



11.680.297-211



Cartão de 980 Recibos e Impedimentos
Banco do Brasil

BANCO DO BRASIL

Brasil



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.196.858/0001-83
Razão Social: CORDEIRO LICITACOES LTDA
Endereço: RUA CIPRESTE 378 SALA 01 / DOZE DE OUTUBRO / SANTA IZABEL DO OESTE / PR / 85650-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

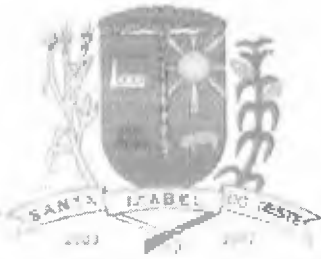
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/09/2020 a 01/10/2020

Certificação Número: 2020090202142175939355

Informação obtida em 03/09/2020 07:24:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Prefeitura do Município

Santa Izabel do Oeste

153

Compromisso com o Presente e o Futuro!

PABX: (46) 3542-1360 - e-mail: pefsio@gmail.com

Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná

**CERTIDÃO POSITIVA C/ EFEITO DE NEGATIVA
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

NOME.....: CORDEIRO LICITAÇÕES LTDA

CNPJ/CPF...: 37.196.858/0001-83

ENDEREÇO...:

MUNICÍPIO..:

UF:

0 -

FINALIDADE: CONSULTA DE DÉBITOS

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXECUTIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.prefeiturasio.pr.gov.br>>, utilizando os dados:

Código/Ano da certidão.....: 762/2020

Código de autenticidade da certidão: 654497581654497

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em 08 de Julho de 2020.

Válida até 60 dias após a data de emissão desta.

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022212702-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **37.196.858/0001-83**
Nome: **CORDEIRO LICITACOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/11/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CORDEIRO LICITACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.196.858/0001-83

Certidão nº: 15859232/2020

Expedição: 11/07/2020, às 16:09:31

Validade: 06/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CORDEIRO LICITACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.196.858/0001-83**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CORDEIRO LICITACOES LTDA
CNPJ: 37.196.858/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:43:03 do dia 08/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/01/2021.

Código de controle da certidão: **D7D2.728A.45A6.C189**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.



Nome Empresarial: CORDEIRO LICITAÇÕES LTDA			Protocolo: PRC2003198209		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209364207	CNPJ 37.196.858/0001-83	Data de Ato Constitutivo 21/05/2020	Início de Atividade 22/05/2020		
Endereço Completo Rua CIPRESTE, Nº 378, SALA 01, DOZE DE OUTUBRO - Santa Izabel do Oeste/PR - CEP 85650-000					
Objeto Social MINIMERCADO - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OU ESPECIALIZADOS - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E MOVEIS PLANEJADOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) - RESTAURANTES E SIMILARES - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES (ATIVIDADES SEM ESTOQUE NO LOCAL) - SERVICOS DE PROMOCAO NO PONTO DE VENDAS EM EMPRESAS, E MUNICIPIOS					
Capital Social R\$ 2.000,00 (dois mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 2.000,00 (dois mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome LINDONES CHAVES CORDEIRO	CPF/CNPJ 086.738.269-42	Participação no capital R\$ 2.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome LINDONES CHAVES CORDEIRO	CPF 086.738.269-42	Término do mandato			
Data de Arquivamento 22/05/2020		Número 20203036263	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/08/2020, às 11:30:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QSANQRGV.



PRC2003198209

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	--

IDENTIFICAÇÃO
 Cadastro atualizado até
 a data da consulta

 Data/Hora Host
 CELEPAR
 27/07/2020 - 16:43:06

CNPJ:	37.196.858/0001-83	Inscrição Estadual:	90848507-61
Nome Empresarial:	CORDEIRO LICITACOES LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	R CIPRESTE		
Número:	378	Complemento:	SL 01
Bairro:	DOZE DE OUTUBRO		
Município:	SANTA IZABEL DO OESTE	UF:	PR
CEP:	85.650-000	Telefone:	(46)9974-2031
E-mail:	CORDEIROLICITA@GMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4712100 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	1413401 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA 1813099 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530705 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4646002 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4649408 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4691500 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS 4721102 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA 4721103 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 4722901 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES
Início das Atividades:	05/2020
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 05/2020
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 05/2020
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REALEZA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA BELÉM, 2393 CENTRO CIVICO
REALEZA/PR 85770-000

TITULAR
VILMO BEDIN
JURAMENTADO
LUIZ RICARDO BEZ

Certidão Negativa
Para Efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL (CONCORDATA), sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CORDEIRO LICITACOES LTDA

CNPJ 37.196.858/0001-83, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.



REALEZA/PR, 24 de Julho de 2020

VILMO BEDIN

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE
REALEZA - PARANÁ
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Vilmo Bedin
OFICIAL

CORDEIRO LICITAÇÕES LTDA

CNPJ: 37.196.858/0001-83- I.E.: 90848507-61

Email: cordeirolicita@gmail.com - Fone 46 99974-2031

Rua Cipreste, 378 - Sala 01 - B: Doze de Outubro - Santa Izabel do Oeste - 85 650-000

ANEXO III

Declaração Unificada

À pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2020

Pelo presente instrumento, a empresa CORDEIRO LICITAÇÕES LTDA, CNPJ nº 37 196 858/0001-83, com sede na Rua Cipreste, 378 - Sala 01 - Santa Izabel do Oeste - PR, através de seu representante legal devidamente assinado, que:

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Lindones Chaves Cordeiro, Portador(a) do RG sob nº 12 318 215-4 e CPF nº 086.78 269-42, cuja função/cargo é administrador, responsável pela assinatura do Contrato.

Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública ou atividade de relacionamento comercial com a Administração Pública.

Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: cordeirolicita@gmail.com
Telefone: (46) 99974 2031

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Lindones Chaves Cordeiro

CORDEIRO LICITAÇÕES LTDA

CNPJ: 37.196.858/0001-83- I.E.: 90848507-61 -

Email: cordeirolicitacoes@gmail.com - Fone 46 99974-2031

Rua Cipreste, 378 - Sala 01 - B. Doze de Outubro - Santa Izabel do Oeste - 85 650-000

Nomeamos e constituímos o senhor(a) Lindones Chaves Cordeiro, portador(a) do CPF/MF sob n.º 086.738.269-42, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º 68/2020 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Santa Izabel do Oeste, 02 de setembro de 2020.

Lindones Chaves Cordeiro

CORDEIRO LICITAÇÕES LTDA

LINDONES CHAVES CORDEIRO

ADMINISTRADOR

RG: 12.318.215-4 - CPF: 086.738.269-42

CORDEIRO LICITAÇÕES LTDA


CNPJ: 37.196.858/0001-83- I.E.: 90848507-61 -
Email: cordeirolicita@gmail.com - Fone 46 99974-2031
Rua Cipreste, 378 - Sala 01 - B. Doze de Outubro - Santa Izabel do Oeste - 85 650-000

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa CORDEIRO LICITAÇÕES LTDA, CNPJ nº 37 196 858/0001-83 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 68/2020, realizado pelo Município de Capanema - PR.

Santa Izabel do Oeste, 02 de setembro de 2020.


CORDEIRO LICITAÇÕES LTDA
LINDONES CHAVES CORDEIRO
ADMINISTRADOR
RG: 12.318.215-4 - CPF: 086.738 269-42

Pregão Eletrônico

987487.682020 .10687 .4743 .639040395

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMAAta de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00068/2020

Às 08:35 horas do dia 03 de setembro de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA Nº 7531/2019 de 09/12/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 68, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00068/2020. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de alimentos Ricos em Proteínas para Pessoas Idosas e com Deficiências em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e Suas Famílias através do Recurso Federal de Ações do COVID nos SUAS para alimentos PORTARIA 369 CONTA N 31605-9. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** AMÊNDOA**Descrição Complementar:** Amêndoa, amendoa**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 360**Valor Estimado:** R\$ 4.320,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4.319,0000 .**Item: 2****Descrição:** AMÊNDOA**Descrição Complementar:** CARNE BOVINA MOÍDA, MAGRA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, RESFRIADA, LIMPA, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR CARACTERÍSTICO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 2KG POR EMBALAGEM. DEVERÁ SER TRANSPORTADA EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 360**Valor Estimado:** R\$ 6.804,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5.900,0000 .**Item: 3****Descrição:** AMÊNDOA**Descrição Complementar:** CARNE BOVINA TIPO PATINHO, SEM NERVOS, GORDURA OU SIMILARES, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS SABOR. ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIA AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICA, QUÍMICA E ORGANOLÉPTICO) CONTER NO MÁXIMO 5% DE GORDURA E SEBO. ISENTA DE CARTILAGENS, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA RESISTENTE, COM PESO DE 01 KG EM CADA, HERMETICAMENTE SELADOS E A VÁCUO CONTENDO EM SEU ROTULO: ESPÉCIE DO PRODUTO, DATA DA EMBALAGEM, VALIDADE E PESO, SEM TEMPERO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMATIZAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) CONSTANDO, OBRIGATORIAMENTE, REGISTRO NO SIF OU IMA. DEVERÁ SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES DE ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. ENTREGA PARCELADA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA. ACIMA DE 15 KM, DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 360**Valor Estimado:** R\$ 8.964,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 7.880,0000 .**

Item: 4**Descrição:** AMÊNDOA**Descrição Complementar:** CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA RESFRIADA LIMPA NÃO AMOLECIDA NEM PEGASOJA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR CARACTERISTICOS EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO NAO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, NÃO PODERA APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA DO PRODUTO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 360**Valor Estimado:** R\$ 2.520,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 2.300,0000 .**

Item: 5**Descrição:** AMÊNDOA**Descrição Complementar:** FRANGO TIPO: FILÉ PEITO, CARNE DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM OSSOS, EMBALADAS À VÁCUO, CONGELADAS À 12 GRAUS CÉLSIUS (-), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ACOMODADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ALTERADAS. DEVERÁ APRESENTAR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COR: AMARELO-ROSADO; PELE LISA, MACIA E CLARA; CHEIRO: SUAVE E EM ESTADO DE CONGELAMENTO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 360**Valor Estimado:** R\$ 3.960,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 3.260,0000 .**

Item: 6**Descrição:** VINAGRE**Descrição Complementar:** IOGURTE NATURAL. EMBALAGEM PLÁSTICA, TIPO GARRAFA, CONTENDO 900ML, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (ATÉ 10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ESTUFADAS OU ALTERADAS**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 360**Valor Estimado:** R\$ 2.160,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 2.159,0000 .**

Item: 7**Descrição:** VINAGRE**Descrição Complementar:** LEITE INTEGRAL UHT EM EMBALAGEM LONGA VIDA DE 1 LITRO (TETRA PAK OU SACHÊ) CAIXA COM 12**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 100**Valor Estimado:** R\$ 4.200,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Caixa**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: BUGRE COMERCIAL EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 4.200,0000 .**

Item: 8**Descrição:** OLEO COMESTIVEL**Descrição Complementar:** OVOS VERMELHOS, FRESCOS, GRANDES, ÍNTEGROS, SEM MANCHAS, SUJIDADES E RACHADURAS, COR, ODOR OU SABOR NORMAIS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 12 UNIDADES- unidade de medida dúzia**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 360**Valor Estimado:** R\$ 2.160,0000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: CORDEIRO LICITACOES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.155,0000 .

Item: 9

Descrição: FARINHA ALIMENTÍCIA

Descrição Complementar: QUEIJO MUSSARELA FATIADO. unidade de medida kg

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 360

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 10.764,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: BUGRE COMERCIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 10.764,0000 .

Histórico

Item: 1 - AMÊNDOA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
35.088.051/0001-00	BUGRE COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	360	R\$ 12,0000	R\$ 4.320,0000	23/08/2020 10:51:59
	Marca: PRIMEVO						
	Fabricante: PRIMEVO						
	Modelo / Versão: PRIMEVO						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amêndoa, amendoa						
85.472.967/0001-29	COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	Sim	Sim	360	R\$ 12,0000	R\$ 4.320,0000	02/09/2020 08:35:55
	Marca: FRIGORIFICO BOLSON						
	Fabricante: FRIGORIFICO BOLSON						
	Modelo / Versão: ...						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BISTECA DE PORCO, SEM GORDURA, RESFRIADA EM TEMPERATURA DE 0 A 07º, DEVIDAMENTE EMBALADA, EM EMBALAGEM INTEGRAL E LIMPA. ETIQUETADAS COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4.320,0000	35.088.051/0001-00	03/09/2020 08:35:17:523
R\$ 4.320,0000	85.472.967/0001-29	03/09/2020 08:35:17:523
R\$ 4.319,0000	85.472.967/0001-29	03/09/2020 08:39:16:113

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	03/09/2020 08:37:54	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	03/09/2020 08:52:22	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	03/09/2020 08:52:22	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	03/09/2020 09:05:07	Convocado para envio de anexo o fornecedor COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA, CNPJ/CPF: 85.472.967/0001-29.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	03/09/2020 10:04:26	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA, CNPJ/CPF: 85.472.967/0001-29.
Aceite	03/09/2020 14:53:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA, CNPJ/CPF: 85.472.967/0001-29, pelo melhor lance de R\$ 4.319,0000.
Habilitado	03/09/2020 15:04:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - CNPJ/CPF: 85.472.967/0001-29

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - AMÊNDOA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
35.088.051/0001-00	BUGRE COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	360	R\$ 18,9000	R\$ 6.804,0000	23/08/2020 10:51:59
	Marca: PRIMEVO Fabricante: PRIMEVO Modelo / Versão: PRIMEVO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARNE BOVINA MOÍDA, MAGRA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, RESFRIADA, LIMPA, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR CARACTERÍSTICO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 2KG POR EMBALAGEM. DEVERÁ SER TRANSPORTADA EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE						
85.472.967/0001-29	COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	Sim	Sim	360	R\$ 18,9000	R\$ 6.804,0000	02/09/2020 08:35:55
	Marca: FRIGORIFICO BANTLE Fabricante: FRIGORIFICO BANTLE Modelo / Versão: ... Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARNE BOVINA MOÍDA, MAGRA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, RESFRIADA, LIMPA, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR CARACTERÍSTICO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 2KG POR EMBALAGEM. DEVERÁ SER TRANSPORTADA EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE						
37.196.858/0001-83	CORDEIRO LICITACOES LTDA	Sim	Sim	360	R\$ 18,9000	R\$ 6.804,0000	03/09/2020 07:32:48
	Marca: irmaos ilva Fabricante: irmaos silva Modelo / Versão: irmaos silva Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARNE BOVINA MOÍDA, MAGRA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, RESFRIADA, LIMPA, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR CARACTERÍSTICO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 2KG POR EMBALAGEM. DEVERÁ SER TRANSPORTADA EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 6.804,0000	85.472.967/0001-29	03/09/2020 08:35:17:523
R\$ 6.804,0000	37.196.858/0001-83	03/09/2020 08:35:17:523
R\$ 6.804,0000	35.088.051/0001-00	03/09/2020 08:35:17:523
R\$ 6.803,0000	85.472.967/0001-29	03/09/2020 08:39:52:603
R\$ 6.800,0000	37.196.858/0001-83	03/09/2020 08:39:59:130
R\$ 6.801,0000	85.472.967/0001-29	03/09/2020 08:40:22:193
R\$ 6.709,0000	85.472.967/0001-29	03/09/2020 08:41:02:453
R\$ 6.700,0000	37.196.858/0001-83	03/09/2020 08:44:32:253
R\$ 6.690,0000	85.472.967/0001-29	03/09/2020 08:45:13:140
R\$ 6.680,0000	37.196.858/0001-83	03/09/2020 08:45:39:383
R\$ 6.650,0000	85.472.967/0001-29	03/09/2020 08:46:33:490
R\$ 6.640,0000	37.196.858/0001-83	03/09/2020 08:46:43:120
R\$ 6.630,0000	85.472.967/0001-29	03/09/2020 08:47:01:143
R\$ 6.620,0000	37.196.858/0001-83	03/09/2020 08:47:07:997
R\$ 6.600,0000	85.472.967/0001-29	03/09/2020 08:48:04:333
R\$ 6.590,0000	37.196.858/0001-83	03/09/2020 08:48:16:540
R\$ 6.500,0000	85.472.967/0001-29	03/09/2020 08:48:30:607
R\$ 6.490,0000	37.196.858/0001-83	03/09/2020 08:48:38:547
R\$ 6.400,0000	85.472.967/0001-29	03/09/2020 08:49:22:767

R\$ 6.390,0000	37.196.858/0001-83	03/09/2020 08:49:30:143
R\$ 6.300,0000	85.472.967/0001-29	03/09/2020 08:50:09:227
R\$ 6.290,0000	37.196.858/0001-83	03/09/2020 08:51:07:920
R\$ 6.200,0000	85.472.967/0001-29	03/09/2020 08:52:03:907
R\$ 6.289,9900	35.088.051/0001-00	03/09/2020 08:52:04:723
R\$ 6.190,0000	37.196.858/0001-83	03/09/2020 08:52:11:623
R\$ 6.189,9900	35.088.051/0001-00	03/09/2020 08:52:20:827
R\$ 6.180,0000	37.196.858/0001-83	03/09/2020 08:52:40:730
R\$ 6.179,9900	35.088.051/0001-00	03/09/2020 08:52:50:803
R\$ 6.100,0000	85.472.967/0001-29	03/09/2020 08:53:03:927
R\$ 6.099,9900	35.088.051/0001-00	03/09/2020 08:53:09:443
R\$ 6.000,0000	37.196.858/0001-83	03/09/2020 08:53:18:563
R\$ 5.900,0000	85.472.967/0001-29	03/09/2020 08:53:41:517
R\$ 6.000,0000	35.088.051/0001-00	03/09/2020 08:53:43:707

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	03/09/2020 08:37:59	Item Aberto.
Encerrado	03/09/2020 08:55:44	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	03/09/2020 09:05:24	Convocado para envio de anexo o fornecedor COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA, CNPJ/CPF: 85.472.967/0001-29.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	03/09/2020 10:04:54	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA, CNPJ/CPF: 85.472.967/0001-29.
Aceite	03/09/2020 14:54:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA, CNPJ/CPF: 85.472.967/0001-29, pelo melhor lance de R\$ 5.900,0000.
Habilitado	03/09/2020 15:04:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - CNPJ/CPF: 85.472.967/0001-29

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - AMÊNDOA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
35.088.051/0001-00	BUGRE COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	360	R\$ 24,9000	R\$ 8.964,0000	23/08/2020 10:51:59
	Marca: PRIMEVO Fabricante: PRIMEVO Modelo / Versão: PRIMEVO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARNE BOVINA TIPO PATINHO, SEM NERVOS, GORDURA OU SIMILARES, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS SABOR. ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIA AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICA, QUÍMICA E ORGANOLÉPTICO) CONTER NO MÁXIMO 5% DE GORDURA E SEBO .ISENTA DE CARTILAGENS , COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA RESISTENTE, COM PESO DE 01 KG EM CADA , HERMETICAMENTE SELADOS E À VÁCUO CONTENDO EM SEU ROTULO: ESPÉCIE DO PRODUTO ,DATA DA EMBALAGEM, VALIDADE E PESO, SEM TEMPERO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMATIZAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) CONSTANDO, OBRIGATORIAMENTE, REGISTRO NO SIF OU IMA. DEVERÁ SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES DE ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. ENTREGA PARCELADA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA. ACIMA DE 15 KM, DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADO						
85.472.967/0001-29	COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	Sim	Sim	360	R\$ 24,9000	R\$ 8.964,0000	02/09/2020 08:35:55
	Marca: FRIGORIFICO BANTLE Fabricante: FRIGORIFICO BANTLE Modelo / Versão: ... Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARNE BOVINA TIPO PATINHO, SEM NERVOS, GORDURA OU SIMILARES, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS SABOR. ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIA AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS						

CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICA, QUÍMICA E ORGANOLÉPTICO) CONTER NO MÁXIMO 5% DE GORDURA E SEBO .ISENTA DE CARTILAGENS , COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA RESISTENTE, COM PESO DE 01 KG EM CADA , HERMETICAMENTE SELADOS E À VÁCUO CONTENDO EM SEU ROTULO: ESPÉCIE DO PRODUTO ,DATA DA EMBALAGEM, VALIDADE E PESO, SEM TEMPERO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMATIZAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) CONSTANDO, OBRIGATORIAMENTE, REGISTRO NO SIF OU IMA. DEVERÁ SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES DE ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. ENTREGA PARCELADA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA. ACIMA DE 15 KM, DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADO

37.196.858/0001-83 CORDEIRO Sim Sim 360 R\$ 24,9000 R\$ 8.964,0000 03/09/2020
LICITACOES 07:32:48
LTDA

Marca: irmaos silva

Fabricante: irmaos silva

Modelo / Versão: irmaos silva

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARNE BOVINA TIPO PATINHO, SEM NERVOS, GORDURA OU SIMILARES, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS SABOR. ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIA AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICA, QUÍMICA E ORGANOLÉPTICO) CONTER NO MÁXIMO 5% DE GORDURA E SEBO .ISENTA DE CARTILAGENS , COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA RESISTENTE, COM PESO DE 01 KG EM CADA , HERMETICAMENTE SELADOS E À VÁCUO CONTENDO EM SEU ROTULO: ESPÉCIE DO PRODUTO ,DATA DA EMBALAGEM, VALIDADE E PESO, SEM TEMPERO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMATIZAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) CONSTANDO, OBRIGATORIAMENTE, REGISTRO NO SIF OU IMA. DEVERÁ SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES DE ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. ENTREGA PARCELADA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA. ACIMA DE 15 KM, DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADO

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 8.964,0000	85.472.967/0001-29	03/09/2020 08:35:17:523
R\$ 8.964,0000	37.196.858/0001-83	03/09/2020 08:35:17:523
R\$ 8.964,0000	35.088.051/0001-00	03/09/2020 08:35:17:523
R\$ 8.960,0000	37.196.858/0001-83	03/09/2020 08:40:12:873
R\$ 8.959,0000	85.472.967/0001-29	03/09/2020 08:40:48:807
R\$ 8.955,0000	37.196.858/0001-83	03/09/2020 08:44:46:867
R\$ 8.950,0000	85.472.967/0001-29	03/09/2020 08:45:30:567
R\$ 8.940,0000	37.196.858/0001-83	03/09/2020 08:45:52:017
R\$ 8.900,0000	85.472.967/0001-29	03/09/2020 08:46:49:890
R\$ 8.890,0000	37.196.858/0001-83	03/09/2020 08:47:02:423
R\$ 8.800,0000	85.472.967/0001-29	03/09/2020 08:48:17:533
R\$ 8.790,0000	37.196.858/0001-83	03/09/2020 08:48:24:117
R\$ 8.700,0000	85.472.967/0001-29	03/09/2020 08:49:37:033
R\$ 8.690,0000	37.196.858/0001-83	03/09/2020 08:49:46:380
R\$ 8.600,0000	85.472.967/0001-29	03/09/2020 08:50:24:540
R\$ 8.590,0000	37.196.858/0001-83	03/09/2020 08:50:44:180
R\$ 8.500,0000	85.472.967/0001-29	03/09/2020 08:51:05:073
R\$ 8.490,0000	37.196.858/0001-83	03/09/2020 08:51:17:600
R\$ 8.400,0000	85.472.967/0001-29	03/09/2020 08:51:43:720
R\$ 8.399,9900	35.088.051/0001-00	03/09/2020 08:51:52:143
R\$ 8.390,0000	37.196.858/0001-83	03/09/2020 08:51:53:423
R\$ 8.389,9900	35.088.051/0001-00	03/09/2020 08:52:00:333
R\$ 8.380,0000	37.196.858/0001-83	03/09/2020 08:52:19:727
R\$ 8.300,0000	85.472.967/0001-29	03/09/2020 08:52:27:240
R\$ 8.299,9900	35.088.051/0001-00	03/09/2020 08:52:32:680
R\$ 8.250,0000	37.196.858/0001-83	03/09/2020 08:52:49:690
R\$ 8.249,9900	35.088.051/0001-00	03/09/2020 08:53:02:270
R\$ 8.244,0000	85.472.967/0001-29	03/09/2020 08:53:26:217
R\$ 8.200,0000	37.196.858/0001-83	03/09/2020 08:53:31:967
R\$ 8.243,9900	35.088.051/0001-00	03/09/2020 08:53:38:757
R\$ 8.199,9900	35.088.051/0001-00	03/09/2020 08:53:47:790
R\$ 8.150,0000	37.196.858/0001-83	03/09/2020 08:54:06:487
R\$ 8.149,9900	35.088.051/0001-00	03/09/2020 08:54:13:220
R\$ 8.100,0000	37.196.858/0001-83	03/09/2020 08:54:28:110
R\$ 8.099,9900	35.088.051/0001-00	03/09/2020 08:54:32:387
R\$ 8.050,0000	37.196.858/0001-83	03/09/2020 08:54:59:843

R\$ 8.049,9900	35.088.051/0001-00	03/09/2020 08:55:06:860
R\$ 8.000,0000	37.196.858/0001-83	03/09/2020 08:55:27:147
R\$ 7.900,0000	85.472.967/0001-29	03/09/2020 08:55:48:983
R\$ 8.000,0000	35.088.051/0001-00	03/09/2020 08:55:52:557
R\$ 7.899,0000	37.196.858/0001-83	03/09/2020 08:56:21:187
R\$ 7.898,0000	85.472.967/0001-29	03/09/2020 08:56:37:023
R\$ 7.897,0000	37.196.858/0001-83	03/09/2020 08:57:20:663
R\$ 7.895,0000	85.472.967/0001-29	03/09/2020 08:57:32:310
R\$ 7.890,0000	37.196.858/0001-83	03/09/2020 08:58:11:127
R\$ 7.889,0000	85.472.967/0001-29	03/09/2020 08:58:29:440
R\$ 7.885,0000	37.196.858/0001-83	03/09/2020 08:58:48:467
R\$ 7.880,0000	85.472.967/0001-29	03/09/2020 08:59:05:653

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	03/09/2020 08:38:04	Item Aberto.
Encerrado	03/09/2020 09:01:05	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	03/09/2020 09:05:39	Convocado para envio de anexo o fornecedor COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA, CNPJ/CPF: 85.472.967/0001-29.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	03/09/2020 10:05:07	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA, CNPJ/CPF: 85.472.967/0001-29.
Aceite	03/09/2020 14:54:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA, CNPJ/CPF: 85.472.967/0001-29, pelo melhor lance de R\$ 7.880,0000.
Habilitado	03/09/2020 15:04:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - CNPJ/CPF: 85.472.967/0001-29

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - AMÊNDOA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
35.088.051/0001-00	BUGRE COMERCIAL EIRELI Marca: SUBLIME Fabricante: SUBLIME Modelo / Versão: SUBLIME Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA RESFRIADA LIMPA NÃO AMOLECIDA NEM PEGASOJA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR CARACTERISTICOS EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, NÃO PODERA APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA DO PRODUTO	Sim	Sim	360	R\$ 7,0000	R\$ 2.520,0000	23/08/2020 10:51:59
85.472.967/0001-29	COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA Marca: LAR Fabricante: LAR Modelo / Versão: ... Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA RESFRIADA LIMPA NÃO AMOLECIDA NEM PEGASOJA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR CARACTERISTICOS EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, NÃO PODERA APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA DO PRODUTO	Sim	Sim	360	R\$ 7,0000	R\$ 2.520,0000	02/09/2020 08:35:55
37.196.858/0001-83	CORDEIRO LICITACOES LTDA Marca: lar Fabricante: lar Modelo / Versão: lar Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA RESFRIADA	Sim	Sim	360	R\$ 7,0000	R\$ 2.520,0000	03/09/2020 07:32:48

LIMPA NÃO AMOLECIDA NEM PEGASOJA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODORES CARACTERÍSTICOS EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, NÃO PODERÁ APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA DO PRODUTO

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.520,0000	35.088.051/0001-00	03/09/2020 08:35:17:523
R\$ 2.520,0000	85.472.967/0001-29	03/09/2020 08:35:17:523
R\$ 2.520,0000	37.196.858/0001-83	03/09/2020 08:35:17:523
R\$ 2.515,0000	37.196.858/0001-83	03/09/2020 08:40:53:597
R\$ 2.513,0000	85.472.967/0001-29	03/09/2020 08:41:24:307
R\$ 2.510,0000	37.196.858/0001-83	03/09/2020 08:44:57:343
R\$ 2.505,0000	85.472.967/0001-29	03/09/2020 08:45:53:263
R\$ 2.500,0000	37.196.858/0001-83	03/09/2020 08:46:05:200
R\$ 2.400,0000	85.472.967/0001-29	03/09/2020 08:47:27:547
R\$ 2.399,0000	37.196.858/0001-83	03/09/2020 08:47:39:237
R\$ 2.300,0000	85.472.967/0001-29	03/09/2020 08:48:49:437

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	03/09/2020 08:38:09	Item Aberto.
Encerrado	03/09/2020 08:50:49	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	03/09/2020 09:05:49	Convocado para envio de anexo o fornecedor COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA, CNPJ/CPF: 85.472.967/0001-29.
Encerramento do prazo de Convocação Anexo	03/09/2020 10:05:21	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA, CNPJ/CPF: 85.472.967/0001-29.
Aceite	03/09/2020 14:54:45	Aceite individual da proposta. Fornecedor: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA, CNPJ/CPF: 85.472.967/0001-29, pelo melhor lance de R\$ 2.300,0000.
Habilitado	03/09/2020 15:04:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - CNPJ/CPF: 85.472.967/0001-29

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - AMÊNDOA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
35.088.051/0001-00	BUGRE COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	360	R\$ 11,0000	R\$ 3.960,0000	23/08/2020 10:51:59
	Marca: MAIS FRANGO Fabricante: MAIS FRANGO Modelo / Versão: MAIS FRANGO						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRANGO TIPO: FILÉ PEITO, CARNE DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM OSSOS, EMBALADAS À VÁCUO, CONGELADAS À 12 GRAUS CÉLSIUS (-), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ACOMODADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ALTERADAS. DEVERÁ APRESENTAR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COR: AMARELO-ROSAO; PELE LISA, MACIA E CLARA; CHEIRO: SUAVE E EM ESTADO DE CONGELAMENTO						
85.472.967/0001-29	COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	Sim	Sim	360	R\$ 11,0000	R\$ 3.960,0000	02/09/2020 08:35:55
	Marca: LAR Fabricante: LAR Modelo / Versão: ---						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRANGO TIPO: FILÉ PEITO, CARNE DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM OSSOS, EMBALADAS À VÁCUO, CONGELADAS À 12 GRAUS CÉLSIUS						

(-), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ACOMODADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ALTERADAS. DEVERÁ APRESENTAR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COR: AMARELO-ROSADO; PELE LISA, MACIA E CLARA; CHEIRO: SUAVE E EM ESTADO DE CONGELAMENTO

37.196.858/0001-83 CORDEIRO Sim Sim 360 R\$ 11,0000 R\$ 3.960,0000 03/09/2020 07:32:48
LICITACOES
LTDA

Marca: lar

Fabricante: lar

Modelo / Versão: lar

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRANGO TIPO: FILÉ PEITO, CARNE DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM OSSOS, EMBALADAS À VÁCUO, CONGELADAS À 12 GRAUS CÉLSIUS (-), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ACOMODADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ALTERADAS. DEVERÁ APRESENTAR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COR: AMARELO-ROSADO; PELE LISA, MACIA E CLARA; CHEIRO: SUAVE E EM ESTADO DE CONGELAMENTO

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 3.960,0000	85.472.967/0001-29	03/09/2020 08:35:17:523
R\$ 3.960,0000	37.196.858/0001-83	03/09/2020 08:35:17:523
R\$ 3.960,0000	35.088.051/0001-00	03/09/2020 08:35:17:523
R\$ 3.959,0000	85.472.967/0001-29	03/09/2020 08:41:46:793
R\$ 3.955,0000	37.196.858/0001-83	03/09/2020 08:45:15:750
R\$ 3.950,0000	85.472.967/0001-29	03/09/2020 08:46:08:007
R\$ 3.940,0000	37.196.858/0001-83	03/09/2020 08:46:17:607
R\$ 3.900,0000	85.472.967/0001-29	03/09/2020 08:47:44:893
R\$ 3.890,0000	37.196.858/0001-83	03/09/2020 08:47:53:883
R\$ 3.800,0000	85.472.967/0001-29	03/09/2020 08:49:03:907
R\$ 3.790,0000	37.196.858/0001-83	03/09/2020 08:49:18:167
R\$ 3.700,0000	85.472.967/0001-29	03/09/2020 08:49:53:113
R\$ 3.690,0000	37.196.858/0001-83	03/09/2020 08:50:02:703
R\$ 3.600,0000	85.472.967/0001-29	03/09/2020 08:50:38:857
R\$ 3.590,0000	37.196.858/0001-83	03/09/2020 08:51:00:770
R\$ 3.589,9900	35.088.051/0001-00	03/09/2020 08:51:13:693
R\$ 3.580,0000	85.472.967/0001-29	03/09/2020 08:51:24:937
R\$ 3.579,9900	35.088.051/0001-00	03/09/2020 08:51:30:930
R\$ 3.570,0000	37.196.858/0001-83	03/09/2020 08:51:31:527
R\$ 3.569,9900	35.088.051/0001-00	03/09/2020 08:51:40:157
R\$ 3.550,0000	37.196.858/0001-83	03/09/2020 08:52:03:533
R\$ 3.549,9900	35.088.051/0001-00	03/09/2020 08:52:16:543
R\$ 3.500,0000	37.196.858/0001-83	03/09/2020 08:52:33:697
R\$ 3.400,0000	85.472.967/0001-29	03/09/2020 08:52:45:210
R\$ 3.500,0000	35.088.051/0001-00	03/09/2020 08:52:46:397
R\$ 3.350,0000	37.196.858/0001-83	03/09/2020 08:53:43:607
R\$ 3.300,0000	85.472.967/0001-29	03/09/2020 08:54:05:320
R\$ 3.285,0000	37.196.858/0001-83	03/09/2020 08:54:16:503
R\$ 3.260,0000	85.472.967/0001-29	03/09/2020 08:55:05:303

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item.

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	03/09/2020 08:38:14	Item Aberto.
Encerrado	03/09/2020 08:57:05	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	03/09/2020 09:06:06	Convocado para envio de anexo o fornecedor COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA, CNPJ/CPF: 85.472.967/0001-29.
Encerramento do	03/09/2020	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor COMERCIO DE

prazo de Convocação - Anexo	10:05:36	GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA, CNPJ/CPF: 85.472.967/0001-29.
Aceite	03/09/2020 14:55:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA, CNPJ/CPF: 85.472.967/0001-29, pelo melhor lance de R\$ 3.260,0000.
Habilitado	03/09/2020 15:04:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - CNPJ/CPF: 85.472.967/0001-29

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - VINAGRE

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
35.088.051/0001-00	BUGRE COMERCIAL EIRELI Marca: UNIBABY Fabricante: UNIBABY Modelo / Versão: UNIBABY	Sim	Sim	360	R\$ 6,0000	R\$ 2.160,0000	23/08/2020 10:51:59
85.472.967/0001-29	COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA Marca: FRIMESA Fabricante: FRIMESA Modelo / Versão: ...	Sim	Sim	360	R\$ 6,0000	R\$ 2.160,0000	02/09/2020 08:35:55

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IOGURTE NATURAL. EMBALAGEM PLÁSTICA, TIPO GARRAFA, CONTENDO 900ML, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (ATÉ 10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ESTUFADAS OU ALTERADAS

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.160,0000	35.088.051/0001-00	03/09/2020 08:35:17:523
R\$ 2.160,0000	85.472.967/0001-29	03/09/2020 08:35:17:523
R\$ 2.159,0000	85.472.967/0001-29	03/09/2020 08:42:10:463

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	03/09/2020 08:38:18	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	03/09/2020 08:51:38	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	03/09/2020 08:51:38	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	03/09/2020 09:06:19	Convocado para envio de anexo o fornecedor COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA, CNPJ/CPF: 85.472.967/0001-29.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	03/09/2020 10:06:02	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA, CNPJ/CPF: 85.472.967/0001-29.
Aceite	03/09/2020 14:55:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA, CNPJ/CPF: 85.472.967/0001-29, pelo melhor lance de R\$ 2.159,0000.
Habilitado	03/09/2020 15:04:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - CNPJ/CPF: 85.472.967/0001-29

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - VINAGRE

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
35.088.051/0001-00	BUGRE COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	100	R\$ 42,0000	R\$ 4.200,0000	23/08/2020 10:51:59
Marca: TERRA VIVA Fabricante: TERRA VIVA Modelo / Versão: TERRA VIVA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LEITE INTEGRAL UHT EM EMBALAGEM LONGA VIDA DE 1 LITRO (TETRA PAK OU SACHÊ) CAIXA COM 12							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4.200,0000	35.088.051/0001-00	03/09/2020 08:35:17:523

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	03/09/2020 08:38:23	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	03/09/2020 08:51:38	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	03/09/2020 08:51:38	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	03/09/2020 09:06:50	Convocado para envio de anexo o fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	03/09/2020 09:43:41	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00.
Aceite	03/09/2020 14:57:50	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 4.200,0000.
Habilitado	03/09/2020 15:04:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 8 - OLEO COMESTIVEL

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
35.088.051/0001-00	BUGRE COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	360	R\$ 6,0000	R\$ 2.160,0000	23/08/2020 10:51:59
Marca: CARMINATI Fabricante: CARMINATI Modelo / Versão: CARMINATI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OVOS VERMELHOS, FRESCOS, GRANDES, ÍNTEGROS, SEM MANCHAS, SUJIDADES E RACHADURAS, COR, ODOR OU SABOR NORMAIS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 12 UNIDADES- unidade de medida dúzia							
85.472.967/0001-29	COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	Sim	Sim	360	R\$ 6,0000	R\$ 2.160,0000	02/09/2020 08:35:55
Marca: LAR Fabricante: LAR Modelo / Versão: ... Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OVOS VERMELHOS, FRESCOS, GRANDES, ÍNTEGROS, SEM MANCHAS, SUJIDADES E RACHADURAS, COR, ODOR OU SABOR NORMAIS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 12 UNIDADES							
37.196.858/0001-83	CORDEIRO LICITACOES LTDA	Sim	Sim	360	R\$ 6,0000	R\$ 2.160,0000	03/09/2020 07:32:48
Marca: uniao Fabricante: uniao Modelo / Versão: uniao Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OVOS VERMELHOS, FRESCOS, GRANDES, ÍNTEGROS, SEM							

MANCHAS, SUJIDADES E RACHADURAS, COR, ODOR OU SABOR NORMAIS: ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 12 UNIDADES - unidade de medida dúzia

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.160,0000	35.088.051/0001-00	03/09/2020 08:35:17:523
R\$ 2.160,0000	85.472.967/0001-29	03/09/2020 08:35:17:523
R\$ 2.160,0000	37.196.858/0001-83	03/09/2020 08:35:17:523
R\$ 2.159,0000	85.472.967/0001-29	03/09/2020 08:42:27:560
R\$ 2.155,0000	37.196.858/0001-83	03/09/2020 08:45:25:760

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	03/09/2020 08:38:28	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	03/09/2020 08:51:38	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	03/09/2020 08:51:38	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	03/09/2020 09:07:03	Convocado para envio de anexo o fornecedor CORDEIRO LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	03/09/2020 09:17:33	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CORDEIRO LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83.
Aceite	03/09/2020 14:58:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CORDEIRO LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83, pelo melhor lance de R\$ 2.155,0000.
Habilitado	03/09/2020 15:04:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CORDEIRO LICITACOES LTDA - CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 9 - FARINHA ALIMENTÍCIA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
35.088.051/0001-00	BUGRE COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	360	R\$ 29,9000	R\$ 10.764,0000	23/08/2020 10:51:59
Marca: TERRA VIVA Fabricante: TERRA VIVA Modelo / Versão: TERRA VIVA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: QUEIJO MUSSARELA FATIADO. unidade de medida kg							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 10.764,0000	35.088.051/0001-00	03/09/2020 08:35:17:523

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	03/09/2020 08:38:33	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	03/09/2020 08:51:38	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	03/09/2020 08:51:38	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	03/09/2020 09:07:37	Convocado para envio de anexo o fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	03/09/2020 09:44:04	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00.
Aceite	03/09/2020 14:58:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 10.764,0000.
Habilitado	03/09/2020 15:04:37	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	03/09/2020 08:36:01	BOM DIA A TODOS
Pregoeiro	03/09/2020 08:36:44	Estou iniciando os procedimentos relativos a este Pregão Eletrônico Nesta oportunidade e A TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS:
Pregoeiro	03/09/2020 08:37:01	Nesta oportunidade e A TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS: a) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para as suas participações. Então, sabem que declarar que reúnem essas condições sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção.
Pregoeiro	03/09/2020 08:37:11	b) Peça-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negocio e ficará sujeito a eventuais sanções.
Pregoeiro	03/09/2020 08:37:19	c) Informo que a proposta ajustada ao lance final devem ser inseridas no sistema COMPRASNET em um único arquivo, no prazo máximo de 03 (três) horas úteis. d) Dúvidas durante a FASE DE LANCES, APENAS enviar via email: licitacao@capanema.pr.gov.br
Pregoeiro	03/09/2020 08:37:29	e) Caso haja problemas na inserção do arquivo, alternativamente e DESDE QUE DENTRO DO PRAZO, a documentação poderá ser enviada para (licitacao@capanema.pr.gov.br), comunicando o fato ao Pregoeiro.
Pregoeiro	03/09/2020 08:37:37	f) O envio de originais e/ou de cópias autenticadas da documentação somente deverá ocorrer caso o Pregoeiro efetue tal solicitação. g) Telefone para contato caso haja algum problema: 46 984013549 e-mail: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Pregoeiro	03/09/2020 08:37:54	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/09/2020 08:37:54	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	03/09/2020 08:37:59	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/09/2020 08:37:59	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	03/09/2020 08:38:04	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/09/2020 08:38:04	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	03/09/2020 08:38:09	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/09/2020 08:38:10	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 4 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	03/09/2020 08:38:14	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/09/2020 08:38:14	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 5 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	03/09/2020 08:38:19	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/09/2020 08:38:19	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 6 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	03/09/2020 08:38:23	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	03/09/2020 08:38:28	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/09/2020 08:38:28	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 8 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	03/09/2020 08:38:34	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	03/09/2020 08:50:49	O item 4 está encerrado.
Pregoeiro	03/09/2020 08:51:38	A etapa aberta do item 6 foi encerrada.
Sistema	03/09/2020 08:51:38	O item 6 está encerrado.
Pregoeiro	03/09/2020	A etapa aberta do item 7 foi encerrada.

	08:51:38	
Sistema	03/09/2020 08:51:38	O item 7 está encerrado.
Pregoeiro	03/09/2020 08:51:38	A etapa aberta do item 8 foi encerrada.
Sistema	03/09/2020 08:51:38	O item 8 está encerrado.
Pregoeiro	03/09/2020 08:51:38	A etapa aberta do item 9 foi encerrada.
Sistema	03/09/2020 08:51:39	O item 9 está encerrado.
Pregoeiro	03/09/2020 08:52:22	A etapa aberta do item 1 foi encerrada.
Sistema	03/09/2020 08:52:23	O item 1 está encerrado.
Sistema	03/09/2020 08:55:44	O item 2 está encerrado.
Sistema	03/09/2020 08:57:05	O item 5 está encerrado.
Sistema	03/09/2020 09:01:06	O item 3 está encerrado.
Sistema	03/09/2020 09:01:06	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Sistema	03/09/2020 09:05:07	Senhor fornecedor COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA, CNPJ/CPF: 85.472.967/0001-29, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	03/09/2020 09:05:24	Senhor fornecedor COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA, CNPJ/CPF: 85.472.967/0001-29, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	03/09/2020 09:05:39	Senhor fornecedor COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA, CNPJ/CPF: 85.472.967/0001-29, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	03/09/2020 09:05:49	Senhor fornecedor COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA, CNPJ/CPF: 85.472.967/0001-29, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Sistema	03/09/2020 09:06:06	Senhor fornecedor COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA, CNPJ/CPF: 85.472.967/0001-29, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Sistema	03/09/2020 09:06:19	Senhor fornecedor COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA, CNPJ/CPF: 85.472.967/0001-29, solicito o envio do anexo referente ao item 6.
Sistema	03/09/2020 09:06:50	Senhor fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 7.
Sistema	03/09/2020 09:07:03	Senhor fornecedor CORDEIRO LICITAÇÕES LTDA, CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83, solicito o envio do anexo referente ao item 8.
Sistema	03/09/2020 09:07:37	Senhor fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 9.
Sistema	03/09/2020 09:17:33	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CORDEIRO LICITAÇÕES LTDA, CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83, enviou o anexo para o item 8.
Sistema	03/09/2020 09:43:41	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, enviou o anexo para o item 7.
Sistema	03/09/2020 09:44:04	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, enviou o anexo para o item 9.
Sistema	03/09/2020 10:04:26	Senhor Pregoeiro, o fornecedor COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA, CNPJ/CPF: 85.472.967/0001-29, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	03/09/2020 10:04:54	Senhor Pregoeiro, o fornecedor COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA, CNPJ/CPF: 85.472.967/0001-29, enviou o anexo para o item 2.
Sistema	03/09/2020 10:05:07	Senhor Pregoeiro, o fornecedor COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA, CNPJ/CPF: 85.472.967/0001-29, enviou o anexo para o item 3.
Sistema	03/09/2020 10:05:21	Senhor Pregoeiro, o fornecedor COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA, CNPJ/CPF: 85.472.967/0001-29, enviou o anexo para o item 4.
Sistema	03/09/2020 10:05:36	Senhor Pregoeiro, o fornecedor COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA, CNPJ/CPF: 85.472.967/0001-29, enviou o anexo para o item 5.
Sistema	03/09/2020 10:06:02	Senhor Pregoeiro, o fornecedor COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA, CNPJ/CPF: 85.472.967/0001-29, enviou o anexo para o item 6.
Sistema	03/09/2020 15:04:37	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento
Pregoeiro	03/09/2020 15:04:58	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 03/09/2020 às 15:35:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo	03/09/2020 15:04:37	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	03/09/2020 15:04:58	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 03/09/2020 às 15:35:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:41 horas do dia 03 de setembro de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro Oficial

ANDREA MARIZE WESCHENFELDER PAEZE
Equipe de Apoio

CAROLINE PILATI
Equipe de Apoio

JEÂNDRA WILMSEN
Equipe de Apoio



Imprimir o
Relatório

Voltar

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **682020**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (+) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 1 - AMÊNDOA	Qtde Solicitada: 360	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 4.320,0000	Recurso: Sem
--------------------------	--------------------------------	-----------------------	--	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
85.472.967/0001-29 - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	360	4.320,0000	4.319,0000	03/09/2020 08:39:16:113		Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: FRIGORIFICO BOLSON
Fabricante: FRIGORIFICO BOLSON
Modelo / Versão: ...

Descrição detalhada do objeto ofertado: BISTECA DE PORCO, SEM GORDURA, RESFRIADA EM TEMPERATURA DE 0 A 07º, DEVIDAMENTE EMBALADA, EM EMBALAGEM INTEGRAL E LIMPA. ETIQUETADAS COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

35.088.051/0001-00 - BUGRE COMERCIAL EIRELI	360	4.320,0000	4.320,0000	03/09/2020 08:35:17:523			Consultar	SIM
---	-----	------------	------------	-------------------------	--	--	---------------------------	---------------------

Marca: PRIMEVO
Fabricante: PRIMEVO
Modelo / Versão: PRIMEVO

Descrição detalhada do objeto ofertado: Amêndoa, amendoa...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **682020**

Modo de Disputa: Aberto

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 2 - AMÊNDOA **Qtde Solicitada:** 360 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Estimado: R\$** 6.804,0000 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
85.472.967/0001-29 - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	360	6.804,0000	5.900,0000	03/09/2020 08:53:41:517		Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: FRIGORIFICO BANTLE

Fabricante: FRIGORIFICO BANTLE

Modelo / Versão: ...

Descrição detalhada do objeto ofertado: CARNE BOVINA MOÍDA, MAGRA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, RESFRIADA, LIMPA, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR CARACTERÍSTICO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPAREN...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

37.196.858/0001-

83 - CORDEIRO LICITACOES LTDA	360	6.804,0000	6.000,0000	03/09/2020 08:53:18:563		Consultar		SIM
-------------------------------	-----	------------	------------	-------------------------	--	-----------	--	-----

Marca: irmaos silva

Fabricante: irmaos silva

Modelo / Versão: irmaos silva

Descrição detalhada do objeto ofertado: CARNE BOVINA MOÍDA, MAGRA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, RESFRIADA, LIMPA, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR CARACTERÍSTICO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPAREN...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

35.088.051/0001-

00 - BUGRE COMERCIAL EIRELI	360	6.804,0000	6.000,0000	03/09/2020 08:53:43:707		Consultar		SIM
-----------------------------	-----	------------	------------	-------------------------	--	-----------	--	-----

Marca: PRIMEVO

Fabricante: PRIMEVO

Modelo / Versão: PRIMEVO

Descrição detalhada do objeto ofertado: CARNE BOVINA MOÍDA, MAGRA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, RESFRIADA,

LIMPA, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM MANCHAS, ESVERDEADAS OU PAROACENTAS, ODORES CARACTERÍSTICOS, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE...


Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração da Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

[Home](#) [Voltar](#)

 [Imprimir](#)
[Relatório](#)

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **682020**

Modo de Disputa: Aberto

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte

Item: 3 - AMÊNDOA	Qtde Solicitada: 360	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 8.964,0000	Recurso: Sem
--------------------------	--------------------------------	--------------------------	--	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

85.472.967/0001-

29 - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	360	8.964,0000	7.880,0000	03/09/2020 08:59:05:653		Adjudicado	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
--	-----	------------	------------	----------------------------	--	------------	------------------	------------

Marca: FRIGORIFICO BANTLE

Fabricante: FRIGORIFICO BANTLE

Modelo / Versão: ...

Descrição detalhada do objeto ofertado: CARNE BOVINA TIPO PATINHO, SEM NERVOS, GORDURA OU SIMILARES, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS SABOR. ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIA AO CONSUMO E QUE...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

37.196.858/0001-

83 - CORDEIRO LICITACOES LTDA	360	8.964,0000	7.885,0000	03/09/2020 08:58:48:467			<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
-------------------------------------	-----	------------	------------	----------------------------	--	--	------------------	------------

Marca: irmaos silva

Fabricante: irmaos silva

Modelo / Versão: irmaos silva

Descrição detalhada do objeto ofertado: CARNE BOVINA TIPO PATINHO, SEM NERVOS, GORDURA OU SIMILARES, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS SABOR. ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIA AO CONSUMO E QUE...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

35.088.051/0001-

00 - BUGRE COMERCIAL EIRELI	360	8.964,0000	8.000,0000	03/09/2020 08:55:52:557			<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
--------------------------------------	-----	------------	------------	----------------------------	--	--	------------------	------------

Marca: PRIMEVO

Fabricante: PRIMEVO

Modelo / Versão: PRIMEVO

Descrição detalhada do objeto ofertado: CARNE BOVINA TIPO PATINHO, SEM NERVOS, GORDURA OU SIMILARES, COM

ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS SABOR, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIA AO CONSUMO E QUE...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Melhor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçador: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Home > Votacao

 Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **682020**

Modo de Disputa: Aberto

Retornar Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 4 - AMÊNDOA	Qtde Solicitada: 360	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 2.520,0000	Recurso: Sem
--------------------------	--------------------------------	-----------------------	--	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

85.472.967/0001-

29 - COMERCIO DE GENEOS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	360	2.520,0000	2.300,0000	03/09/2020 08:48:49:437		Adjudicado	Consultar	SIM
---	-----	------------	------------	----------------------------	--	------------	---------------------------	---------------------

Marca: LAR

Fabricante: LAR

Modelo / Versão: ...

Descrição detalhada do objeto ofertado: CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA RESFRIADA LIMPA NÃO AMOLECIDA NEM PEGASOJA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR CARACTERISTICOS EMBALADA EM SACO PLÁSTICO

TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO NAO VI...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

37.196.858/0001-

83 - CORDEIRO LICITACOES LTDA	360	2.520,0000	2.399,0000	03/09/2020 08:47:39:237			Consultar	SIM
-------------------------------------	-----	------------	------------	----------------------------	--	--	---------------------------	---------------------

Marca: lar

Fabricante: lar

Modelo / Versão: lar

Descrição detalhada do objeto ofertado: CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA RESFRIADA LIMPA NÃO AMOLECIDA NEM PEGASOJA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR CARACTERISTICOS EMBALADA EM SACO PLÁSTICO

TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO NAO VI...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

35.088.051/0001-

00 - BUGRE COMERCIAL EIRELI	360	2.520,0000	2.520,0000	03/09/2020 08:35:17:523			Consultar	SIM
--------------------------------------	-----	------------	------------	----------------------------	--	--	---------------------------	---------------------

Marca: SUBLIME

Fabricante: SUBLIME

Modelo / Versão: SUBLIME

Descrição detalhada do objeto ofertado: CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA RESFRIADA LIMPA NÃO AMOLECIDA NEM

PEGASOJA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR CARACTERISTICOS EMBALADA EM SACO PLÁSTICO
TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO NAO V...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração
independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Menu Voltar



Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **682020**

Modo de Disputa: Aberto

Menu: Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 5 - AMÊNDOA	Qtde Solicitada: 360	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 3.960,0000	Recurso: Sem
--------------------------	--------------------------------	-----------------------	--	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

85.472.967/0001-

29 -

COMERCIO DE
GENEROS
ALIMENTICIOS
KRAEMER LTDA

360

3.960,0000

3.260,0000

03/09/2020
08:55:05:303Adjudicado [Consultar](#)[SIM](#)

Marca: LAR

Fabricante: LAR

Modelo / Versão: ...

Descrição detalhada do objeto ofertado: FRANGO TIPO: FILÉ PEITO, CARNE DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM OSSOS, EMBALADAS À VÁCUO, CONGELADAS À 12 GRAUS CÉLSIUS (-), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIASESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SE...Porte ME/EPP: [SIM](#) Declaração ME/EPP/COOP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

37.196.858/0001-

83 -

CORDEIRO
LICITACOES LTDA

360

3.960,0000

3.285,0000

03/09/2020
08:54:16:503[Consultar](#)[SIM](#)

Marca: lar

Fabricante: lar

Modelo / Versão: lar

Descrição detalhada do objeto ofertado: FRANGO TIPO: FILÉ PEITO, CARNE DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM OSSOS, EMBALADAS À VÁCUO, CONGELADAS À 12 GRAUS CÉLSIUS (-), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIASESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJ...Porte ME/EPP: [SIM](#) Declaração ME/EPP/COOP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

35.088.051/0001-

00 -

BUGRE
COMERCIAL
EIRELI

360

3.960,0000

3.500,0000

03/09/2020
08:52:46:397[Consultar](#)[SIM](#)

Marca: MAIS FRANGO

Fabricante: MAIS FRANGO

Modelo / Versão: MAIS FRANGO

Descrição detalhada do objeto ofertado: FRANGO TIPO: FILÉ PEITO, CARNE DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA,

SEM OSSOS, EMBALADAS À VÁCUO, CONGELADAS À 12 GRAUS CÉLSIUS (-), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SE...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Mãe Voltar



Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

* Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **682020**

Modo de Disputa: Aberto

Fornecedor: Vulfar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 6 - VINAGRE	Qtde Solicitada: 360	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 2.160,0000	Recurso: Sem
--------------------------	--------------------------------	--------------------------	--	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

85.472.967/0001-

29 -

COMERCIO DE
GENEROS
ALIMENTICIOS
KRAEMER LTDA

360

2.160,0000

2.159,0000

03/09/2020
08:42:10:463Adjudicado [Consultar](#)[SIM](#)

Marca: FRIMESA

Fabricante: FRIMESA

Modelo / Versão: ...

Descrição detalhada do objeto ofertado: IOGURTE NATURAL. EMBALAGEM PLÁSTICA, TIPO GARRAFA, CONTENDO 900ML. MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OUAGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSP...Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

35.088.051/0001-

00 -

BUGRE
COMERCIAL
EIRELI

360

2.160,0000

2.160,0000

03/09/2020
08:35:17:523[Consultar](#)[SIM](#)

Marca: UNIBABY

Fabricante: UNIBABY

Modelo / Versão: UNIBABY

Descrição detalhada do objeto ofertado: IOGURTE NATURAL. EMBALAGEM PLÁSTICA, TIPO GARRAFA, CONTENDO 900ML. MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OUAGRICULTURA. DEVERÁ SER TRAN...Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Mostrar Vulfar

Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **682020**

Modo de Disputa: Aberto

[Menu](#) [Voltar](#)

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 7 - <u>VINAGRE</u>	Qtde Solicitada: 100	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 4.200,0000	Recurso: Sem
---------------------------------	--------------------------------	-----------------------	--	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
35.088.051/0001-00 - BUGRE COMERCIAL EIRELI	100	4.200,0000	4.200,0000	03/09/2020 08:35:17:523		Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: TERRA VIVA

Fabricante: TERRA VIVA

Modelo / Versão: TERRA VIVA

Descrição detalhada do objeto ofertado: LEITE INTEGRAL UHT EM EMBALAGEM LONGA VIDA DE 1 LITRO (TETRA PAK OU SACHÊ) CAIXA COM 12 ...

Porte ME/EPP: [SIM](#) **Declaração ME/EPP/COOP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração**

independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

[Menu](#) [Voltar](#)

 [Imprimir o Relatório](#)



Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **682020**

Modo de Disputa: Aberto

Manual - Edital

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 8 - OLEO COMESTIVEL	Qtde Solicitada: 360	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 2.160,0000	Recurso: Sem
----------------------------------	--------------------------------	-----------------------	--	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

37.196.858/0001-

83 - CORDEIRO LICITACOES LTDA	360	2.160,0000	2.155,0000	03/09/2020 08:45:25:760		Adjudicado	Consultar	SIM
-------------------------------	-----	------------	------------	----------------------------	--	------------	-----------	-----

Marca: uniao

Fabricante: uniao

Modelo / Versão: uniao

Descrição detalhada do objeto ofertado: OVOS VERMELHOS, FRESCOS, GRANDES, ÍNTEGROS, SEM MANCHAS, SUJIDADES E RACHADURAS, COR, ODOR OU SABOR NORMAIS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 12 UNIDADES- unidade de medida dúzia...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaraçãoindependente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

85.472.967/0001-

29 - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	360	2.160,0000	2.159,0000	03/09/2020 08:42:27:560		Consultar		SIM
--	-----	------------	------------	----------------------------	--	-----------	--	-----

Marca: LAR

Fabricante: LAR

Modelo / Versão: ...

Descrição detalhada do objeto ofertado: OVOS VERMELHOS, FRESCOS, GRANDES, ÍNTEGROS, SEM MANCHAS, SUJIDADES E RACHADURAS, COR, ODOR OU SABOR NORMAIS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 12 UNIDADES ...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaraçãoindependente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

35.088.051/0001-

00 - BUGRE COMERCIAL EIRELI	360	2.160,0000	2.160,0000	03/09/2020 08:35:17:523		Consultar		SIM
-----------------------------	-----	------------	------------	----------------------------	--	-----------	--	-----

Marca: CARMINATI

Fabricante: CARMINATI

Modelo / Versão: CARMINATI

Descrição detalhada do objeto ofertado: OVOS VERMELHOS, FRESCOS, GRANDES, ÍNTEGROS, SEM MANCHAS, SUJIDADES E RACHADURAS, COR, ODOR OU SABOR NORMAIS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 12 UNIDADES- unidade

de medida dúzia

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Home - Voltar

 Imprimir e
Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 682020

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 9 - FARINHA ALIMENTÍCIA

Qtde Solicitada:
360

Qtde Aceita: 0

Valor Estimado: R\$
10.764,0000

Recurso:
Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
35.088.051/0001-00 - BUGRE COMERCIAL EIRELI	360	10.764,0000	10.764,0000	03/09/2020 08:35:17:523		Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: TERRA VIVA

Fabricante: TERRA VIVA

Modelo / Versão: TERRA VIVA

Descrição detalhada do objeto ofertado: QUEIJO MUSSARELA FATIADO. unidade de medida kg...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração independente

de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

PREGÃO ELETRÔNICO



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão Eletrônico Nº 00068/2020

RESULTADO POR FORNECEDOR

35.088.051/0001-00 - BUGRE COMERCIAL EIRELI

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
7 <u>VINAGRE</u>	Caixa	100	R\$ 4.200,0000	R\$ 42,0000	R\$ 4.200,0000

Marca: TERRA VIVA

Fabricante: TERRA VIVA

Modelo / Versão: TERRA VIVA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LEITE INTEGRAL UHT EM EMBALAGEM LONGA VIDA DE 1 LITRO (TETRA PAK OU SACHÊ) CAIXA COM 12

9 <u>FARINHA ALIMENTÍCIA</u>	Unidade	360	R\$ 10.764,0000	R\$ 29,9000	R\$ 10.764,0000
------------------------------	---------	-----	-----------------	-------------	-----------------

Marca: TERRA VIVA

Fabricante: TERRA VIVA

Modelo / Versão: TERRA VIVA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: QUEIJO MUSSARELA FATIADO. unidade de medida kg

Total do Fornecedor: R\$ 14.964,0000

37.196.858/0001-83 - CORDEIRO LICITACOES LTDA

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
8 <u>OLEO COMESTIVEL</u>	Unidade	360	R\$ 2.160,0000	R\$ 5,9861	R\$ 2.155,0000

Marca: uniao

Fabricante: uniao

Modelo / Versão: uniao

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OVOS VERMELHOS, FRESCOS, GRANDES, ÍNTEGROS, SEM MANCHAS, SUJIDADES E RACHADURAS, COR, ODOR OU SABOR NORMAIS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 12 UNIDADES- unidade de medida dúzia

Total do Fornecedor: R\$ 2.155,0000

85.472.967/0001-29 - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1 <u>AMÊNDOA</u>	Quilograma	360	R\$ 4.320,0000	R\$ 11,9972	R\$ 4.319,0000

Marca: FRIGORIFICO BOLSON

Fabricante: FRIGORIFICO BOLSON

Modelo / Versão: ...

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BISTECA DE PORCO, SEM GORDURA, RESFRIADA EM TEMPERATURA DE 0 A 07º, DEVIDAMENTE EMBALADA, EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E LIMPA. ETIQUETADAS COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.

2 <u>AMÊNDOA</u>	Quilograma	360	R\$ 6.804,0000	R\$ 16,3888	R\$ 5.900,0000
------------------	------------	-----	----------------	-------------	----------------

Marca: FRIGORIFICO BANTLE

Fabricante: FRIGORIFICO BANTLE

Modelo / Versão: ...

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARNE BOVINA MOÍDA, MAGRA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, RESFRIADA, LIMPA, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOÇA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR CARACTERÍSTICO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 2KG POR EMBALAGEM. DEVERÁ SER TRANSPORTADA EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE

3 <u>AMÊNDOA</u>	Quilograma	360	R\$ 8.964,0000	R\$ 21,8888	R\$ 7.880,0000
------------------	------------	-----	----------------	-------------	----------------

Marca: FRIGORIFICO BANTLE

Fabricante: FRIGORIFICO BANTLE

Modelo / Versão: ...

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARNE BOVINA TIPO PATINHO, SEM NERVOS, GORDURA OU SIMILARES, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS SABOR. ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIA AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICA, QUÍMICA E ORGANOLÉPTICO) CONTER NO MÁXIMO 5% DE GORDURA E SEBO .ISENTA DE CARTILAGENS , COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA RESISTENTE, COM PESO DE 01 KG EM CADA , HERMETICAMENTE SELADOS E À VÁCUO CONTENDO EM SEU ROTULO: ESPÉCIE DO PRODUTO ,DATA DA EMBALAGEM, VALIDADE E PESO, SEM TEMPERO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMATIZAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) CONSTANDO, OBRIGATORIAMENTE, REGISTRO NO SIF OU IMA. DEVERÁ SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES DE ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. ENTREGA PARCELADA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA. ACIMA DE 15 KM, DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADO

4	<u>AMÊNDOA</u>	Quilograma	360	R\$ 2.520,0000	R\$ 6,3888	R\$ 2.300,0000
---	----------------	------------	-----	----------------	------------	----------------

Marca: LAR**Fabricante:** LAR**Modelo / Versão:** ...

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA RESFRIADA LIMPA NÃO AMOLECIDA NEM PEGASOJA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR CARACTERÍSTICOS EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, NÃO PODERÁ APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA DO PRODUTO

5	<u>AMÊNDOA</u>	Quilograma	360	R\$ 3.960,0000	R\$ 9,0555	R\$ 3.260,0000
---	----------------	------------	-----	----------------	------------	----------------

Marca: LAR**Fabricante:** LAR**Modelo / Versão:** ...

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRANGO TIPO: FILÉ PEITO, CARNE DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM OSSOS, EMBALADAS À VÁCUO, CONGELADAS À 12 GRAUS CÉLSIUS (-), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ACOMODADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ALTERADAS. DEVERÁ APRESENTAR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COR: AMARELO ROSADO; PELE LISA, MACIA E CLARA; CHEIRO: SUAVE E EM ESTADO DE CONGELAMENTO

6	<u>VINAGRE</u>	Unidade	360	R\$ 2.160,0000	R\$ 5,9972	R\$ 2.159,0000
---	----------------	---------	-----	----------------	------------	----------------

Marca: FRIMESA**Fabricante:** FRIMESA**Modelo / Versão:** ...

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IOGURTE NATURAL. EMBALAGEM PLÁSTICA, TIPO GARRAFA, CONTENDO 900ML, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (ATÉ 10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ESTUFADAS OU ALTERADAS

Total do Fornecedor: R\$ 25.818,0000

Valor Global da Ata: R\$ 42.937,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o
Relatório

Voltar

Pregão Eletrônico



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00068/2020

Às 16:42 horas do dia 03 de setembro de 2020, após analisado o resultado do Pregão nº 00068/2020, referente ao Processo nº 68, o pregoeiro, Sr(a) ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: AMÊNDOA

Descrição Complementar: Amêndoa, amendoa

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 360

Unidade de fornecimento: Quilograma

Valor Estimado: R\$ 4.320,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4.319,0000

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/09/2020 16:42:03	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA, CNPJ/CPF: 85.472.967/0001-29, Melhor lance: R\$ 4.319,0000

Item: 2

Descrição: AMÊNDOA

Descrição Complementar: CARNE BOVINA MOÍDA, MAGRA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, RESFRIADA, LIMPA, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR CARACTERÍSTICO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 2KG POR EMBALAGEM. DEVERÁ SER TRANSPORTADA EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 360

Unidade de fornecimento: Quilograma

Valor Estimado: R\$ 6.804,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5.900,0000

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/09/2020 16:42:03	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA, CNPJ/CPF: 85.472.967/0001-29, Melhor lance: R\$ 5.900,0000

Item: 3

Descrição: AMÊNDOA

Descrição Complementar: CARNE BOVINA TIPO PATINHO, SEM NERVOS, GORDURA OU SIMILARES, COM

ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS SABOR. ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIA AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICA, QUÍMICA E ORGANOLÉPTICO) CONTER NO MÁXIMO 5% DE GORDURA E SEBO .ISENTA DE CARTILAGENS , COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA RESISTENTE, COM PESO DE 01 KG EM CADA , HERMETICAMENTE SELADOS E À VÁCUO CONTENDO EM SEU ROTULO: ESPÉCIE DO PRODUTO ,DATA DA EMBALAGEM, VALIDADE E PESO, SEM TEMPERO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMATIZAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) CONSTANDO, OBRIGATORIAMENTE, REGISTRO NO SIF OU IMA. DEVERÁ SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES DE ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. ENTREGA PARCELADA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA. ACIMA DE 15 KM, DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 360

Unidade de fornecimento: Quilograma

Valor Estimado: R\$ 8.964,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA , pelo melhor lance de R\$ 7.880,0000

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/09/2020 16:42:03	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA, CNPJ/CPF: 85.472.967/0001-29, Melhor lance: R\$ 7.880,0000

Item: 4

Descrição: AMÊNDOA

Descrição Complementar: CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA RESFRIADA LIMPA NÃO AMOLECIDA NEM PEGASOJA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR CARACTERISTICOS EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO NAO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, NÃO PODERA APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA DO PRODUTO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 360

Unidade de fornecimento: Quilograma

Valor Estimado: R\$ 2.520,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.300,0000

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/09/2020 16:42:03	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA, CNPJ/CPF: 85.472.967/0001-29, Melhor lance: R\$ 2.300,0000

Item: 5

Descrição: AMÊNDOA

Descrição Complementar: FRANGO TIPO: FILÉ PEITO, CARNE DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM OSSOS, EMBALADAS À VÁCUO, CONGELADAS À 12 GRAUS CÉLSIUS (-), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ACOMODADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ALTERADAS. DEVERÁ APRESENTAR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COR: AMARELO-ROSA DO; PELE LISA, MACIA E CLARA; CHEIRO: SUAVE E EM ESTADO DE CONGELAMENTO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 360

Unidade de fornecimento: Quilograma

Valor Estimado: R\$ 3.960,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3.260,0000

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/09/2020	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Item: 6**Descrição:** VINAGRE**Descrição Complementar:** IOGURTE NATURAL. EMBALAGEM PLÁSTICA, TIPO GARRAFA, CONTENDO 900ML, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (ATÉ 10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ESTUFADAS OU ALTERADAS**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 360**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 2.160,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.159,0000**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/09/2020 16:42:04	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA, CNPJ/CPF: 85.472.967/0001-29, Melhor lance: R\$ 2.159,0000

Item: 7**Descrição:** VINAGRE**Descrição Complementar:** LEITE INTEGRAL UHT EM EMBALAGEM LONGA VIDA DE 1 LITRO (TETRA PAK OU SACHÊ) CAIXA COM 12**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Unidade de fornecimento:** Caixa**Valor Estimado:** R\$ 4.200,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** BUGRE COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 4.200,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/09/2020 16:42:04	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, Melhor lance: R\$ 4.200,0000

Item: 8**Descrição:** OLEO COMESTIVEL**Descrição Complementar:** OVOS VERMELHOS, FRESCOS, GRANDES, ÍNTEGROS, SEM MANCHAS, SUJIDADES E RACHADURAS, COR, ODOR OU SABOR NORMAIS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 12 UNIDADES- unidade de medida dúzia**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 360**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 2.160,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** CORDEIRO LICITACOES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.155,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/09/2020 16:42:04	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CORDEIRO LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83, Melhor lance: R\$ 2.155,0000

Item: 9**Descrição:** FARINHA ALIMENTÍCIA**Descrição Complementar:** QUEIJO MUSSARELA FATIADO. unidade de medida kg**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não**Quantidade:** 360**Valor Estimado:** R\$ 10.764,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Adjudicado para:** BUGRE COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 10.764,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	03/09/2020 16:42:04	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, Melhor lance: R\$ 10.764,0000

Fim do documento

Pregão Eletrônico



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00068/2020

Às 16:42 horas do dia 03 de setembro de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. AMERICO BELLE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 68, Pregão nº 00068/2020.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: AMÊNDOA**Descrição Complementar:** Amêndoa, amendoa**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 360**Valor Estimado:** R\$ 4.320,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Adjudicado para: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4.319,0000

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/09/2020 16:42:03		Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA, CNPJ/CPF: 85.472.967/0001-29, Melhor lance: R\$ 4.319,0000
Homologado	03/09/2020 16:42:56	AMERICO BELLE	

Item: 2

Descrição: AMÊNDOA

Descrição Complementar: CARNE BOVINA MOÍDA, MAGRA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, RESFRIADA, LIMPA, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR CARACTERÍSTICO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 2KG POR EMBALAGEM. DEVERÁ SER TRANSPORTADA EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 360**Valor Estimado:** R\$ 6.804,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Adjudicado para: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5.900,0000

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/09/2020 16:42:03		Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA, CNPJ/CPF: 85.472.967/0001-29, Melhor lance: R\$ 5.900,0000
Homologado	03/09/2020 16:42:57	AMERICO BELLE	

Item: 3**Descrição:** AMÊNDOA

Descrição Complementar: CARNE BOVINA TIPO PATINHO, SEM NERVOS, GORDURA OU SIMILARES, COM ASPECTO, COR, ODORE E SABOR PRÓPRIOS SABOR. ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICA, QUÍMICA E ORGANOLÉPTICA) CONTER NO MÁXIMO 5% DE GORDURA E SEBO. ISENTA DE CARTILAGENS, COM ASPECTO, COR, ODORE E SABOR CARACTERÍSTICO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA RESISTENTE, COM PESO DE 01 KG EM CADA, HERMETICAMENTE SELADOS E À VÁCUO CONTENDO EM SEU ROTULO: ESPÉCIE DO PRODUTO, DATA DA EMBALAGEM, VALIDADE E PESO, SEM TEMPERO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMATIZAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) CONSTANDO, OBRIGATORIAMENTE, REGISTRO NO SIF OU IMA. DEVERÁ SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES DE ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. ENTREGA PARCELADA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA. ACIMA DE 15 KM, DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 360**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Estimado:** R\$ 8.964,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA , pelo melhor lance de R\$ 7.880,0000**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/09/2020 16:42:03	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA, CNPJ/CPF: 85.472.967/0001-29, Melhor lance: R\$ 7.880,0000
Homologado	03/09/2020 16:42:57	AMERICO BELLE	

Item: 4**Descrição:** AMÊNDOA

Descrição Complementar: CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA RESFRIADA LIMPA NÃO AMOLECIDA NEM PEGASOJA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODORE CARACTERISTICOS EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, NÃO PODERÁ APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA DO PRODUTO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 360**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Estimado:** R\$ 2.520,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.300,0000**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/09/2020 16:42:03	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA, CNPJ/CPF: 85.472.967/0001-29, Melhor lance: R\$ 2.300,0000
Homologado	03/09/2020 16:42:57	AMERICO BELLE	

Item: 5**Descrição:** AMÊNDOA

Descrição Complementar: FRANGO TIPO: FILÉ PEITO, CARNE DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM OSSOS, EMBALADAS À VÁCUO, CONGELADAS À 12 GRAUS CÉLSIUS (-), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ACOMODADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ALTERADAS. DEVERÁ APRESENTAR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COR: AMARELO-ROSADO; PELE LISA, MACIA E CLARA; CHEIRO: SUAVE E EM ESTADO DE CONGELAMENTO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Quantidade: 360
Valor Estimado: R\$ 3.960,0000
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Quilograma
Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

000200

Adjudicado para: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3.260,0000

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/09/2020 16:42:04	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA, CNPJ/CPF: 85.472.967/0001-29, Melhor lance: R\$ 3.260,0000
Homologado	03/09/2020 16:42:58	AMERICO BELLE	

Item: 6**Descrição:** VINAGRE

Descrição Complementar: IOGURTE NATURAL. EMBALAGEM PLÁSTICA, TIPO GARRAFA, CONTENDO 900ML, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (ATÉ 10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ESTUFADAS OU ALTERADAS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 360**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 2.160,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado

Adjudicado para: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.159,0000

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/09/2020 16:42:04	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA, CNPJ/CPF: 85.472.967/0001-29, Melhor lance: R\$ 2.159,0000
Homologado	03/09/2020 16:42:58	AMERICO BELLE	

Item: 7**Descrição:** VINAGRE

Descrição Complementar: LEITE INTEGRAL UHT EM EMBALAGEM LONGA VIDA DE 1 LITRO (TETRA PAK OU SACHÊ) CAIXA COM 12

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Unidade de fornecimento:** Caixa**Valor Estimado:** R\$ 4.200,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado

Adjudicado para: BUGRE COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 4.200,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/09/2020 16:42:04	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, Melhor lance: R\$ 4.200,0000
Homologado	03/09/2020 16:42:58	AMERICO BELLE	

Item: 8**Descrição:** OLEO COMESTIVEL

Descrição Complementar: OVOS VERMELHOS, FRESCOS, GRANDES, ÍNTEGROS, SEM MANCHAS, SUJIDADES E RACHADURAS, COR, ODOR OU SABOR NORMAIS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 12 UNIDADES- unidade de medida dúzia

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não**Quantidade:** 360**Valor Estimado:** R\$ 2.160,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** CORDEIRO LICITACOES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.155,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/09/2020 16:42:04	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CORDEIRO LICITACOES LTDA, CNPJ/CPF: 37.196.858/0001-83, Melhor lance: R\$ 2.155,0000
Homologado	03/09/2020 16:42:59	AMERICO BELLE	

Item: 9**Descrição:** FARINHA ALIMENTÍCIA**Descrição Complementar:** QUEIJO MUSSARELA FATIADO. unidade de medida kg**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 360**Valor Estimado:** R\$ 10.764,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**0,01 %**Adjudicado para:** BUGRE COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 10.764,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/09/2020 16:42:04	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 35.088.051/0001-00, Melhor lance: R\$ 10.764,0000
Homologado	03/09/2020 16:42:59	AMERICO BELLE	

Fim do documento

**Município de Capanema - PR****TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2020**

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Eletrônico nº 068/2020, objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS RICOS EM PROTEÍNAS PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIÊNCIAS EM ATENDIMENTO NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS ATRAVÉS DO RECURSO FEDERAL DE AÇÕES DO COVID NOS SUAS PARA ALIMENTOS PORTARIA 369 CONTA N 31605-9., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - EPP	1	BISTECA DE PORCO, SEM GORDURA, RESFRIADA EM TEMPERATURA DE 0 A 07°, DEVIDAMENTE EMBALADA, EM EMBALAGEM INTEGRAL E LIMPA. ETIQUETADAS COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FRIGORIFICO BOLSON	360,00	11,9972
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - EPP	2	CARNE BOVINA MOÍDA, MAGRA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, RESFRIADA, LIMPA, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR CARACTERÍSTICO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 2KG POR EMBALAGEM. DEVERÁ SER TRANSPORTADA EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO	FRIGORIFICO BANTLE	360,00	16,3888



Município de Capanema - PR

		ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE			
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - EPP	3	CARNE BOVINA TIPO PATINHO, SEM NERVOS, GORDURA OU SIMILARES, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS SABOR. ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIA AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICA, QUÍMICA E ORGANOLEPTICO) CONTER NO MÁXIMO 5% DE GORDURA E SEBO .ISENTA DE CARTILAGENS , COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA RESISTENTE, COM PESO DE 01 KG EM CADA , HERMETICAMENTE SELADOS E À VÁCUO CONTENDO EM SEU ROTULO: ESPÉCIE DO PRODUTO ,DATA DA EMBALAGEM, VALIDADE E PESO, SEM TEMPERO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMATIZAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) CONSTANDO, OBRIGATORIAMENTE, REGISTRO NO SIF OU IMA. DEVERÁ SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES DE ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. ENTREGA PARCELADA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA. ACIMA DE 15 KM, DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADO	FRIGORIFICO BANTLE	360,00	21,8888



Município de Capanema - PR

COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - EPP	4	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA RESFRIADA LIMPA NÃO AMOLECIDA NEM PEGASOJA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR CARACTERISTICOS EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO NAO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, NÃO PODERA APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA DO PRODUTO	LAR	360,00	6,3888
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - EPP	5	FRANGO - TIPO: FILÉ PEITO, CARNE DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM OSSOS, EMBALADAS À VÁCUO, CONGELADAS Á 12 GRAUS CÉLSIUS (-), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ACOMODADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ALTERADAS. DEVERÁ APRESENTAR AS	LAR	360,00	9,0555



Município de Capanema - PR

		SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COR: AMARELO-ROSADO; PELE LISA, MACIA E CLARA; CHEIRO: SUAVE E EM ESTADO DE CONGELAMENTO			
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - EPP	6	IOGURTE NATURAL. EMBALAGEM PLÁSTICA, TIPO GARRAFA, CONTENDO 900ML, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (ATÉ 10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ESTUFADAS OU ALTERADAS	FRIMESA	360,00	5,9972
BUGRE COMERCIAL EIRELLI	7	LEITE INTEGRAL UHT EM EMBALAGEM LONGA VIDA DE 1 LITRO (TETRA PAK OU SACHÊ) CAIXA COM 12	TERRA VIVA	100,00	42,00
CORDEIRO LICITACOES LTDA	8	OVOS VERMELHOS, FRESCOS, GRANDES, ÍNTEGROS, SEM MANCHAS, SUJIDADES E RACHADURAS, COR, ODO OU SABOR NORMAIS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 12 UNIDADES	IRMAOS SILVA	360,00	5,9861
BUGRE COMERCIAL EIRELLI	9	QUEIJO MUSSARELA FATIADO.	TERRA VIVA	360,00	29,90

Capanema - PR, 08 de setembro de 2020



Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.702 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 68/2020.**

O **Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº **68/2020**, objeto AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS RICOS EM PROTEÍNAS PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIÊNCIAS EM ATENDIMENTO NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS ATRAVÉS DO RECURSO FEDERAL DE AÇÕES DO COVID NOS SUAS PARA ALIMENTOS PORTARIA 369 CONTA N 31605-9.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - EPP	1	BISTECA DE PORCO, SEM GORDURA, RESFRIADA EM TEMPERATURA DE 0 A 07°, DEVIDAMENTE EMBALADA, EM EMBALAGEM INTEGRAL E LIMPA. ETIQUETADAS COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FRIGORIFICO BOLSON	360,00	11,9972
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - EPP	2	CARNE BOVINA MOÍDA, MAGRA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, RESFRIADA, LIMPA, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR CARACTERÍSTICO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 2KG POR EMBALAGEM. DEVERÁ SER TRANSPORTADA EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE	FRIGORIFICO BANTLE	360,00	16,3888
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - EPP	3	CARNE BOVINA TIPO PATINHO, SEM NERVOS, GORDURA OU SIMILARES, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS SABOR. ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE	FRIGORIFICO BANTLE	360,00	21,8888





Município de Capanema - PR

		SEJAM IMPRÓPRIA AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICA, QUÍMICA E ORGANOLÉPTICO) CONTER NO MÁXIMO 5% DE GORDURA E SEBO .ISENTA DE CARTILAGENS , COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA RESISTENTE, COM PESO DE 01 KG EM CADA , HERMETICAMENTE SELADOS E À VÁCUO CONTENDO EM SEU ROTULO: ESPÉCIE DO PRODUTO ,DATA DA EMBALAGEM, VALIDADE E PESO, SEM TEMPERO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMATIZAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) CONSTANDO, OBRIGATORIAMENTE, REGISTRO NO SIF OU IMA. DEVERÁ SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES DE ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. ENTREGA PARCELADA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA. ACIMA DE 15 KM, DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADO			
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - EPP	4	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECORA RESFRIADA LIMPA NÃO AMOLECIDA NEM PEGASOJA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR CARACTERISTICOS EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO NAO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, NÃO PODERA APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA DO PRODUTO	LAR	360,00	6,3888
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - EPP	5	FRANGO - TIPO: FILÉ PEITO, CARNE DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM OSSOS, EMBALADAS À VÁCUO, CONGELADAS À 12 GRAUS CÉLSIUS (-), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ACOMODADAS EM CAIXAS DE	LAR	360,00	9,0555





Município de Capanema - PR

		PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ALTERADAS. DEVERÁ APRESENTAR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COR: AMARELO-ROSADO; PELE LISA, MACIA E CLARA; CHEIRO: SUAVE E EM ESTADO DE CONGELAMENTO			
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - EPP	6	IOGURTE NATURAL. EMBALAGEM PLÁSTICA, TIPO GARRAFA, CONTENDO 900ML, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (ATÉ 10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ESTUFADAS OU ALTERADAS	FRIMESA	360,00	5,9972
BUGRE COMERCIAL EIRELLI	7	LEITE INTEGRAL UHT EM EMBALAGEM LONGA VIDA DE 1 LITRO (TETRA PAK OU SACHÊ) CAIXA COM 12	TERRA VIVA	100,00	42,00
CORDEIRO LICITACOES LTDA	8	OVOS VERMELHOS, FRESCOS, GRANDES, ÍNTEGROS, SEM MANCHAS, SUJIDADES E RACHADURAS, COR, ODOR OU SABOR NORMAIS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 12 UNIDADES	IRMAOS SILVA	360,00	5,9861
BUGRE COMERCIAL EIRELLI	9	QUEIJO MUSSARELA FATIADO.	TERRA VIVA	360,00	29,90

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico N° 68/2020, é de R\$ 42.936,87 (Quarenta e Dois Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

2020

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná oito dias de setembro de


Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

CONTRATO Nº422/2020

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E BUGRE
COMERCIAL EIRELLI**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **BUGRE COMERCIAL EIRELLI**, CNPJ **35.088.051/0001-00**, RUA **MARECHAL FLORIANO, 1130 ESTRELA - CEP: 89900000 - BAIRRO: , Município de São Miguel do Oeste/SC, nesse ato representada pelo Sr(a). IVONI PAULINA BOFF , CPF Nº 477.163.209-04, RG Nº 1416040**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico Nº 68/2020**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1.1. AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS RICOS EM PROTEÍNAS PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIÊNCIAS EM ATENDIMENTO NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS ATRAVÉS DO RECURSO FEDERAL DE AÇÕES DO COVID NOS SUAS PARA ALIMENTOS PORTARIA 369 CONTA N 31605-9.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1. A empresa vencedora deverá entregar os itens em até **05 (cinco) dias úteis** após a solicitação formal

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS

3.1. O objeto deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
7	58772	LEITE INTEGRAL UHT EM EMBALAGEM LONGA VIDA DE 1 LITRO (TETRA PAK OU SACHÊ) CAIXA COM 12	TERRA VIVA	CX	100,00	42,00	4.200,00
9	58774	QUEIJO MUSSARELA FATIADO.	TERRA VIVA	KG	360,00	29,90	10.764,00

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.2. O fornecedor obriga-se a:

4.2.1. Efetuar a entrega dos itens e do veículo em perfeitas condições, acompanhados da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;

4.2.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;



Município de Capanema - PR

42.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

42.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta de contrato;

42.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato (quando for o caso).

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.2. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.2.1. Receber provisoriamente os itens, disponibilizando local, data e horário;

5.2.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;

5.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.2. O valor do contrato é de **R\$ 14.964,00 (Quatorze Mil, Novecentos e Sessenta e Quatro Reais)**

6.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6.3. Os preços são fixos e irrevogáveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.2. O prazo de vigência do contrato será de 12 (**doze**) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. Início de Vigência dia 08/09/2020 e encerramento em 07/09/2021.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos itens entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do objeto emitido pela Contratante.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos objetos, nos termos da cláusula nona deste instrumento contratual.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **Fundo Municipal de Assistência Social de Capanema PR, CNPJ 18.202.488/0001-03, Endereço: Avenida Brasil, nº 39, Centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85760 000**

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente



Município de Capanema - PR

quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times$$

VP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

		(6
I	/	100)
=		36
		5

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. A empresa vencedora deverá entregar os itens em até **30 (trinta) dias** após a solicitação formal.

9.2. A CONTRATADA deverá entregar os itens com suas próprias ferramentas, com seus próprios veículos e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários.

9.3. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal do Contrato, o qual verificará os itens entregues e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando o bem recebido, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou o bem na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

9.4. Juntamente com a entrega dos bens, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

9.5. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade dos bens entregues com as



Município de Capanema - PR

especificações do Termo de referência e da solicitação mencionado no item 9.1, para fins de recebimento definitivo.

9.6. Uma via da solicitação mencionada no item 9.1. deverá ser carimbada e assinada pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos itens, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.

9.7. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo os itens, por meio de servidores públicos efetivos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação dos bens e constatar e relacionar a quantidade e qualidade do itens a que vier ser recusada.

9.8. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos itens entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

9.9. No caso de itens rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Termo de Referência e solicitação**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

9.10. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos itens e veículo fornecidos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

9.11. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

9.12. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

9.13. A notificação a que se refere o item 9.09 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

9.14. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	3582	11.002.08.122.0801.2431	10221	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO



Município de Capanema - PR

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo Sr. **Edineia Inez Schutz**, funcionária da Secretaria Municipal da Família e Meio Ambiente, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de itens inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

M Ø



Município de Capanema - PR

13.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a.1. a Multa de 1% por dia de falta ou recusa na entrega do objeto, calculada sobre o valor total do item vencido pela licitante, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total do item, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

a.2. Multa de 5% sobre o valor do item no caso de inexecução parcial do contrato;

a.3. Multa de 0,2% até 2% sobre o valor total do item, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato ou do edital, aplicada em dobro na reincidência;

a.4. Multa de 15% sobre o valor total do contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

a.5. Multa de 20% sobre o valor total do contrato, quando configurada a sua inexecução total.

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

III- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

13.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

13.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

13.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

13.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.



Município de Capanema - PR

13.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

15.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documento, contas e registro relacionadas a licitação e execução do

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

M ⑦



Município de Capanema - PR

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;

c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos itens, nos prazos estipulados;

d) O atraso injustificado entrega dos itens;

e) A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

16.1.1. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

16.1.2. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

16.1.3. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

a) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

b) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

d) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

e) A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

f) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

g) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

h) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos itens, nos prazos contratuais;

i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

16.2- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.3. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.5. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

k) Devolução da garantia;



Município de Capanema - PR

l) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

16.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Capanema-PR, 08 de setembro de 2020

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

IVONI PAULINA HOFF
Representante Legal
BUGRE COMERCIAL EIRELLI
Contratada



Município de Capanema - PR

CONTRATO Nº423/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER
LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - EPP**, CNPJ **85.472.967/0001-29**, AV RIO GRANDE DO SUL, 3507 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO, Município de Capanema/PR, nesse ato representada pelo Sr(a). **NELSON JUNIOR KRAEMER**, CPF Nº **971.410.629-04**, RG Nº **59233270**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico Nº 68/2020**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1.1. AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS RICOS EM PROTEÍNAS PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIÊNCIAS EM ATENDIMENTO NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS ATRAVÉS DO RECURSO FEDERAL DE AÇÕES DO COVID NOS SUAS PARA ALIMENTOS PORTARIA 369 CONTA N 31605-9.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1. A empresa vencedora deverá entregar os itens em até **05 (cinco) dias úteis** após a solicitação formal

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS

3.1. O objeto deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	58777	BISTECA DE PORCO, SEM GORDURA, RESFRIADA EM TEMPERATURA DE 0 A 07°, DEVIDAMENTE EMBALADA, EM EMBALAGEM INTEGRAL E LIMPA. ETIQUETADAS COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FRIGORIFICO BOLSON	KG	360,00	11,9972	4.318,99
2	58769	CARNE BOVINA MOÍDA, MAGRA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, RESFRIADA, LIMPA, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU	FRIGORIFICO BANTLE	KG	360,00	16,3888	5.899,97

(Handwritten signatures)



Município de Capanema - PR

		PARDACENTAS, ODOR CARACTERÍSTICO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 2KG POR EMBALAGEM. DEVERÁ SER TRANSPORTADA EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE					
3	58770	CARNE BOVINA TIPO PATINHO, SEM NERVOS, GORDURA OU SIMILARES, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS SABOR. ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIA AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICA, QUÍMICA E ORGANOLÉPTICO) CONTER NO MÁXIMO 5% DE GORDURA E SEBO .ISENTA DE CARTILAGENS , COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA RESISTENTE, COM PESO DE 01 KG EM CADA , HERMETICAMENTE SELADOS E À VÁCUO CONTENDO EM SEU ROTULO: ESPÉCIE DO PRODUTO ,DATA DA EMBALAGEM, VALIDADE E PESO, SEM TEMPERO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMATIZAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) CONSTANDO, OBRIGATORIAMENTE,	FRIGORIFICO BANTLE	KG	360,00	21,8888	7.879,97

J O



Município de Capanema - PR

		REGISTRO NO SIF OU IMA. DEVERÁ SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES DE ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. ENTREGA PARCELADA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA. ACIMA DE 15 KM, DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADO					
4	58771	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA RESFRIADA LIMPA NÃO AMOLECIDA NEM PEGASOJA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR CARACTERISTICOS EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO NAO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, NÃO PODERA APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA DO PRODUTO	LAR	KG	360,00	6,3888	2.299,97
5	58776	FRANGO - TIPO: FILÉ PEITO, CARNE DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM OSSOS, EMBALADAS A VÁCUO, CONGELADAS Á 12 GRAUS CÉLSIUS (-), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ACOMODADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ALTERADAS. DEVERÁ APRESENTAR AS	LAR	KG	360,00	9,0555	3.259,98

**Município de Capanema - PR**

		SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COR: AMARELO-ROSAO; PELE LISA, MACIA E CLARA; CHEIRO: SUAVE E EM ESTADO DE CONGELAMENTO					
6	58775	IOGURTE NATURAL. EMBALAGEM PLÁSTICA, TIPO GARRAFA, CONTENDO 900ML, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (ATÉ 10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ESTUFADAS OU ALTERADAS	FRIMESA	UN	360,00	5,9972	2.158,99

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.2. O fornecedor obriga-se a:

4.2.1. Efetuar a entrega dos itens e do veículo em perfeitas condições, acompanhados da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;

4.2.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

4.2.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.2.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta de contrato;

4.2.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato (quando for o caso).

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.2. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.2.1. Receber provisoriamente os itens, disponibilizando local, data e horário;

5.2.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;

5.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.



Município de Capanema - PR

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.2. O valor do contrato é de **R\$ 25.817,87 (Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Dezessete Reais e Oitenta e Sete Centavos)**

6.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6.3. Os preços são fixos e irredutíveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.2. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. Início de Vigência 08/09/2020 e encerramento em 07/09/2021.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos itens entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do objeto emitido pela Contratante.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos objetos, nos termos da cláusula nona deste instrumento contratual.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **Fundo Municipal de Assistência Social de Capanema PR, CNPJ 18.202.488/0001-03, Endereço: Avenida Brasil, nº 39, Centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85760 000**

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios



Município de Capanema - PR

proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times$$

VP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{6}{365} \times N$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. A empresa vencedora deverá entregar os itens em até **30 (trinta) dias** após a solicitação formal.

9.2. A CONTRATADA deverá entregar os itens com suas próprias ferramentas, com seus próprios veículos e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários.

9.3. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal do Contrato, o qual verificará os itens entregues e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando o bem recebido, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou o bem na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

9.4. Juntamente com a entrega dos bens, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

9.5. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade dos bens entregues com as especificações do Termo de referência e da solicitação mencionado no item 9.1, para fins de recebimento definitivo.

9.6. Uma via da solicitação mencionada no item 9.1. deverá ser carimbada e assinada pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos itens, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.

9.7. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo os itens, por meio de servidores públicos efetivos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação dos bens e constatar e relacionar a quantidade e qualidade do itens a que vier ser recusada.

9.8. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos itens entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

9.9. No caso de itens rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Termo de Referência e solicitação**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.



Município de Capanema - PR

9.10. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos itens e veículo fornecidos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

9.11. **Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.**

9.12. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

9.13. A notificação a que se refere o item 9.09 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

9.14. **A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.**

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	3582	11.002.08.122.0801.2431	10221	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo Sr. **Edineia Inez Schutz**, funcionária da Secretaria Municipal da Família e Meio Ambiente, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de itens inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE



Município de Capanema - PR

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

13.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

- a.1. a Multa de 1% por dia de falta ou recusa na entrega do objeto, calculada sobre o valor total do item vencido pela licitante, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total do item, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;
- a.2. Multa de 5% sobre o valor do item no caso de inexecução parcial do contrato;
- a.3. Multa de 0,2% até 2% sobre o valor total do item, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato ou do edital, aplicada em dobro na reincidência;
- a.4. Multa de 15% sobre o valor total do contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- a.5. Multa de 20% sobre o valor total do contrato, quando configurada a sua inexecução total.

[Handwritten signature and initials]



Município de Capanema - PR

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

III- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

13.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

13.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

13.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

13.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

13.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta clausula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



Município de Capanema - PR

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

15.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registro relacionadas a licitação e execução do

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos itens, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado entrega dos itens;
- e) A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

16.1.1. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

16.1.2. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

16.1.3. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

- a) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- b) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;



Município de Capanema - PR

- c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- d) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- e) A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- f) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por sucessivas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- g) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- h) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos itens, nos prazos contratuais;
- i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

16.2. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.5. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- k) Devolução da garantia;
- l) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

16.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.



Município de Capanema - PR

19. CLAUSULA DECIMA NONA - DO FÓRUM

19.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Capanema-PR, 08 de setembro de 2020

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

NELSON JUNIOR KRAEMER
Representante Legal
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS
KRAEMER LTDA - EPP
Contratada



00230

Município de Capanema - PR

CONTRATO Nº424/2020**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E
CORDEIRO LICITACOES LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **CORDEIRO LICITACOES LTDA**, CNPJ **37.196.858/0001-83**, RUA CIPRESTE , **378 DOZE DE OUTUBRO - CEP: 85650000 - BAIRRO:** , Município de Santa Izabel do Oeste/PR, nesse ato representada pelo Sr(a). **LINDONES CHAVES CORDEIRO** , CPF Nº **086.738.269-42**, RG Nº **12.318.215-4**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico Nº 68/2020**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1.1. AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS RICOS EM PROTEÍNAS PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIÊNCIAS EM ATENDIMENTO NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS ATRAVÉS DO RECURSO FEDERAL DE AÇÕES DO COVID NOS SUAS PARA ALIMENTOS PORTARIA 369 CONTA N 31605-9.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1. A empresa vencedora deverá entregar os itens em até **05 (cinco) dias úteis** após a solicitação formal

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS

3.1. O objeto deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

Item	Código do produto / serviço	Descrição do produto / serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
8	58773	OVOS VERMELHOS, FRESCOS, GRANDES; ÍNTEGROS, SEM MANCHAS, SUJIDADES E RACHADURAS, COR, ODOR OU SABOR NORMAIS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 12 UNIDADES	IRMAO S SILVA	DZ	360,00	5,9861	2.155,00

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.2. O fornecedor obriga-se a:

Handwritten signature



Município de Capanema - PR

4.2.1. Efetuar a entrega dos itens e do veículo em perfeitas condições, acompanhados da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;

4.2.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

4.2.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.2.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta de contrato;

4.2.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato (quando for o caso).

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.2. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.2.1. Receber provisoriamente os itens, disponibilizando local, data e horário;

5.2.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;

5.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.2. O valor do contrato é de **R\$ 2.155,00 (Dois Mil, Cento e Cinquenta e Cinco Reais)**

6.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6.3. Os preços são fixos e irrevogáveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.2. O prazo de vigência do contrato será de 12 (**doze**) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. Início de Vigência 08/09/2020 e encerramento em 07/09/2021.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos itens entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do objeto emitido pela Contratante.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos objetos, nos termos da cláusula nona deste instrumento contratual.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **Fundo Municipal de Assistência Social de Capanema PR, CNPJ 18.202.488/0001-03, Endereço: Avenida Brasil, nº 39, Centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85760 000**



Município de Capanema - PR

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times$$

VP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

		(6
I	/	100)
=		36
		5

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. A empresa vencedora deverá entregar os itens em até **30 (trinta) dias** após a solicitação formal.

9.2. A CONTRATADA deverá entregar os itens com suas próprias ferramentas, com seus próprios veículos e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários.

9.3. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal do Contrato, o qual verificará os itens entregues e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando o bem recebido, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou o bem na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

9.4. Juntamente com a entrega dos bens, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

Handwritten signature

Handwritten mark



Município de Capanema - PR

9.5. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade dos bens entregues com as especificações do Termo de referência e da solicitação mencionado no item 9.1, para fins de recebimento definitivo.

9.6. Uma via da solicitação mencionada no item 9.1. deverá ser carimbada e assinada pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos itens, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.

9.7. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo os itens, por meio de servidores públicos efetivos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação dos bens e constatar e relacionar a quantidade e qualidade do itens a que vier ser recusada.

9.8. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos itens entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

9.9. No caso de itens rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Termo de Referência e solicitação**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

9.10. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos itens e veículo fornecidos, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

9.11. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

9.12. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

9.13. A notificação a que se refere o item 9.09 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

9.14. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	3582	11.002.08.122.0801.2431	10221	3.3.90.32.00.00	Do Exercício



Município de Capanema - PR

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo Sr. **Edineia Inez Schutz**, funcionária da Secretaria Municipal da Família e Meio Ambiente, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de itens inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Edineia Inez Schutz

3



Município de Capanema - PR

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

13.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a.1. a Multa de 1% por dia de falta ou recusa na entrega do objeto, calculada sobre o valor total do item vencido pela licitante, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total do item, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

a.2. Multa de 5% sobre o valor do item no caso de inexecução parcial do contrato;

a.3. Multa de 0,2% até 2% sobre o valor total do item, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato ou do edital, aplicada em dobro na reincidência;

a.4. Multa de 15% sobre o valor total do contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

a.5. Multa de 20% sobre o valor total do contrato, quando configurada a sua inexecução total.

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

III- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

13.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666/93, e subsidiariamente na Lei n° 9.784/99.

13.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

13.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

13.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Município de Capanema - PR

13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

13.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

15.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam



Município de Capanema - PR

inspecionar o local de execução do contrato e todos os documento, contas e registro relacionadas a licitação e execução do

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos itens, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado entrega dos itens;
- e) A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

16.1.1. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

16.1.2. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

16.1.3. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

- a) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- b) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- d) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- e) A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- f) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- g) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- h) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos itens, nos prazos contratuais;
- i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

16.2- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Sumedonei



Município de Capanema - PR

16.3. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.5. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

k) Devolução da garantia;

l) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

16.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Capanema-PR, 08 de setembro de 2020

AMÉRICO BELLÉ

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Contratante

LINDONES CHAVES CORDEIRO

Representante Legal

CORDEIRO LICITACOES LTDA

Contratada

EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Andrea Marize Weschenfelder Paeze
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Rua Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: (46) 3552-1321

E-mail: contato@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretária de Administração Interina: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski
Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz
Secretária da Família e Desenvolvimento Social interina: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretária da Indústria, Comércio e Turismo: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

(46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izolete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

ATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2020

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº76/2020. Tipo de Julgamento: Menor preço - Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-003890.. R\$ 178.166,00

Cento e Setenta e Oito Mil, Cento e Sessenta e Seis Reais).
Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 25/09/2020. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 08/09/2020

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

ATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2020

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº77/2020. Tipo de Julgamento: Menor preço - Por Lote Modo de Disputa: Aberto

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO EM CÃES E GATOS, ALÉM DE FORNECIMENTO DE MEDICAÇÕES DIVERSAS E RAÇÕES COM O DEVIDO ACOMPANHAMENTO MÉDICO VETERINÁRIO, PARA UTILIZAÇÃO NOS PROJETOS DE CONTROLE DE ZONÓSES DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO, EM PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE CAPANEMA - APAC (ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE CAPANEMA), PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

R\$ 84.438,00 Oitenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Trinta e Oito Reais). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 23/09/2020.

Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 08/09/2020

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

PORTARIA Nº 7.702 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 68/2020.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 68/2020, objeto AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS RÍSCOS EM PROTEÍNAS PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIÊNCIAS EM ATENDIMENTO NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS ATRAVÉS DO RECURSO FEDERAL DE AÇÕES DO COVID NOS SUAS PARA ALIMENTOS PORTARIA 369 CONTA N 31605-9.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA - EPP	1	BISTECA DE PORCO, SEM GORDURA, RESEIADA EM TEMPERATURA DE 0 A 07%, DIVIDAMENTE EMBALADA, EM EMBALAGEM INTEGRAL E LIMPA, ETIQUETADAS COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FRIGORÍFICO BOLSON	360,00	11,9972

0240

COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - EPP	2	CARNE BOVINA MOIDA, MAGRA, COM NO MAXIMO 10% DE GORDURA, RESFRIADA, LIMPA, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOUR CARACTERÍSTICO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 2KG POR EMBALAGEM. DEVERÁ SER TRANSPORTADA EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEIAIS AO TRANSPORTE	FRIGORIFICO BANTLE	360,00	16,3888
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - EPP	3	CARNE BOVINA TIPO PATINHO, SEM NERVOS, GORDURA OU SIMILARES, COM ASPECTO, COR, ODOUR E SABOR PRÓPRIOS, SABOR, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIA AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICA, QUÍMICA E ORGANOLÉPTICA) CONTER NO MÁXIMO 5% DE GORDURA E SEBO, ISENTA DE CARTILAGENS, COM ASPECTO, COR, ODOUR E SABOR CARACTERÍSTICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA RESISTENTE, COM PESO DE 01 KG EM CADA, HERMETICAMENTE SELADOS E A VÁCUO CONTENDO EM SEU ROTULO: ESPÉCIE DO PRODUTO, DATA DA EMBALAGEM, VALIDADE E PESO, SEM TEMPERO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMATIZAÇÃO DA AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA (ANVISA) CONSTANDO, OBRIGATORIAMENTE, REGISTRO NO SIF OU IMA. DEVERÁ SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES DE ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECIFICA, ENTREGA PARCELADA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA. ACIMA DE 15 KM, DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADO	FRIGORIFICO BANTLE	360,00	21,8888
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - EPP	4	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECÓXA RESFRIADA LIMPA NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOUR CARACTERÍSTICO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, NÃO PODERÁ APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA DO PRODUTO	LAR	360,00	6,3888
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - EPP	5	FRANGO - TIPO: FILÉ PEITO. CARNE DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM OSSOS, EMBALADAS A VÁCUO, CONGELADAS A 12 GRAUS CELSIUS (-), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, ACOMODADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ALTERADAS. DEVERÁ APRESENTAR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COR: AMARELO-ROSA DO; PELE LISA, MACIA E CLARA; CHEIRO: SUAVE E EM ESTADO DE CONGELAMENTO	LAR	360,00	9,0555
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - EPP	6	IOGURTE NATURAL, EMBALAGEM PLÁSTICA, TIPO GARRAFA, CONTENDO 900ML, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (ATÉ 10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ESTUFADAS OU ALTERADAS	FRIMESA	360,00	5,9972
BUGRE COMERCIAL EIRELLI	7	LEITE INTEGRAL UHT EM EMBALAGEM LONGA VIDA DE 1 LITRO (TETRA PAK OU SACHÊ) CAIXA COM 12	TERRA VIVA	100,00	12,00
CORDEIRO LICITACOES	8	OVOS VERMELHOS, FRESCOS, GRANDES, ÍNTEGROS, SEM MANCHAS, SUJIDADES E RACHADURAS, COR, ODOUR OU SABOR NORMAIS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 12 UNIDADES	IRMAOS SILVA	360,00	5,9861
CORDEIRO LICITACOES	9	QUEIJO MUSSARELA FATIADO.	TERRA VIVA	360,00	29,90

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão

Eletrônico N° 68/2020, é de R\$ 42.936,87 (Quarenta e Dois Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais e Oitenta e Sete Centavos). Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná oit dias de setembro de 2020

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N° 422/2020

Pregão Eletrônico N° 068/2020

Data da Assinatura: 08/09/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: BUGRE COMERCIAL EIRELLI.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS RICOS EM PROTEÍNAS PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIÊNCIAS EM ATENDIMENTO NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS ATRAVÉS DO RECURSO FEDERAL DE AÇÕES DO COVID NOS SUAS PARA ALIMENTOS PORTARIA 369 CONTA N 31605-9.

Valor total: R\$14.964,00 (Quatorze Mil, Novecentos e Sessenta e Quatro Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N° 423/2020

Pregão Eletrônico N° 068/2020

Data da Assinatura: 08/09/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS RICOS EM PROTEÍNAS PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIÊNCIAS EM ATENDIMENTO NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS ATRAVÉS DO RECURSO FEDERAL DE AÇÕES DO COVID NOS SUAS PARA ALIMENTOS PORTARIA 369 CONTA N 31605-9.

Valor total: R\$25.817,87 (Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Dezesseite Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N° 424/2020

Pregão Eletrônico N° 068/2020

Data da Assinatura: 08/09/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CORDEIRO LICITACOES LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS RICOS EM PROTEÍNAS PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIÊNCIAS EM ATENDIMENTO NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS ATRAVÉS DO RECURSO FEDERAL DE AÇÕES DO COVID NOS SUAS PARA ALIMENTOS PORTARIA 369 CONTA N 31605-9.

Valor total: R\$2.155,00 (Dois Mil, Cento e Cinquenta e Cinco Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

000241

Correios

SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO

CONTRATO 9912320186

Cole aqui

DESTINATÁRIO:
BUGRE COMERCIAL EIRELI
MARECHAL FLORIANO, 1130
ESTRELA
89900000 São Miguel do Oeste-SC

BO598301068BR



REMETENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO DO OBJETO:
AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080
PRÉDIO CENTRO
85760000 Capanema-PR

OBSERVAÇÃO CONT 422/2020 PE 68 4020

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Paulo Manno

RODE LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

23/09/20

Nº DOC. DE IDENTIDADE

TENTATIVAS DE ENTREGA:

1º ____/____/____ : ____ h
2º ____/____/____ : ____ h
3º ____/____/____ : ____ h

MOTIVO DE DEVOUÇÃO:

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço Inaificante
- 3 Não Existe o Número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não Procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido
- 9 Outros



Cole aqui

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Célio Luis Reisdorfer
Matrícula 8.107.795-7
Agente de Correios

BUGRE COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 35.088.051/0001-00

Rua Marechal Floriano, 1130 – Bairro Estrela

CEP: 89.900-000 – São Miguel do Oeste / SC

Tel: (49) 3622-1248

Data: 080242

Processo: 1195/2021

27/04/2021

Hora: 02:51

Assunto:

SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA

Req uerente:

BUGRE COMERCIAL EIRELLI

São Miguel do Oeste/SC, 27/04/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

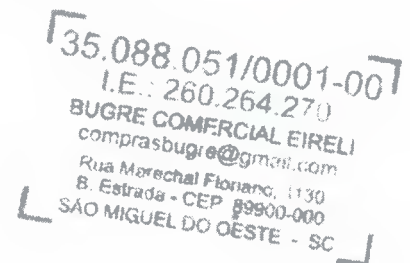
Estado do Paraná.

A/C: Departamento de Licitações.

Ref. **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.**

Pregão Eletrônico n.º 068/2020

Contrato n.º 422/2020



A empresa **BUGRE COMERCIAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.088.051/0001-00, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, exercendo seu DIREITO DE PETIÇÃO, assegurado na alínea “a”, XXXIV do artigo 5º da Constituição Federal, vem respeitosamente, expor e requerer:

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

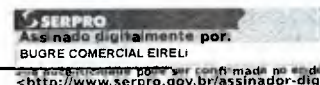
com fulcro no art. 65, inciso II, letra “d”, da Lei nº 8.666/1993 e dos princípios da isonomia, da tutela e da indisponibilidade dos interesses fundamentais, que o faz com base nos fatos e fundamentos a seguir expostos:

1. DO CONTRATO PACTUADO

Após procedimento licitatório de Pregão Eletrônico n.º 068/2020, realizado em setembro/2020, a Requerente sagrou-se vencedora para entrega do item:

ITEM	DESCRIÇÃO	V. UNIT.
Item 07	LEITE INTEGRAL UHT LONGA VIDA 1 LITRO CX C/ 12 - marca: TERRA VIVA	R\$ 42,00

Via de consequência, firmou o Contrato n.º 422/2020 e forneceu normalmente as autorizações de fornecimento requisitadas até a presente data, agindo diretamente para assegurar o interesse público e as obrigações contratuais.



BUGRE COMERCIAL EIRELI

Rua Marechal Floriano, nº 1130 – Bairro Estrela – CEP: 89.900-000 – São Miguel do Oeste - SC

Fone: (49) 3622-1248 - E-mail: licitacaobugre@outlook.com

1 / 7

BUGRE COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 35.088.051/0001-00

Rua Marechal Floriano, 1130 – Bairro Estrela

CEP: 89.900-000 – São Miguel do Oeste / SC

Tel: (49) 3622-1248

000243

Todavia, houve extraordinário – e imprevisível - aumento no custo de compra deste produto que impossibilitam novas entregas no preço adjudicado.

2. DOS FATOS QUE JUSTIFICAM

Preliminarmente, é do conhecimento geral que estamos passando por um momento conturbado e, até então desconhecido por todos, sendo decretado **estado de calamidade**, em virtude da pandemia do Covid-19. Diante disso, os preços antes praticados pelas indústrias tiveram reajustes, refletindo diretamente nos preços desta empresa. Importa lembrar que as empresas distribuidoras dependem do pagamento reajustado para se manter e sofrer um menor impacto, já que os impactos serão inevitáveis.

A pandemia impôs vários desafios à todos, especialmente para as empresas que precisam garantir a segurança dos trabalhadores, mantendo as atividades em pleno funcionamento – como é o caso desta - mas também consequências, com o encarecimento de insumos e a falta de abastecimento, causando em vários setores do mercado a necessidade de reajustar os contratos à nova realidade.

É oportuno ainda frisar que as empresas devem fazer previsões com margens de lucro razoáveis, levando em consideração seus custos, lucro e também a probabilidade de um aumento condizente com o percentual autorizado pelo Governo. Isso se justifica, pois o Órgão vai escolher a proposta mais vantajosa para entidade. Diante disso, não se pode calcular valores exorbitantes, pois isso lhe arredaria da disputa. Sobre o assunto, colhe-se da doutrina de **Marçal Justen Filho**¹:

“A tutela ao equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos destina-se a beneficiar à própria Administração. Se o particular tivesse que arcar com as consequências de todos os efeitos danosos possíveis, teriam de formular propostas mais onerosas. A Administração arcaria com os custos correspondentes a eventos meramente possíveis – mesmo quando incoerressem, o particular seria remunerado por seus efeitos meramente potenciais. É muito mais vantajoso convidar os interessados a formular a menor proposta possível: aquela que poderá ser executada se não se verificar qualquer evento prejudicial ou oneroso posterior”.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
BUGRE COMERCIAL EIRELI
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações. 13. Ed. São Paulo: Dialética, 2009, p. 747-748.

BUGRE COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 35.088.051/0001-00

Rua Marechal Floriano, 1130 – Bairro Estrela

CEP: 89.900-000 – São Miguel do Oeste / SC

Tel: (49) 3622-1248

080244

Necessário também destacar a grande importância do equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo, porque além de assegurar o atendimento à necessidade pública, tem-se que, o particular contratante - frente a tal garantia legal - não necessita inserir "gordura adicional" em sua proposta como meio de prevenir-se/acomodar-se contra possíveis alterações unilaterais adotadas pelo contratante, áleas extraordinárias, processo inflacionário, entre outras ocorrências aptas a desequilibrar a relação de encargos e remuneração.

Com isso, a Administração contratante arcará apenas com o efetivo custo do contrato, sendo um benefício para ela própria pagar apenas pelas consequências geradas pelas ocorrências que efetivamente advierem e se mostrarem comprovadas. Desse modo, "ao garantir com mais afinco a expectativa legítima do contratado, a Administração, além de demonstrar comportamento ético, estará reduzindo riscos e, conseqüentemente, o próprio dispêndio geral relativo a seus contratos".²

3. DOS FATOS QUE JUSTIFICAM / DA PROPOSTA INICIAL

Inicialmente, cumpre comprovar que não se trata de erro de cotação ou imperícia em calcular o comportamento da curva inflacionária. Isso se justifica, observa-se na demonstração abaixo – e nota fiscal anexada – que o item foi arrematado com margem operacional suficiente para manter o preço durante toda a vigência do contrato:

• **Valor Ganho / Proposta Apresentada:**

ITEM	Custo Antigo	Margem Operacional	Preço Homologado
Item 07	Conforme NF 23913: R\$ 24,00	75 %	42,00

Entretanto, vê-se na nota fiscal atual (ANEXO II) que o custo oscilou significativamente, se enquadrando na 'Teoria da Imprevisão', pois causou desequilíbrio econômico financeiro do contrato.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
BUGRE COMERCIAL EIRELI
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

² ARAÚJO, Florivaldo Dutra. Equilíbrio econômico-financeiro nos contratos administrativos: caso dos reajustes salariais. Belo Horizonte: Del Rey, 2003, p. 484.

BUGRE COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 35.088.051/0001-00

Rua Marechal Floriano, 1130 – Bairro Estrela

CEP: 89.900-000 – São Miguel do Oeste / SC

Tel: (49) 3622-1248

000245

Por tais razões, conclui-se pela necessidade de **revisão do valor adjudicado** - conforme previsto na legislação - apenas para manter o equilíbrio do contrato:

• **Proposta Reajustada:**

ITEM	Custo Atual	Margem Operacional	Preço Reajustado
Item 07	Conforme NF 24528 R\$ 36,00	35 %	48,60

Como demonstrado, o imprevisto aumento ocorreu após o certame, por fatores alheios à vontade da **BUGRE COMERCIAL**, o que faz incidir a aplicação do art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

Ante o exposto, ficou comprovado que não se trata de má-fé ou pretensão de aumento de lucratividade. Ao contrário, a **BUGRE COMERCIAL** está solicitando reajuste com margem operacional inferior a obtida no início da contratação. No caso vertente, não teve qualquer intenção de causar inconveniências ao Órgão, o que pretende, é apenas equilibrar a proposta, conforme lhe assegura a Lei.

4. DAS RAZÕES DE DIREITO

Efetivamente, os entes da administração pública tem o poder de alterarem unilateralmente as condições dos contratos administrativos, nos termos do artigo 58 da Lei 8666/93:

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

II - rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta lei;

(...)

§2º Na hipótese do inciso I deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual. (DESTACAMOS)

Cabe asseverar que o equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo está previsto na Constituição da República, conforme depara-se no inciso XXI, do art. 37:

"Art. 37 (...)

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas

SERPRO
Assinado digitalmente por:
BUGRE COMERCIAL EIRELI
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

BUGRE COMERCIAL EIRELI

Rua Marechal Floriano, nº 1130 – Bairro Estrela - CEP: 89.900-000 – São Miguel do Oeste - SC

Fone: (49) 3622-1248 - E-mail: licitacaobugre@outlook.com 4 / 7

BUGRE COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 35.088.051/0001-00

Rua Marechal Floriano, 1130 – Bairro Estrela

CEP: 89.900-000 – São Miguel do Oeste / SC

Tel: (49) 3622-1248

000216

as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

No direito pátrio o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato foi previsto para as hipóteses descritas no artigo 65, II, “d” e seu § 5º, da Lei 8.666/93, que assim dispõem:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II – por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro Inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Vale ressaltar que a alínea “d”, inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, não menciona prazo, o que nos leva ao entendimento de que em qualquer momento pode ser restabelecido pelas partes o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Outro não é o entendimento da **Orientação Normativa nº 22 da AGU³**, a qual dispõe que a repactuação pode ser concedida a qualquer tempo:

Orientação Normativa da AGU nº 22/09 – O reequilíbrio econômico-financeiro pode ser concedido a qualquer tempo, independentemente de previsão contratual, desde que verificadas as circunstâncias elencadas na letra “d”, do inciso II da Lei nº 8666/93.

Portanto da interpretação sistemática, a **alínea “d”, do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8666/93**, admitiu expressamente o direito ao restabelecimento da equação econômico-financeiro do contrato, mesmo quando a ruptura derivar de eventos “previsíveis”, desde que imprevisíveis sejam suas decorrências.

Observamos que dentre os princípios que regem o sistema brasileiro de licitações, destaca-se o princípio da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, pelo qual deve

³ Orientação Normativa da AGU nº 22, de 1º de abril de 2009.

BUGRE COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 35.088.051/0001-00
Rua Marechal Floriano, 1130 – Bairro Estrela
CEP: 89.900-000 – São Miguel do Oeste / SC
Tel: (49) 3622-1248

090247

ser mantida a relação entre encargos do particular e a remuneração prestada pelo Poder Público em contrapartida.

A equação entre esses dois fatores, a qual é inicialmente estabelecida no edital, deve ser preservada durante toda a execução do contrato, de modo a evitar enriquecimento sem causa de qualquer das partes.

Destacamos o que provém do art. 40, XI, da Lei nº 8666/93, inclusive, que é obrigatório constar em todos os contratos administrativos cláusula que preveja o critério de equilíbrio econômico-financeiro dos valores avançados, retratando a variação efetiva dos custos do contrato, desde a data da apresentação da proposta/orçamento até a data do adimplemento.

No que concerne a relevância da previsão do equilíbrio econômico-financeiro, como modo legítimo de preservar a equação econômico-financeiro dos contratos administrativos, citamos **Celso Antônio Bandeira de Mello**⁴, segundo o qual a manutenção da equação econômico-financeiro “é um direito do contratante particular e não lhe pode nem deve ser negado o integral respeito a ela.”

Em contrapartida, merece ser destacado que o **art. 19 do Decreto Federal 7.892/13** prevê que **se o preço do mercado tornar-se superior ao registrado e o Órgão NÃO JULGAR CONVENIENTE PARA O MUNICÍPIO** conceder o realinhamento de preço, o Fornecedor poderá ser liberado do compromisso:

Art. 19. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
BUGRE COMERCIAL EIRELI
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

⁴ BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Curso de Direito Administrativo. 13. Ed. São Paulo: Malheiros, 2015.

BUGRE COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 35.088.051/0001-00
Rua Marechal Floriano, 1130 – Bairro Estrela
CEP: 89.900-000 – São Miguel do Oeste / SC
Tel: (49) 3622-1248

000248

Nessa mesma linha de raciocínio, **Jacoby Fernandes⁵** nos ensina:

“O Sistema de Registro de Preços admite a flexibilidade necessária para que, caso o licitante vencedor não possa sustentar a sua proposta em virtude de fato superveniente, decorrente de força maior ou caso fortuito, fique desobrigado do compromisso, contanto que formalize seu interesse na forma prevista no próprio Sistema de Registro de Preços”.

5. DO PEDIDO

Por tudo o exposto, haja vista o transparente direito a Requerente ao reajuste contratual - reconhecido pacificamente pela doutrina e jurisprudência pátria – respeitosamente requer:

1 – Seja recebido o presente Requerimento, nos termos da alínea “a”, XXXIV do artigo 5º da Constituição Federal;

2- Seja concedido a Requerente o repactuação/equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, com a finalidade de reajustar o ‘Item 07 para R\$ 48,60, conforme supracitado, a fim de poder continuar fornecendo o produto até o término da vigência do contrato.

3 – Caso não seja esse o entendimento, seja CANCELADO o respectivo item, em amparo ao art. 19 Decreto Federal 7.892/13.

4 – Que o parecer seja enviado para o e-mail: licitacaobugre@outlook.com e comprasbugre@gmail.com

Termos que pede,
e espera deferimento.

35.088.051/0001-00
I.E.: 260.264.270
BUGRE COMERCIAL EIRELI
comprasbugre@gmail.com
Rua Marechal Floriano, 1130
B. Estrada - CEP: 89900-000
SÃO MIGUEL DO OESTE - SC

SERPRO
Assinado digitalmente por:
BUGRE COMERCIAL EIRELI
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

BUGRE COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 35.088.051/0001-00

⁵ JACOBY FERNANDES, Jorge Ulisses. Sistema de preços e pregão presencial e eletrônico. 5ª Ed. Ver. Atual. E ampl. Belo Horizonte: Fórum, 2013, p. 35

00249

RECEBIMENTO DE BENS DE COMERCIAL EIRELI OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL (REGISTRO AO LALR)		NF-e
EMISSÃO 31/08/2020 DEST./REM BUGRE COMERCIAL EIRELI - VALOR TOTAL R\$ 12.486,20		Nº 000023913
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE 001

ANEXO I - GUSTO ANTISO

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	
A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI	0 - ENTRADA <input type="checkbox"/> 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/>	CHAVE DE ACESSO 4220 0812 1443 6500 0179 5500 1000 0239 1312 5221 1213
Rua Rm DOM PEDRO fl. 450 - CENTRO - CEP 89900-000 - São Miguel do Oeste - SC FONE: (49)3622-1248	Nº 000023913 fl. 1 / 3 SÉRIE 001	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OBRIGAÇÃO	INSCRIÇÃO ESTADUAL AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquiridas ou recebidas de terceiros	342200134439906 31/08/2020 11:38:19
INSCRIÇÃO ESTADUAL	UNP: CPN
256129940	12.144.365/0001-79

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CPF/CNPJ	DATA DO ENVIO
BUGRE COMERCIAL EIRELI		35.088.051/0001-00	31/08/2020
RUA RUA MARECHAL FLORIANO, 1130		CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
ESTRELA		89900-000	31/08/2020
MUNICÍPIO		UF	DATA SAÍDA
São Miguel do Oeste		SC	07:56:00
FONE: FAX		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
(49)3622-1248		260264270	

CÁLCULO DO IMPOSTO							
VALOR DO IMPOSTO	VALOR DO ICMS	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI SUBST	VALOR DO ICMS SUBST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
11.208,40	1.295,19	0,00	0,00	0,00	12.486,20		
VALOR DO IPI	VALOR DO IPI SUBST	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI SUBST	VALOR TOTAL DA NOTA			
0,00	0,00	0,00	0,00	12.486,20			

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS							
RAZÃO SOCIAL							
9 - SEM FRETE							
MODALIDADE							
MUNICÍPIO							
UF							
INSCRIÇÃO ESTADUAL							
MUNICÍPIO							
UF							
INSCRIÇÃO ESTADUAL							
MUNICÍPIO							
UF							

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM	EST	OPR	IND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR IMPOSTO	VALOR LÍQUIDO	VALOR UNITÁRIO	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR IPI SUBST
02	LEITE INTEGRAL LOGA VIDA UHT EMB 1 L TARRA VIVA	04011010	000	5102	UN	1.000.000	2,0000	0,00	2.000,00	2.000,00	140,00	0,00	7,00

<p>DADOS ADICIONAIS</p> <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>Val Aprox dos Tributos Federal R\$ 1.063,23(8,52%) Estadual R\$ 1.779,22(14,25%) Municipal R\$ 0,00(0,00%) Fonte IBPT.</p> <p>CONFERIR MERCADORIA NO ATO DO RECEBIMENTO, NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO.</p> <p>RICMS ANEXO II, PRODUTO CONSUMO POPULAR, BASE DE CALCULO REDUZIDA</p> <p>RICMS ISENTO ANEXO II, INCISO I E II. XML.Conta para deposito: BANCO DO BRASIL AG-0599-1 CC: 43 868-5 MDS. D549E038F23CC7FD082E46D812CC6AFC</p>	<p>VALOR A RECEBER</p> <p>2,00 x 12 UND</p> <p>= 24,00</p>
---	--

00250

RECEBIMUNTO DE MERCADORIA EIRELI ESTABELECIDOS PARALELAMENTE COM AS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO ABAIXO
 EMISSÃO 11/03/2021 - DEST - REM - BUGRE COMERCIAL EIRELI - VALOR TOTAL R\$ 6.600,00

DATA DE RECEBIMENTO: 11/03/2021 ASSINATURA DO RECEBENTE: _____

NF-e
 Nº 000024528
 SÉRIE 001

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

Nº 000024528 fl. 1 / 1
 SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO: 4221 0312 1443 6500 0179 5500 1000 0245 2812 6386 1213

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz Autorizadora

PROFESSOR DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 342210043796496 11/03/2021 10:39:58

NATUREZA DE OPERAÇÃO: Venda de mercadoria adquiridas ou recebidas de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO REMETENTE: 256129940 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO DEST: _____ CEP: 12.144.365/0001-79

DESTINATÁRIO / REMETENTE

RAZÃO SOCIAL: BUGRE COMERCIAL EIRELI CNPJ: 35.088.051/0001-00 DATA DE EMISSÃO: 11/03/2021

ENDEREÇO: Rua RUA MARECHAL FLORIANO, 1130 BAIRRO/DISTRITO: ESTRELA CEP: 89900-000 DATA DA ENTREGA: 11/03/2021

MUNICÍPIO: São Miguel do Oeste FONE/FAX: (49)3622-1248 UF: SC INSCRIÇÃO ESTADUAL: 260264270 HORA DA SAÍDA: 10:37:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

VALOR DE FRETES	VALOR DE FRETE	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS
	6.600,00	642,00	0,00	0,00	6.600,00
VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS SUBST.	DISCONTOS	OUTROS DESP. ACESS.	VALOR DO IPT	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE: 9 - SEM FRETE

ESPECIE: _____ MARCA: _____

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NUM. / UNID.	CST.	UF OR.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	TAXA	VALOR ICMS	VALOR IPT	VALOR IPI	VALOR IPI AN.
331	ACUCAR CRISTAL 5 KG-DELTA	17019900	000	5102	UN	200,0000	12,0000	0,00	2.400,00	2,400,00	288,00	0,00	12,00	0,00
23	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA UHT EMB 1 L-TERRA VIVA	04011010	000	5102	UN	1.000,0000	3,0000	0,00	3.000,00	3.000,00	210,00	0,00	7,00	0,00
1732	ACUCAR CRISTAL 5KG-ESTRELA	17019900	000	5102	UN	100,0000	12,0000	0,00	1.200,00	1.200,00	144,00	0,00	12,00	0,00

ANEXO II
 CUSTO ATUAL = 3,00 x 12 UND = 36,00

DADOS ADICIONAIS

Val Aprox dos Tributos Federal R\$ 277,20(4,20%) Estadual R\$ 792,00(12,00%) Municipal R\$ 0,00(0,00%) Fonte: IBPT.

CONFERIR MERCADORIA NO ATO DO RECEBIMENTO, NAO ACEITAMOS DEVOLUCAO RICMS ANEXO II, PRODUTO CONSUMO POPULAR, BASE DE CALCULO REDUZIDA. RICMS ISENTO ANEXO II, INCISO I E II. XML Conta para deposito: BANCO DO BRASIL AG 0599-1 CC: 43.868-5 MDS: D549E038F23CC7FD082E46D812CC6AFC

De: COMPRAS BUGRE <comprasbugre@gmail.com>
Enviado em: terça-feira, 27 de abril de 2021 14:44
Para: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br; roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: REAJUSTE DE PREÇOS - PE 68/20_CAPANEMA PR
Anexos: REEQUILÍBRIO PE 68-20.pdf; Anexos notas fiscais PE 68-20.pdf

Boa tarde!

Segue também solicitação de reequilíbrio de preços para o item 07 – *Pregão Eletrônico nº 068/2020*.

No aguardo do parecer.

Att.:

Daiana Chiapetti – Setor de Licitações.

000252

ORÇAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS RICOS EM PROTEÍNAS PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIÊNCIAS EM ATENDIMENTO NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS ATRAVÉS DO RECURSO FEDERAL DE AÇÕES DO COVID NOS SUAS PARA ALIMENTOS PORTARIA 369 CONTA N 31605-9.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS A PARTIR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS	TOTAL
7	LEITE INTEGRAL UHT EM EMBALAGEM LONGA VIDA DE 1 LITRO (TETRA PAK OU SACHÊ) CAIXA COM 12	UN	100	53,88	5388,00

5388,00

080253

SOBRE A GIRASOL

COMO FUNCIONA

LOJA

FORNECEDORES

FAÇA PARTE

PARCEIROS

NOTÍCIAS

CONTATO

ENTRAR



Girasol
COOPERATIVA DE AGRICULTORES

Comércio Justo e
Consumo Consciente



Localizar produto...



Nenhum produto no cesta.

Leite Longa Vida Integral (Terra Viva) – 1l



000254

Leite Longa Vida Integral (Terra Viva) – 1l

Unidade: 1 Litro

Fornecedor: Cooperativa dos Trabalhadores da
Reforma Agrária Terra Livre

Produção: Convencional

R\$4,58

😊 100 em estoque

- 1 +

Adicionar 1 litro

REF: E-COMERCE_TERRA_LIVRE_001

Categoria Lacteos

Etiqueta: Terra Livre

Informação adicional

Avaliações (0)

Informação adicional

Unidade

1l

Produtos relacionados



procure por código, nome, marca...

Entre ou cadastre-se



Todos os departamentos | Ofertas do dia | Celulares | Móveis | Eletrodomésticos | Tv e Video | Informática

↑ > Mercado > Leite

Leite uht terra viva integral 1l

Código kd2e892238 | Ver descrição completa | Terra Viva



★★★★★ [Avaliar produto](#)



Vendido por [Central de Embalagens](#)

Entregue por

R\$ 5,11

R\$ 4,60 (10% de desconto)

[Mais formas de pagamento](#)

Adicionar à sacola

[Consultar prazo e valor do frete](#)

00000-000

Ok

[Não sei o CEP](#)

Quem viu este produto, viu estes também



Kit Fraldas Pampers Confort Sec Tam. G 9...

de R\$ 169,80 por
R\$ 115,71 à vista
ou R\$ 121,80
4x de R\$ 30,45 sem juros



Fralda Pom Pom Protek Proteção de Mãe Hi...

de R\$ 65,99 por
R\$ 59,90



Kit 3 Unidades Biscoito Água e Sal Sem Lactose

de R\$ 18,30 por
R\$ 17,75



Kit Fraldas Pom Por Protek Proteção de

de R\$ 149,40 por
R\$ 89,88
2x de R\$ 44,94 sem juro

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de

ENTENDI E FECHAR



090256
Q

Conta



LEITE UHT INTEGRAL TERRA VIVA 1L

R\$ 4,49

QUANTIDADE

- 1 +

ADICIONAR AO CARRINHO

COMPRE JÁ



050257

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

DESPACHO

Com relação ao Pregão Eletrônico, nº 68/2020, objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS RICOS EM PROTEÍNAS PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIÊNCIAS EM ATENDIMENTO NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS ATRAVÉS DO RECURSO FEDERAL DE AÇÕES DO COVID NOS SUAS PARA ALIMENTOS PORTARIA 369 CONTA N 31605-9.. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do pedido de reequilíbrio.

Capanema, 10 de maio de 2021


Jeandra Wilmsen
Setor de Licitações



000257

Município de Capanema - PR**Procuradoria Geral do Município****Manifestação Jurídica**

Pregão Eletrônico nº 68/2020

Senhora Pregoeira,

01. O PA foi encaminhado à PGM para análise do requerimento de Reequilíbrio Econômico Financeiro, apresentado pela empresa Bugre Comercial Eireli, através do Protocolo nº 1.195/2021. Em resumo, a empresa requerente pugna pela atualização do preço compromissado no item 07, do Contrato nº 422/2020, de R\$ 42,00 caixa com 12 litros de Leite, para R\$ 48,60.

A empresa Requerente instruiu seu pedido com as notas fiscais nºs. 23913 e 24528, emitidas pela empresa A.E.M. Oeste Comercial Eireli para a empresa Bugre Comercial Eireli.

Em seguida, o Setor de Licitações realizou diligência, apurando o preço praticado pelo item no mercado, cujo relatório encontra-se acostado às fls. 252/256.

02. Preliminarmente, convém registrar o vínculo de parentesco entre os titulares das EIRELI's Bugre Comercial Eireli (CNPJ nº 35.088.051/0001-00) e A.E.M. Oeste Comercial Eireli (12.144.365/0001-79), sendo a primeira de titularidade da mãe, Ivoni Paulina Boff, e a segunda de titularidade do filho, Moisés Luiz Boff, conforme comprovam os resultados da consulta quadro de sócios e administradores da Receita Federal do Brasil e cópia da cédula de identidade civil, esta última acessada através do portal de licitações do município de Cruzeiro do Iguaçu¹.

Desse modo, a fim de garantir maior lisura e segurança às informações que instruem o requerimento de reequilíbrio econômico financeiro, este Órgão pugna seja a empresa Bugre instada, para no prazo de 05 (cinco) dias, complementar seu requerimento com comprovação de evolução do preço do item 07, através de notas ou outros meios de prova, que não sejam advindos de empresa com relação de parentesco.

Decorrido o prazo assinalado, com apresentação da documentação complementar retorne o PA à PGM para análise conclusiva do Protocolo nº 1.195/2021. Por outro lado, decorrido o prazo, sem manifestação, desde já este Órgão manifesta-se pelo indeferimento, tendo em vista a falta de comprovação das alegações.

Capanema, 10 de maio de 2021.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675

¹ <https://cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/upload/licitacoes/10477.pdf> - A cédula de identidade civil pode ser acessada à fl. 20 do documento digital em PDF - Link acessado por este Órgão em 10/05/2021, às 14:42 horas.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 35.088.051/0001-00
NOME EMPRESARIAL: BUGRE COMERCIAL EIRELI
CAPITAL SOCIAL: R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: IVONI PAULINA BOFF
Qualificação: 65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 10/05/2021 às 14:15 (data e hora de Brasília).

000259

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 12.144.365/0001-79
NOME EMPRESARIAL: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI
CAPITAL SOCIAL: R\$88.000,00 (Oitenta e oito mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

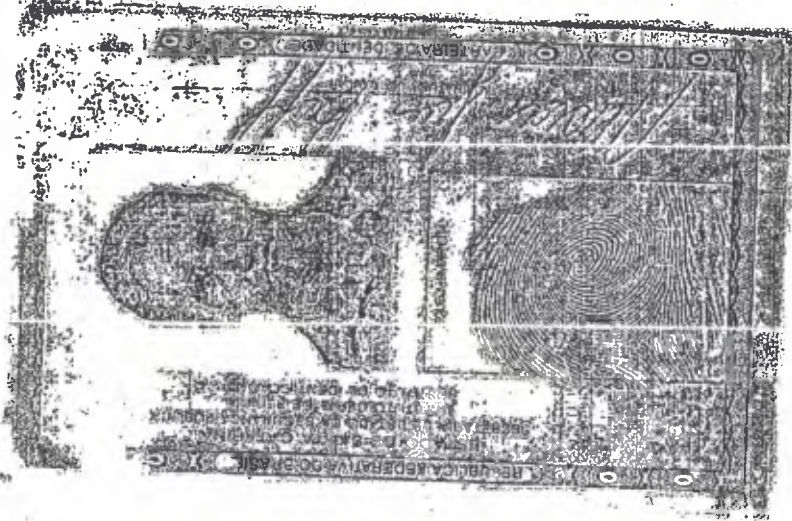
Nome/Nome Empresarial: MOISES LUIZ BOFF
Qualificação: 65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 10/05/2021 às 14:06 (data e hora de Brasília).

000293

000260



VALIDA EM TODOS OS TERREOS CONJUGIAIS

3401299

29/06/2012

NOME: MOISES LOZIBOFF

PAIS: IVOBOFF

MONTAULICINA BOFF

DATA NASC: 1978

CAR: B. CAÇONISMOES

012.039.053/0

TEL: 011 2511.650

MIGUEL DO DEUS SA

B

N

Handwritten symbols and marks, including a large 'N' and a stylized signature or mark.





Município de Capanema - PR

000261

NOTIFICAÇÃO

A empresa
Bugre Comercial EIRELI

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 68/2020, Ata de Registro de Preços nº 422/2020, objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS RICOS EM PROTEÍNAS PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIÊNCIAS EM ATENDIMENTO NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS ATRAVÉS DO RECURSO FEDERAL DE AÇÕES DO COVID NOS SUAS PARA ALIMENTOS PORTARIA 369 CONTA N 31605-9. Notifico a empresa para que no prazo de 05 dias para apresentar o solicitado na manifestação jurídica em anexo.

Capanema, 10 de maio de 2021

Roselia Kriger Becker Pagan
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 10 de maio de 2021 16:18
Para: 'licitacaobugre@outlook.com'
Assunto: NOTIFICAÇÃO DOS PREGÃO 63 E 68-2020
Anexos: NOTIFICAÇÃO EMPRESA BUGRE PREGÃO 63-2020.pdf; NOTIFICAÇÃO BRUGRE PREGÃO 68-2020.pdf

000262

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: segunda-feira, 10 de maio de 2021 16:18
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: NOTIFICAÇÃO DOS PREGÃO 63 E 68-2020
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00009.txt

000263

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

licitacaobugre@outlook.com


Assunto: NOTIFICAÇÃO DOS PREGÃO 63 E 68-2020

RECEBEMOS DE COOPERATIVA REG. DE COMERC. DO EXTREMO OESTE-COOPER OESTE OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
 EMISSÃO: 06/03/2020 - DEST / REM. A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - VALOR TOTAL R\$ 6.804,00

000264
 Nº 00061204
 SÉRIE 001

COOPERATIVA REG. DE COMERC. DO EXTREMO OESTE-COOPER OESTE
 LINDA BELA VISTA DAS FLORES BR 163, KM 76 - INTERIOR - CEP 89900-000 - SAO MIGUEL DO OESTE - SC
 TEL. (49) 3631-0200

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA **1**
 Nº 000612043 fl. 1 / 2
 SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO
 4220 0304 4353 2900 0204 5900 1000 6720 4700 0000 9900

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz do seu Estado

NATUREZA DE OPERAÇÃO: **VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTAB**
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: **253660998** INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBS. TRR: **01.435.328/0002-84**
 PROCESSO DE REG. AUTOMÁTICO DO IPI: **342200036468091 06-03-2020 11-07-35**

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 RAZÃO SOCIAL: **A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI** CNPJ/CPF: **12.144.365/0001-79** DATA DA EMISSÃO: **06/03/2020**
 ENDEREÇO: **RUA DOM PEDRO II, 450** BAIRRO / DISTRITO: **CENTRO** CEP: **89900-000** DATA SAÍDA / ENTRADA: **06/03/2020**
 MUNICÍPIO: **SAO MIGUEL DO OESTE** FONE/FAX: **(49)3622-1248** UF: **SC** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **256129940** HORA DA SAÍDA: **08:45:00**

VALOR DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS		BASE Cálculo ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS		VALOR TOTAL APÓS PREENCHIM.	
3.968,98		476,28		0,00		0,00		1.102,25		6.804,00	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		6.804,00	

TRANSPORTADOR / VEÍCULOS TRANSPORTADOS
 RAZÃO SOCIAL: **A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI** FRETE POR CONTA: **1 - DESTINATA** CÓDIGO ANTI: **OOX5087** PLACA DO VEÍCULO: **SC** CNPJ / CPF: **12.144.365/0001-79**
 ENDEREÇO: **RUA DOM PEDRO II** MUNICÍPIO: **SAO MIGUEL DO OESTE** UF: **SC** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **256129940**
 QUANTIDADE: **3240** ESPÉCIE: **TERRA VIVA** NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO: **3.509,999** PESO BRUTO: **3.343,680**

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CODIGO DO PROD/SERV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NOM/SH	QTD	UNID	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR TOTAL
0	LEITE L.V. INTEGRAL TERRA VIVA 1L	04012010	020	5101	U	3.240,0000	2.100,000	0,00	6.804,00	3.968,98	476,28	0,00	12,00
0					U	3.240,0000	2.100,000						0,00

CUSTO ANTIGO

DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: **Placa: OOX5087**
 BASE DE CÁLCULO ICMS REDUZIDA EM 41 667 CONFORME ARTIGO 11A INCISO VI DO ANEXO II DO RICMS SC AMIGO CLIENTE FAVOR ASSINAR E CARIMBAR O CANHOTO DA NF OBRIGADO SE OCORRER DEVOLUCAO DE MERCADORIA FAVOR OBSERVAR OS CAMPOS DOS IMPOSTOS NAO ACEITAMOS NOTA FISCAL DE DEVOLUCAO SEM OS CREDITOS CORRESPONDENTES A NOTA FISCAL DE REFERENCIA CASO NAO RECEBA O ARQUIVO XML O MESMO DEVE SER SOLICITADO PELO E MAIL NFE COOPEROESTESC COM BR CARGA PED REPRES LOTE 126069 PLACA OOX5087 FORMA DE PAGAMENTO

RESERVADO AO FINEC

NF-e
000260

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

COOPERATIVA REG DE COMERC DO EXTREMO OESTE-COOPEROESTE
 LINHA BELA VISTA DAS FLORES BR 163, KM 76 - INTERIOR
 - CEP 89960-000 - SÃO MIGUEL DO OESTE - SC
 TEL: (49) 3631-0200

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 Nº 000646445 fl. 1 / 2
 SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO: 42210401435328000284550010006404451005280900

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTAB

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 342210071284446 22/04/2021 13:56:45

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 253660998

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.
 CNPJ / CPF
 01.435.328/0002-84

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: **A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI** CNPJ / CPF: 12.144.365/0001-79 DATA DA EMISSÃO: 22/04/2021
 ENDEREÇO: **RUA DOM PEDRO II, 450** BAIRRO / DISTRITO: **CENTRO** CEP: 89900-000 DATA SAÍDA / ENTRADA: 22/04/2021
 MUNICÍPIO: **SÃO MIGUEL DO OESTE** FONE / FAX: (49)3622-1248 UF: SC INSCRIÇÃO ESTADUAL: 256129940 HORA DA SAÍDA: 13:30:00

DADOS DA FATURA	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
	001	8.910,00	0,00	8.910,00

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	20/05/2021	8.910,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TERCITOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
5.197,47	623,70	0,00	0,00	1.443,42	8.910,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.910,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: **A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI** PRETE POR CONTA: **0 - REMETENTE** CÓDIGO ANTT: OOX5087 UF: SC CNPJ / CPF: 12.144.365/0001-79
 ENDEREÇO: **RUA DOM PEDRO II** MUNICÍPIO: **SÃO MIGUEL DO OESTE** UF: SC INSCRIÇÃO ESTADUAL: 256129940
 QUANTIDADE: 3240 ESPÉCIE: TERRA VIVA MARCA: TERRA VIVA NUMERAÇÃO: 3.509,999 PESO LÍQUIDO: 3.343,680

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	EST	CFOP	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS / IPI
2	LEITE L.V INTEGRAL TERRA VIVA 1LT	D4012010	020	5101	L	3.240,0000	2.750000	0,00	8.910,00	5.197,47	623,70	0,00	12,00 0,00

CUSTO ATUAL

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Placa: OOX5087
 BASE DE CÁLCULO ICMS REDUZIDA EM 41,667%, CONFORME ARTIGO 11A, INCISO VI, DO ANEXO II DO RICMS/SC AMIGO CLIENTE, FAVOR ASSINAR E CARIMBAR O CANHOTO DA NF. OBRIGADO! SE OCORRER DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA FAVOR OBSERVAR OS CAMPOS DOS IMPOSTOS, NÃO ACEITAMOS NOTA FISCAL DE DEVOLUÇÃO SEM OS CREDITOS CORRESPONDENTES A NOTA FISCAL DE REFERÊNCIA. CASO NÃO RECEBA O ARQUIVO XML, O MESMO DEVE SER SOLICITADO PELO E-MAIL. NFE@COOPEROESTESC.COM.BR CARGA / PED. REPRES. / LOTE: 140105 PLACA:

RESERVADO AO FISCO



000265

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação ao Pregão Eletrônico Presencial, nº 68/2020, Ata de Registro de Preços nº 422/2020, objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS RICOS EM PROTEÍNAS PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIÊNCIAS EM ATENDIMENTO NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS ATRAVÉS DO RECURSO FEDERAL DE AÇÕES DO COVID NOS SUAS PARA ALIMENTOS PORTARIA 369 CONTA N 31605-9. Após receber as notas solicitadas pela Procuradoria Jurídica encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro.

Capanema, 13 de maio de 2021



Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações



090267

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 129/2021

INTERESSADO: Setor de Licitações.

ASSUNTO: Análise do Pedido de Reequilíbrio de Preços, apresentado no Pregão Presencial nº 68/2020.

EMENTA: PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO ITEM 7 DO CONTRATO Nº 422/2020. COMPROVAÇÃO DE MODIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES INICIAIS DA CONTRATAÇÃO. PARECER PARCIALMENTE FAVORÁVEL COM RELAÇÃO AO VALOR REQUERIDO PELA EMPRESA CONTRATADA. RECOMENDAÇÃO AO FISCAL DO CONTRATO.

1. CONSULTA:

O Setor de Licitações encaminha para análise dessa Procuradoria o Requerimento apresentado pela empresa Bugre Comercial Eireli, sob o protocolo nº 1.195/2021, cujo objeto é o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado no item 07, do Contrato nº 422/2020, em virtude do reajuste de preços repassados pelos seus fornecedores.

Instada, a empresa complementou o requerimento supracitado, com as Notas Fiscais de fls. 264/265.

Ê o relatório.

2. PARECER

O art. 65, II, alínea "d", da Lei 8.666/93, prevê a possibilidade de alteração contratual por acordo entre as partes *para reestabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de **sobrevirem** fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica exiraordinária e extracontraiuai.*



000268

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Denota-se, deveras, que a Lei de Licitações e Contratos Administrativos possibilita a referida espécie de aditivo contratual, todavia, impõe condições e hipóteses a serem observadas, o que analisaremos a seguir.

Um dos requisitos para possibilitar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato é a **superveniência** de fato imprevisível ou previsível, mas de consequências incalculáveis.

Neste prisma, oportuno mencionar que a superveniência apontada no comando legal possui como termo inicial parâmetro a apresentação da proposta, isto é, a sessão pública que definiu a empresa vencedora do certame.

Assim, todos os fatos que alteraram, de alguma forma, o equilíbrio econômico-financeiro do instrumento contratual, após a realização do certame, são passíveis de serem observados para reequilibrar os termos financeiros da de registro de preços.

Com efeito, o reestabelecimento da equação econômica-financeira depende da concretização de um evento posterior à formulação da proposta, identificável como causa de agravamento da posição do particular.

Portanto, por princípio lógico, exige-se que a elevação dos encargos não derive de evento ocorrido antes da formulação das propostas, pois neste caso contrário o licitante já saberia da ocorrência do evento danoso e, deveras, resolveu participar mesmo assim do certame licitatório, sujeitando-se ao preço que a Administração Municipal delimitou.

Nesta hipótese é que se insere o presente caso, pois a apresentação das propostas ocorreu até o dia 03/09/2020, eis que as altas de preços comprovadas através das Notas Fiscais acostadas às fls. 264/265 não poderiam ser presumidas pela Requente.

Logo, a Contratada não poderia prever que durante a vigência contratual pudesse ocorrer a elevação no valor do preço registrado no item 07.

Nesse espeque, verifica-se a elevação de preços demonstrada pela Requerente deve ser entendido como um fato superveniente o pactuado em contrato, o que ensejaria o reequilíbrio econômico-financeiro pleiteado.



000269

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Entretanto, a análise do pedido de reequilíbrio econômico financeiro exige que a Administração adote providências para confirmar o preço praticado pelo mercado.

Como meio de analisar os preços praticados pelo mercado no item 07 do Contrato nº 422/2020, o Setor de Licitações promoveu pesquisa de preços, que está acostada às fls. 252/256, obtendo resultado que comprova que atualmente o mercado pratica preços maiores substancialmente do que àqueles que eram praticados por ocasião da realização da sessão pública.

Analisando o Requerimento protocolado sob o nº 1.195/2021, a Procuradoria recomenda o acolhimento do Pedido de Reequilíbrio do preço, garantindo a margem de lucro de 35% sobre o valor da nota fiscal 646445 (fl. 265 – R\$ 2,75 a caixa de leite de 11 x 12 unidades = R\$ 33,00 (preço de custo)).

Desse modo, aplicada a margem de lucro de 35% sobre o preço de custo efetivamente comprovado pela Requerente, temos que o reequilíbrio contratual no item 07, passa para R\$ 44,55 a caixa com 12 litros de leite.

Outrossim, considerando que o item cujo preço está sendo reequilibrado apresentada constantes oscilações de preços conforme conjuntura de mercado, a PGM recomenda que o Fiscal do Contrato fiscalize e acompanhe em prazo de cada 30 dias, a evolução de preços, nos próximos 6 meses.

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos contratantes.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em caso de malversação da verba pública**, decorrentes de improbidade administrativa, nos termos da Lei 8.429/92, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei nº 10.028/2000, que criou outros tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tomar mais efetivos os princípios constitucionais da Administração Pública (art. 37/CF).



000270

~~000270~~

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta:

a) pela **possibilidade** da celebração do termo aditivo sob análise, realinhando o preço do item 07 para R\$ 44,55 a caixa de 12 litros de leite, **desde que providenciada** a juntada aos autos de toda a documentação de regularidade fiscal prevista no art. 29 da Lei 8.666/93, de modo a comprovar que a contratada ainda satisfaz os requisitos de habilitação, caso a validade dos respectivos documentos apresentados na sessão pública esteja espirada;

b) pela juntada das declarações do art. 16, I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

c) pelo encaminhamento prévio a publicação da minuta do de aditivo da Ata de Registro de Preços, para análise e aprovação desta Procuradoria, nos termos do art. 38, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993;

d) publicação do extrato do termo aditivo em análise na imprensa oficial (art. 61, parágrafo único, Lei 8666), com vistas a conferir-lhe validade e eficácia, em razão do princípio da publicidade, inerente a todos os atos administrativos; e,

e) **pela cientificação do Fiscal do Contrato, para que intensifique a fiscalização nos próximos 6 meses, acompanhando as oscilações e variações de preços a cada 30 dias.**

É o parecer.

Capanema, de 13 de maio de 2021.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador do Município
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



000271

Município de Capanema - PR

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 68/2020, Ata de Registro de Preços nº 422/2020, objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS RICOS EM PROTEÍNAS PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIÊNCIAS EM ATENDIMENTO NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS ATRAVÉS DO RECURSO FEDERAL DE AÇÕES DO COVID NOS SUAS PARA ALIMENTOS PORTARIA 369 CONTA N 31605-9, acato o Parecer Jurídico nº129/2021 pelo Reequilíbrio Econômico Financeiro do item 07.

Solicito ao Setor de Licitações para que notifique a empresa interessada, em seguida tome as devidas providências no sentido da elaboração do termo aditivo.

Capanema, 13 de maio de 2021

Américo Bellé
Prefeito Municipal



000272

Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

A empresa
Brugre Comercial EIRELI

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 68/2020, Ata de Registro de Preços nº 422/2020, objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS RICOS EM PROTEÍNAS PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIÊNCIAS EM ATENDIMENTO NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS ATRAVÉS DO RECURSO FEDERAL DE AÇÕES DO COVID NOS SUAS PARA ALIMENTOS PORTARIA 369 CONTA N 31605-9. Notifico a empresa Brugre Comercial EIRELI da resposta do seu pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro do item 7, a procuradoria autorizou o reequilíbrio para R\$ 44,55 a caixa.

Segue em anexo cópia do Parecer Jurídico 129/2021 para vosso conhecimento.

Preciso saber se a empresa aceita o Reequilíbrio nesse valor, caso não aceite já faça seu pedido de desistência e nos encaminhe.

Capanema, 13 de maio de 2021


Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 13 de maio de 2021 11:19
Para: 'BUGRE COMERCIAL'
Assunto: URGENTE RESPOSTA AO PEDIDO DE REEQUILIBRIO DO ITEM 7 DO PREGÃO 68/2020
Anexos: RESPOSTA AO PEDIDO DE REEQUILIBRIO.pdf

BOM DIA
ESTAMOS AGUARDANDO SUA RESPOSTA

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: quinta-feira, 13 de maio de 2021 11:19
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: URGENTE RESPOSTA AO PEDIDO DE REEQUILIBRIO DO ITEM 7 DO PREGÃO 68/2020
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00017.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

'BUGRE COMERCIAL' (licitacaobugre@outlook.com)

Assunto: URGENTE RESPOSTA AO PEDIDO DE REEQUILIBRIO DO ITEM 7 DO PREGÃO 68/2020

De: BUGRE COMERCIAL <licitacaobugre@outlook.com>
Enviado em: quinta-feira, 13 de maio de 2021 11:46
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: RES: URGENTE RESPOSTA AO PEDIDO DE REEQUILIBRIO DO ITEM 7 DO PREGÃO 68/2020

Bom dia!
Mesmo assim ficou baixo.
Mas aceitamos esse valor... melhor do que esta.

Obrigada

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br [mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 13 de maio de 2021 11:19
Para: 'BUGRE COMERCIAL'
Assunto: URGENTE RESPOSTA AO PEDIDO DE REEQUILIBRIO DO ITEM 7 DO PREGÃO 68/2020

BOM DIA
ESTAMOS AGUARDANDO SUA RESPOSTA



000276

Município de Capanema - PR

Ao Setor Contabilidade
Sr. Cleomar Walter

Com relação ao **Pregão Eletrônico nº 68/2020**, Ata de Registro de Preços nº422/2020, objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS RICOS EM PROTEÍNAS PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIÊNCIAS EM ATENDIMENTO NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS ATRAVÉS DO RECURSO FEDERAL DE AÇÕES DO COVID NOS SUAS PARA ALIMENTOS PORTARIA 369 CONTA N 31605-9. Precisamos saber se existe algum empenho em aberto referente ao item 07 desse pregão, pois será feito o Reequilíbrio Econômico Financeiro desse item.

ITEM	Código	DESCRIÇÃO	EMPRESA
07	58772	LEITE INTEGRAL UHT EM EMBALAGEM LONGA VIDA DE 1 LITRO (TETRA PAK OU SACHÊ) CAIXA COM 12	BUGRE COMERCIAL EIRELI

Segue em anexo cópia do (Parecer Jurídico/Manifestação Jurídica) para vosso conhecimento.

Capanema, 13 de maio de 2021


Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações

Data de Recebimento

13/05/2021

assinatura





000277

Município de Capanema - PR

CERTIDÃO

NOME: BUGRE COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 35.088.051/0001-00

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2020

FINALIDADE: AUTORIZAÇÃO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

DATA DA SOLICITAÇÃO: 13/05/2021

É CERTIFICADO QUE NA PRESENTE DATA, REVENDO O BANCO DE DADOS JUNTO A CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA E AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS JUNTO AOS DEMAIS SETORES, FICA AUTORIZADO O SETOR DE LICITAÇÕES A REALIZAR OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DO PROCESSO LICITATÓRIO ACIMA DETALHADO, UTILIZANDO PARA TAL, OS SALDOS DA LICITAÇÃO DO MAPA DE CADA PRODUTO, DISPONÍVEIS JUNTO AO SISTEMA A PARTIR DESTA DATA.

CAPANEMA-PR, 14 DE MAIO DE 2021.


CLEOMAR WALTER
CONTADOR
CRC:PR 046483/O-2



Município de Capanema - 2021

Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Sequência: 4118 - Contrato: 422/2020			Licitação: Pregão - 50 000068/2020				Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada		
Código: 79811 - 8 Nome: BUGRE COMERCIAL EIRELLI			CPF/CNPJ: 35.088.051/0001-00 Telefone: 4936221248				08/09/2020		07/09/2021				
Lote: 001													
Item: 007	100,00	42,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98,00	4.116,00	2,00	84,00
Produto: 58772 LEITE INTEGRAL UHT EM EMBALAGEM LONGA VIDA DE 1 LITRO (TETRA PAK OU										Unidade de medida: CX		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042151 ANDREA MARIZE WESCHENFELDER PAEZE Local: 000431 Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Assistência Social													
Item: 009	360,00	29,90	10.764,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360,00	10.764,00	0,00	0,00
Produto: 58774 QUEIJO MUSSARELA FATIADO.										Unidade de medida: KG		Tipo controle: Q	
Solicitante: 042151 ANDREA MARIZE WESCHENFELDER PAEZE Local: 000431 Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Assistência Social													
Total	460,00		14.964,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	458,00	14.880,00	2,00	84,00
Total geral	460,00		14.964,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	458,00	14.880,00	2,00	84,00

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 4118

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

000278



080279

Município de Capanema - PR

A Sra.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira/Membro da comissão

Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 68/2020, Contrato nº 422/2020, objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS RICOS EM PROTEÍNAS PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIÊNCIAS EM ATENDIMENTO NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS ATRAVÉS DO RECURSO FEDERAL DE AÇÕES DO COVID NOS SUAS PARA ALIMENTOS PORTARIA 369 CONTA N 31605-9. informo que há dotação orçamentária para Aditivo conforme orçamento abaixo:

Dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3690	11.002.08.122.0801.2431	000	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

Capanema, 17 de maio de 2021

Cleomar Walter

Tec.Cont. CRC: PR 046483/O-2

CPF 723.903.959-53



000280

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.088.051/0001-00 DUNS®: 896410302
Razão Social: BUGRE COMERCIAL EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/02/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/10/2021
FGTS	Validade:	23/08/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	10/10/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/05/2021
Receita Municipal	Validade:	23/05/2021

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022



000281

Município de Capanema - PR

MINUTA

1.º Termo Aditivo a Contrato nº **422/2020**, que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ** e de outro lado a Empresa **BUGRE COMERCIAL EIRELLI**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor **AMÉRICO BELLÉ**, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BUGRE COMERCIAL EIRELLI**, sediada na RUA MARECHAL FLORIANO, 1130 ESTRELA - CEP: 89900000 - BAIRRO: , São Miguel do Oeste/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 35.088.051/0001-00, neste ato representada pelo Sr. **IVONI PAULINA BOFF**, portador do RG nº 1416040, e CPF nº 477.163.209-04, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 68/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 08/09/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 68/2020, entre as partes acima identificadas, para **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS RICOS EM PROTEÍNAS PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIÊNCIAS EM ATENDIMENTO NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS ATRAVÉS DO RECURSO FEDERAL DE ACÕES DO COVID NOS SUAS PARA ALIMENTOS PORTARIA 369 CONTA N 31605-9**, em atendimento ao Parecer Jurídico nº 129/2021, fica recomposto o valor do Item 07, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade de Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
7	LEITE INTEGRAL UHT EM EMBALAGEM LONGA VIDA DE 1 LITRO (TETRA PAK OU SACHÊ) CAIXA COM 12	cx	100	42,00	2	44,55	5,10

Valor total do Aditivo: R\$ 5,10 (Cinco reais e dez centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 17 de maio de 2021

AMERICO BELLE
Prefeito Municipal

IVONI PAULINA BOFF
Representante Legal
BUGRE COMERCIAL EIRELLI
Detentora da Ata

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 17 de maio de 2021 11:19
Para: 'BUGRE COMERCIAL'
Assunto: 1º ADITIVO AO CONTRATO 422 PARA ASSINATURA
Anexos: 1º ADITIVO AO CONTRATO 422.pdf

BOM DIA

ESTAMOS ENCAMINHANDO o 1º ADITIVO AO CONTRATO 42/2020 PARA ASSINATURA.

CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO

ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
A/C SETOR DE LICITAÇÕES
AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080
CAPANEMA PR- CEP 85760-000**

**ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES**

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: segunda-feira, 17 de maio de 2021 11:19
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: 1º ADITIVO AO CONTRATO 422 PARA ASSINATURA
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00011.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

'BUGRE COMERCIAL' (licitacaobugre@outlook.com)

Assunto: 1º ADITIVO AO CONTRATO 422 PARA ASSINATURA



000284

Município de Capanema - PR

1.º Termo Aditivo a Contrato nº **422/2020**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa BUGRE COMERCIAL EIRELLI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor **AMÉRICO BELLÉ**, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **BUGRE COMERCIAL EIRELLI**, sediada na RUA MARECHAL FLORIANO, 1130 ESTRELA - CEP: 89900000 - BAIRRO: , São Miguel do Oeste/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 35.088.051/0001-00, neste ato representada pelo Sr. **IVONI PAULINA BOFF**, portador do RG nº 1416040, e CPF nº 477.163.209-04, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 68/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 08/09/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 68/2020, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS RICOS EM PROTEÍNAS PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIÊNCIAS EM ATENDIMENTO NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS ATRAVÉS DO RECURSO FEDERAL DE AÇÕES DO COVID NOS SUAS PARA ALIMENTOS PORTARIA 369 CONTA N 31605-9, em atendimento ao Parecer Jurídico nº 129/2021, fica recomposto o valor do Item 07, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade de Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
7	LEITE INTEGRAL UHT EM EMBALAGEM LONGA VIDA DE 1 LITRO (TETRA PAK OU SACHÊ) CAIXA COM 12	cx	100	42,00	2	44,55	5,10

Valor total do Aditivo: R\$ 5,10 (Cinco reais e dez centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

Capanema, 17 de maio de 2021

SERPRO
Assinado digitalmente por:
BUGRE COMERCIAL EIRELLI
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

IVONI PAULINA BOFF
Representante Legal
BUGRE COMERCIAL EIRELLI
Detentora da Ata

000285

01	4	DETERGENTE DESENGORDURANTE AMONIACAL, LIMPADOR COM AÇÃO DESENGORDURANTE COM ENXÁGUE PARA PISOS, COM ALTO PODER DE EMOÇÃO DE ÓLEOS E GORDURAS EM LADRILHOS E OUTROS PISOS SEM CERA OU ACABAMENTOS. ANULA O CHEIRO DE GORDURA E FRITURA. FAIXA DE CONCENTRAÇÃO PARA O USO, DE 1,0 A 5,0% (DE 10 A 50 ML POR LITRO DE ÁGUA). ASPECTO: LÍQUIDO; PH 10,0 - 11,5; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVO ANIÔNICO, AMÔNIA, ALCALINIZANTE E SEQUESTRANTE, PRINCÍPIO ATIVO: DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO (Nº CAS 25155 - 30 - 0) 4,0 - 7,0%. EMBALAGEM: BOMBONA DE 5 LITROS.	UN	120	10,00	6	17,30	43,80
07	1	ÁGUA SANITÁRIA USO DOMÉSTICO, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO OU DE CÁLCIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0% (DOIS POR CENTO) E 2,5% (DOIS VÍRGULA CINCO POR CENTO) P/P (PESO POR PESO). PODENDO CONTER APENAS OS SEGUINTE COMPONENTES COMPLEMENTARES: HIDRÓXIDO DE SÓDIO OU DE CÁLCIO; CLORETO DE SÓDIO OU DE CÁLCIO; E CARBONATO DE SÓDIO OU DE CÁLCIO. A EMBALAGEM DEVE SER OPACA, DE PLÁSTICO RÍGIDO E DE DIFÍCIL RUPTURA, DE MODO QUE NÃO PERMITA INTERAÇÕES DO PRODUTO COM O MEIO EXTERNO. A EMBALAGEM TAMBÉM DEVE SER BEM VEDADA, COM FECHAMENTO QUE IMPEÇA VAZAMENTOS. O PH DA ÁGUA DEVE TER DE 11,5 (DILUÍDO A 1% P/P) E 13,5 (PRODUTO PURO). NO RÓTULO DEVE CONSTAR MARCA, NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM CONTENDO 1.000ML. AS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE, DE FÁCIL TRANSPORTE.	UN	500	1,70	153	2,48	119,34
07	3	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70% INPM (70% EM PESO). ASPECTO: LÍQUIDO, INCOLOR, VOLÁTIL E INFLAMÁVEL, INDICADO COMO ANTISSEPTICO TÓPICO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM FRASCO DE ALMOTOLIA DESCARTÁVEL (BICO RETO COM TAMP ACOPLADA), COM CAPACIDADE DE 1000ML. USO HOSPITALAR. OS FRASCOS DEVERÃO ESTAR BEM VEDADOS, NÃO APRESENTANDO NENHUM TIPO DE VAZAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR: PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, O NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA, BEM COMO AS INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA PARA USO. DEVERÁ SER APROVADO PELO INMETRO.	UN	1500	4,00	780	5,07	834,60
07	9	LIMPA VIDRO, LIMPA VIDRO, TIPO LÍQUIDO. COR INCOLOR/AZUL. FRASCO PLÁSTICO DE 500ML. EMBALAGEM CERTIFICADA PELO IMETRO, FABRICANTE DEVERÁ TER LAUDOS OU FICHAS TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, FICHA DE INFORMAÇÕES SOBRE A SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS, REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA PARA PRODUTOS E EMBALAGENS. DATA DE FABRICAÇÃO, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM.	FRAS	250	1,75	185	2,37	114,70

Valor total do Aditivo: R\$ 2.977,64 (Dois mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 17 de maio de 2021

MERICO BELLE
Prefeito Municipal

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Representante Legal
F G DE OLIVEIRA LTDA
Detentora da Ata

MINUTA

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 551/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa BUGRE COMERCIAL EIRELLI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa BUGRE COMERCIAL EIRELLI, sediada na RUA MARECHAL FLORIANO, 1130 ESTRELA - CEP: 89900000 - BAIRRO:, São Miguel do Oeste/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 35.088.051/0001-00, neste ato representada pelo Sr. IVONI PAULINA BOFF, portador do RG nº 1416040, e CPF nº 477.163.209-04, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 98/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 30/11/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 98/2020, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E DEMAIS PRODUTOS DESTINADOS AO PROJETO FORMANDO CIDADÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento ao Parecer Jurídico nº 126/2021, fica recomposto o valor do item 59, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
59	OVOS VERMELHOS, FRESCOS, GRANDES, INTEGROS, SEM MANCHAS, SUJIDADES E RACHADURAS, COR, ODOR OU SABOR NORMAIS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 12 UNIDADES	DZ	260	5,00	260	6,30	338,00

Valor total do Aditivo: R\$ 338,00 (Trezentos e trinta e oito reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 17 de maio de 2021

MERICO BELLE
Prefeito Municipal

IVONI PAULINA BOFF
Representante Legal
BUGRE COMERCIAL EIRELLI
Detentora da Ata

1.º Termo Aditivo a Contrato nº 422/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa BUGRE COMERCIAL EIRELLI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa BUGRE COMERCIAL EIRELLI, sediada na RUA MARECHAL FLORIANO, 1130 ESTRELA - CEP: 89900000 - BAIRRO:, São Miguel do Oeste/

SC, inscrita no CNPJ sob o nº 35.088.051/0001-00, neste ato representada pelo Sr. IVONI PAULINA BOFF, portador do RG nº 1416040, e CPF nº 477.163.209-04, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 68/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 08/09/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 68/2020, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS RICOS EM PROTEÍNAS PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIÊNCIAS EM ATENDIMENTO NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS ATRAVÉS DO RECURSO FEDERAL DE AÇÕES DO COVID NOS SUAS PARA ALIMENTOS PORTARIA 369 CONTA N 31605-9, em atendimento ao Parecer Jurídico nº 129/2021, fica re-composto o valor do Item 07, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Table with 7 columns: Item, Descrição do produto, Un. Med., Quantidade Licitada, Valor antes do Reequilíbrio, Quantidade do Reequilíbrio, Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$, Valor do aditivo R\$. Row 7: LEITE INTEGRAL UHT EM EMBALAGEM LONGA VIDA DE 1 LITRO (TETRA PAK OU SACHÊ) CADA COM 12

Valor total do Aditivo: R\$ 5,10 (Cinco reais e dez centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 17 de maio de 2021

MERICO BELLE, Prefeito Municipal

IVONI PAULINA BOFF, Representante Legal, BUGRE COMERCIAL EIRELLI, Detentora da Ata

2.º Termo de Rescisão Parcial da Ata de Registro de Preços nº 245/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R PADRE ARNALDO JANSSEN, 1452 CARA-CARA - CEP: 84032300 - BAIRRO: , município de Ponta Grossa/PR inscrita no CNPJ sob o nº 02.816.696/0001-54, neste ato por seu representante legal, FERNANDO PARUCKER DA SILVA, CPF nº248.710.109-10 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 34/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme a Ata de Registro de Preços firmado em 03/06/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 34/2020, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a Manifestação Jurídica datada de

29/05/2021, fica rescindido Parcialmente a Ata de Registro de Preços nº 245/2020, conforme abaixo.

CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO DA RESCISÃO

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total da Rescisão. Row 76: ENOXAPARINA, 20MG/0,2 ML, INJETÁVEL, SERINGA PRE-ENCHIDA (BR0448982), Cutenox, 530, 14,25, 7.552,50

Valor Total da Rescisão Parcial R\$ 7.552,50 (Sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 17 de maio de 2021

MERICO BELLE, Prefeito Municipal

FERNANDO PARUCKER DA SILVA, Representante Legal, PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, Contratada

2.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços/Contrato nº 410/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa BUGRE COMERCIAL EIRELLI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa BUGRE COMERCIAL EIRELLI, sediada na RUA MARECHAL FLORIANO, 1130 ESTRELA - CEP: 89900000 - BAIRRO: , São Miguel do Oeste/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 35.088.051/0001-00, neste ato representada pelo Sr. IVONI PAULINA BOFF, portador do RG nº 1416040, e CPF nº 477.163.209-04, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 63/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 26/08/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 63/2020, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A REUNIÕES E EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento ao Parecer Jurídico nº 130/2021, fica re-composto o valor do Lote 04, item 26, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Table with 7 columns: Lote, Item, Descrição do produto, Un. Med., Quantidade Licitada, Valor antes do Reequilíbrio, Quantidade do Reequilíbrio, Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$, Valor do aditivo R\$. Row 04-26: FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, DE BOM COZIMENTO. GRAOS INTEIROS E SAOS, SEM CARUNCHADOS, QUEBRADOS OU GERMINADOS, DE BOM COZIMENTO COM TEMPO APROXIMADAMENTE 40 MINUTOS EM PAINELA DE PRESSÃO ISENTO DE OUTROS TIPOS DE FEIJOES E GRAOS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO), VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG.